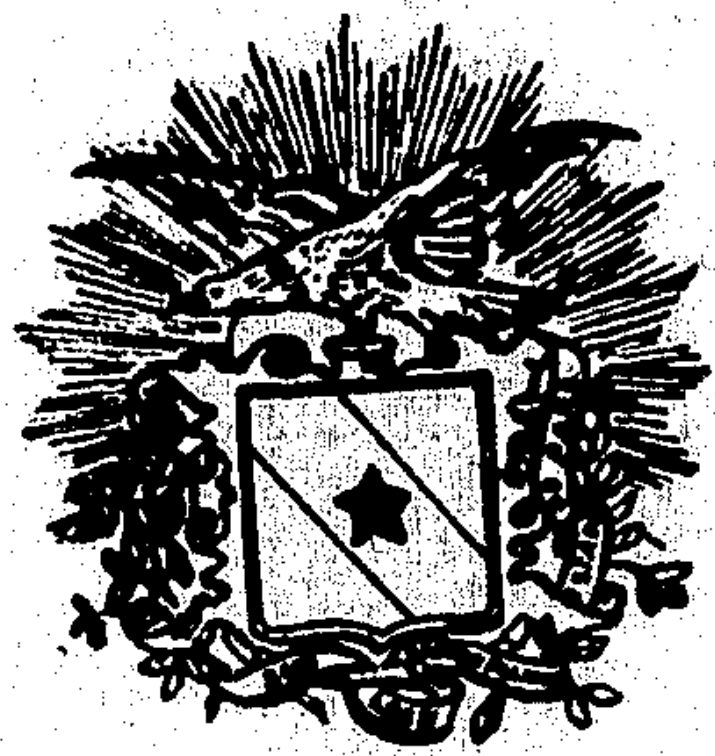




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.794

BELÉM — SÁBADO, 30 DE MAIO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

CONTRATO DE EMPREI-
TADA

Do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa)

ATAS DE ASSEMBLEIAS
GERAIS ORDINÁRIAS
Da Companhia de Telecomunicações do Pará —
"COTELPA"

Da Companhia Paraense de
Abastecimento — CIPAB
— e Construtora Guão
S/A.

ATA DE ASSEMBLEIA GE-
RAL EXTRAORDINÁRIA
DA IMPORTADORA DE
FERRAGENS S/A.

BALANÇO E DEMONS-
TRAÇÃO DA COMPA-
NHIA AGRO-PASTORIL
DO ARAGUAIA — FA-
ZENDA SANTA FÉ

ANÚNCIOS DE JULGA-
MENTOS DA 1ª. CAMARA
CIVIL E EDITAIS
Do Tribunal de Justiça

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSE
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-
LHERME FERNANDES DA MOTTA

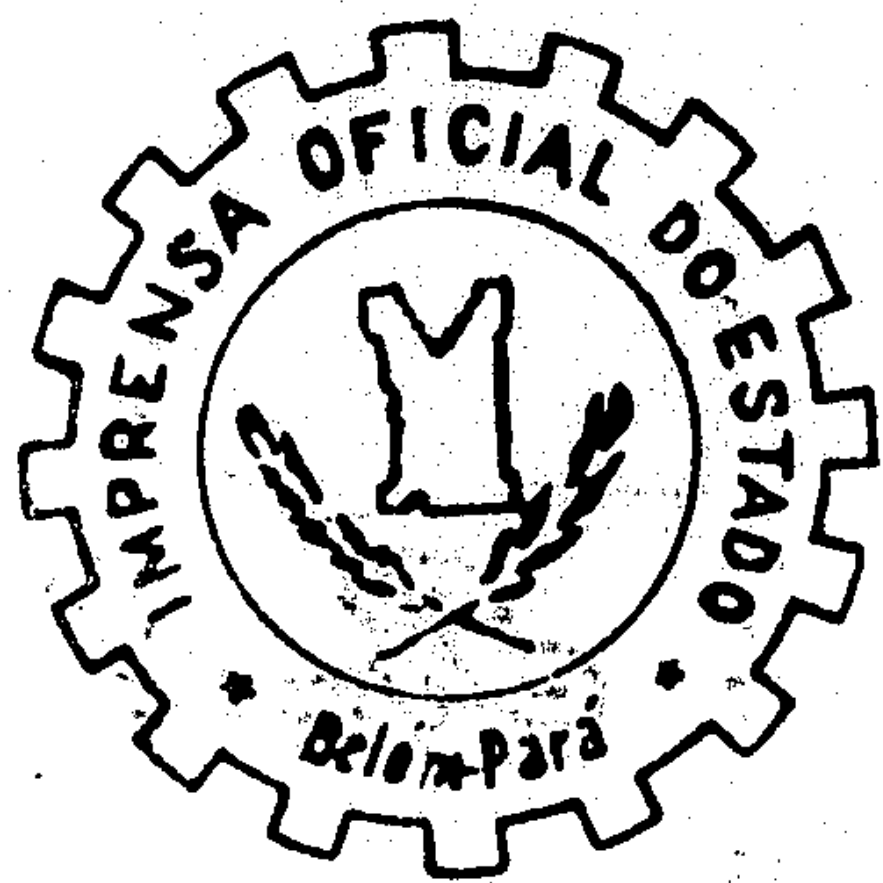
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9928
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCR\$		NCR\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, anual	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

ESTA EDIÇÃO DO "DIÁRIO OFICIAL" CONTÉM UM SUPLEMENTO CUJA DISTRIBUIÇÃO SERÁ FEITA, PROXIMAMENTE, TÃO LOGO ESTEJA CONCLUÍDA A CONFEÇÃO DO MESMO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vicente Paulo da Silva, ocupante efetivo, do cargo de Almoxtarifado I. Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Hospital Colônia do Prata, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-11, lotado na Divisão do Material do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9076)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Roberto Travasso Pinto da Costa, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-6, do Quadro Permanente, lotado na Divisão dos Serviços Médicos do Departamento de Assistência Médica Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 9075)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Roberto Travasso Pinto da Costa, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-6, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Assistência Médica Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Ernani Guilherme

Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9074)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Antonio Maria Campos Freire, do cargo, em comissão, de Chefe, Símbolo-CC-9, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Jurunas do Departamento de Assistência Médica Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Ernani Guilherme

Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9070)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Antonio Maria Campos Freire, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-6, do Qua-

dro Permanente, lotado na Divisão dos Serviços Médicos do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Erasmi Guilherme
Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9069)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Santana Pereira Fernandes, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Santana Pereira Fernandes, para exercer efetivamente o cargo de Inspetor de Ensino Médio, Nível EM-1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear Antonio Cipriano Rodrigues, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de IPIXUNA no Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9191)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear o senhor José Herculano de Oliveira, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Peixe Boi, Símbolo CC-22.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9203)

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar Deoclecia de Assis Barbosa, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9196)

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar Belarmino de Souza Costa, Coronel de P.M.E., do cargo de Delegado de Polícia do Município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9197)

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar o 1º Tenente R/R da P.M.E., Astério Soares de Castro, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Santana do Araguaia, a pedido.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9192)

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear Luiz Margalho, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Tucuruí, vago com a exoneração de Deoclecia de Assis Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9205)

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear Marcelino Manoel da Silva, Major da P.M.E., para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Belarmino de Souza Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9206)

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear o Soldado da Polícia Militar do Estado João Severino da Cruz, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Tauarizinho, no Município de Peixe Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mário Yamanouth, do cargo de Agrimensor, Nível 16, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8165)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlinda Alves da Silva, do cargo de Escriturário, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 7629)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Agrônomo Wilson Benedito Medeiros Vieira, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Produção Animal do Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 9337)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wilson Benedito de Medeiros Vieira, do cargo de Engenheiro Agrônomo, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 9335)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Agrônomo Armando Durval Ferreira, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Produção Animal do Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

go, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Produção Animal do Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura, vago com a exoneração, a pedido, do Engenheiro Agrônomo Wilson Benedito Medeiros Vieira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 9220)

ANÚNCIOS

MOSQUEIRO EMPREEN- DIMENTOS TURISMO S/A

(M E T A)
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, para a reunião de Assembléia Geral a ter lugar dia 29 (vinte e nove) do corrente, às 20.00 hs. (vinte horas), na sua sede provisória à Av. Conselheiro Furtado n. 577, nesta capital, para tratar das renúncias e eleição de dois Diretores em termos de permuta, e o que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1970.

a) **Manoel Dias Ferreira**
Presidente da Assembléia
Geral

(Ext. — Reg. n. 1390 — Dias 27, 28 e 30.5.70)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Reinaldo Antônio da Costa, Sérgio Alberto Frazão do Couto, Lourival Neves dos Santos, Ivette Nunes Carreira, Reginaldo Pinheiro da Cunha.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 11 de maio de 1970.

a) **João Francisco de Lima Filho**
2º. Secretário

(T. n. 16.117. Reg. n. 1862 — Dias — 26, 28, 29, 30.5 e 2.6.70)

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Vigésima Primeira Assembléia
Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 8 de junho de 1970, às 14.00 horas, na sede da Sociedade em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- a) aumento do capital social;
- b) alteração dos Estatutos Sociais e
- c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Barreira do Campo, 8 de maio de 1970.

a) **Nicolau Lunardelli**
Diretor-Presidente

11.º Cartório de Notas
Antigo Tabelionato Veiga
(São Paulo — R. Libero Badaró, 298 — Loja G)

Reconheço a firma supra de Nicolau Lunardelli.

São Paulo, 6 de maio de 1970

Em testemunho:

A G. S. J da verdade
a) **Antônio G. de Souza Junior**
Escriv. interino

(Ext. Reg. n. 1894 — Dias 26, 28 e 29.5.70)

PERFUMARIAS PHEBO S. A.

Convocação de Acionistas

Convidam-se os srs. acionistas de Perfumarias Phebo S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25, às 15 horas na sede da Empresa à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- a) Aumento do capital social
- b) O que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1970.

a) **A Diretoria.**

(Ext. — Reg. n. 1907 — Dias 28, 29 e 30.5.70)

COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A. (CIFEMA)

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de maio corrente, às oito (8) horas, na sede Social, à Av. Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital;
- b) Reforma do Estatuto Social; e
- c) O que ocorrer.

Belém-Pará, 15 de maio de 1970.

a) **Bento José da Costa**

Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1917 — Dias 27, 28 e 30.5.70)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de maio de 1970 às 8 horas, em nossa sede social, sita à rua d. Santo Antônio, 191/3, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de capital com recursos da conta "Lucros Suspensos" e outras;
- b) O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1971 — Dias 26, 28 e 30.5.70)

CAFE PURO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Assembléia Geral

Ordinária

— CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de Café Puro Indústria e Comércio S/A., convocados para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede da Empresa, à Trav. Caldeira Castelo Branco, número 1417 nesta cidade, no dia 30 de maio de 1970 às 17 horas para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

I—Aprovação das contas do exercício de 1969.

II—Eleição de nova Diretoria.

III—O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2009 — Dias 27, 28 e 30.5.70)

**COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA — FAZEN-
DA SANTA FÉ
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas., de acordo com as disposições legais e estatutárias o Balanço e demais contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969. Apresentando-lhes, outrossim, o parecer do Conselho Fiscal, permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos.

Santana do Araguaia, 27 de fevereiro de 1970.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1969**

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Imóveis	460.170,00	Capital:	
Benfeitorias	658.529,94	Ações Ordinárias	1.733.235,00
Aeronave	70.000,00	Ações Preferenciais	4.224.471,00 5.957.706,00
Máq. Equip. e Ferramentas	303.115,00		
Veículos e Embarcações	90.050,30	Fundo para Depreciação	60.870,35
Móveis e Utensílios	6.189,53		
Instalações	911,50		
Construções em Andamento	39.623,10		
Direitos Sobre Telefones	2.800,00 1.631.389,87		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Ações a Subscriver Lei n. 5.174/66	1.795.790,00		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Gado Bovino	844.950,00		
Imposto de Circulação de Mercadorias	18.526,00		
Retenção Base	19.756,00 883.232,00		
DISPONÍVEL			
Caixa	68.213,50		
Bancos c/c. Movimentos	653.549,91 721.763,41		
RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas	843.294,82		
Adiantamento de Empreitada	143.106,25 986.401,07		
CONTAS CAUCIONADAS		CONTAS CAUCIONADAS	
Ações Cauçionadas	400,00	Cauç. da Diretoria	400,00
	NCr\$ 6.018.976,35		NCr\$ 6.018.976,35

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1969**

D É B I T O		C R É D I T O	
SALDO DEVEDOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	327.906,10	Projeção verificada até 31/12/1969	843.294,82
Seguros	1.593,51		
Assistente Social	846,22		
Aluguel	1.065,39		
Correios e Telégrafos	685,45		
Imposto Sindical	2.697,86		
Impostos e Taxas	3.929,50		
Despesas Diversas	166,30		
Despesas Legais	2.114,15		
Despesas Telefônicas	1.604,69		
Despesas c/ Arrendamentos	12.000,00		
Despesas c/ Medicamentos	1.498,24		
Despesas c/ Escritório	40,00		
Despesas c/ Sede	14.696,15		
Honorários	28.600,00		
Ordenados — Fazenda	109.057,51		

Ordenados — Piloto	6.000,00	
Serviços Prestados	13.288,24	
Viagens e Estadas	43.543,16	
Materiais p/ Escritório	3.199,41	
Fretes e Carretos	14.896,52	
Gasolina e Óleo	11.690,79	
Representações	2.125,93	
Propaganda e Publicidade	207,00	
Arreios e Selotes	35,00	
Manutenção de Trat. Impl. Agrícolas	2.840,08	
Manutenção de Serraria	1.672,92	
Manutenção de Veículos	11.965,45	
Manutenção de Avião	21.850,39	
Manutenção de Barco	12,10	
Plantio de Arroz	3.630,00	
Plantio de Feijão	5.560,00	
Plantio de Milho	4.673,60	
Comissões	98.457,81	
Sal Mineral	275,00	
Transporte c/ Gado	28.000,00	
Depreciação	60.870,35	515.388,72
	NCr\$	843.294,82

NCr\$ 843.294,82

2a) ANTONIO TARCIZIO REZENDE

Diretor-Presidente

PAULO DURVAL REZENDE

Diretor

MARILENE MARSIGLIA

Técnico de Contabilidade

C.R.C. n. 59.766 — SP.

I.S. n. 68 — PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CIA. AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA, abaixo assinados, no cumprimento de que lhes incumbê o item III, do artigo 127 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, depois de cuidadoso exame do Balanço Geral, Inventários e Contas dos Diretores, são de parecer que os negócios e as operações sociais do exercício, findo em 31 de dezembro de 1969, devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia, 27 de fevereiro de 1970.

2a) RONALDO GUERREIRO PENNA

JOSÉ MOUSINHO TEIXEIRA

TANCREDO FRANÇA JUNIOR

(Ext. — Reg. n. 1911 — Dia 30/5/70)

FABRICAS PERSEVERANÇA
S/A

Assembléia Geral Ordinária

Aos 30 dias do mês de abril de 1970, pelas dezesseis (16) horas reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social os acionistas de Fábricas Perseverança S. A. Verificado pelo livro de presença haver número legal, o presidente Sr. Manoel Pereira da Rocha declarou aberta a sessão e convidou para 1o. e 2o. secretários respectivamente os acionistas Abel Rodrigues e Alexandre Lopes da Silva Borges. O Sr. Presidente pediu, ao 1o. secretário para ler o anúncio de convocação desta Assembléia publicada no DIÁRIO OFICIAL nos dias 23, 24 e 25 deste mês e no jornal "Folha do Norte" dos dias 21, 23 e 24 também deste mês e de teor seguinte: "Fábricas Perseverança

S. A. — Convidamos os Senhores acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às dezesseis (16) horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da diretoria do exercício de 1969; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1970. A Diretoria". O Sr. Presidente pediu a seguir que fosse lido o Relatório da diretoria com a Demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, já publicados no DIÁRIO OFICIAL de 30 de abril deste ano e no jornal "Folha do Norte" de iguais datas, o que foi feito. O Sr. Presidente declarou achar-se sobre a mesa um dos exemplares do Balanço referido, para eventual consulta de algum acionista que o desejar, o pediu que a Assem-

bléia se manifestasse sobre as contas, bem assim como sobre a aplicação a dar do saldo do balanço deixado à disposição desta Assembléia. Pediu a palavra o acionista Waldomira Bastos Brasileiro que propôs o seguinte: que o saldo à disposição desta Assembléia seja abandonada a importância de NCr\$ 21.850,00 para distribuir aos Diretores, pela forma que estes, por maioria, deliberarem; que o saldo restante no total de NCr\$ 258.951,47 seja levado a fundo de reserva para futuro aumento de Capital. Como mais ninguém se manifestasse o Sr. Presidente pôs esta proposta em aprovação sendo aprovada por unanimidade, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. O Sr. Presidente declarou que se ia processar a seguir à eleição para os corpos

eletivos para o novo exercício de 1970, o que foi feito por escrutínio secreto, com o seguinte resultado: Diretoria — Manoel Pereira da Rocha, presidente; Alexandre Lopes da Silva Borges, diretor comercial; Joaquim Moreira, diretor técnico; estes reeleitos; e Agostinho Roque, português, casado, industrial, residente nesta cidade, diretor. Conselho Fiscal — Efetivos — Manoel Lopes Rodrigues, e José Lopes, reeleitos. e Angelo Domingues Ferreira português, casado industrial, residente nesta cidade. Conselho Fiscal — Suplentes — Benjamin Muarques e José Maria Fernandes, reeleitos; Benedita Queiroz Brandão, brasileira, casada, industrial, residente nesta cidade. Conselho Consultivo — Manoel Ferreira Quaresma, português, casado, industrial e Aldo de Oliveira Brandão, português,

casado, industrial, ambos residentes nesta cidade. O Sr. Presidente depôs a seguir que a Assembléia se manifestasse a respeito do "pro-labore" da Diretoria e honorários dos outros corpos efetivos, tendo-se manifestado o acionista Waldomira Bastos Brasileiro que propôs para a diretoria o mesmo "pro-labore" do ano anterior, para o Conselho Fiscal efetivo, a mesma remuneração do ano anterior com mais um aumento de 67%, deduzindo a importância da fração de um cruzeiro velho; para o Conselho Consultivo propunha que ficasse para resolução da Assembléia Geral de fim do exercício resolver. Como mais ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente pôs estas propostas em votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos votantes, tendo deixado de votar os eleitos. O Sr. Presidente comunicou à Assembléia o falecimento do nosso antigo funcionário e ex-diretor Sr. Abílio da Cunha Simões Costa, que durante muitos anos exerceu a sua atividade em nossa empresa, com dedicação e honestidade, merecendo a consideração de todos os colegas, que lamentaram o seu prematuro falecimento. O Presidente propôs à Assembléia um voto de pesar pela perda deste bom companheiro, o que foi aprovado por unanimidade. Pôs ainda o presidente a palavra à disposição de quem dela quisesse usar, e como ninguém se manifestasse declarou suspensão a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela Mesa e mais acionistas presentes que o desejem.

aa) Manoel Pereira da Rocha
Alexandre Lopes da Silva
Borges
Abel Rodrigues
P. P. de José Ruy Melero de Sá Ribeiro,
Maria Tereza de Sá Ribeiro;
Waldomira Bastos Brasileiro
Joaquim Moreira
Maria Tereza de Sá Ribeiro
Aloysio Guilherme Araújo de Menezes
Joaquim Lopes Nogueira
Agostinho Roque
Confere com o original

a) MANOEL PEREIRA DA ROCHA
Presidente

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Manoel Pereira da Rocha.

Belém, 26 de maio de 1970.
Em testemunho Z. V. da verdade.

a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00.

a) Ilegível — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 2 folhas de ns. 6505/6506, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1846/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor (Ext. Reg. n. 2075—Dia—30.5.70)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Importadora de Ferragens S. A., realizada a 30 de abril de 1970.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em sua sede social, à avenida Presidente Vargas 197, primeiro pavimento do Edifício Importadora, reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da Importadora de Ferragens S. A., representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações legais. As dez horas e trinta minutos, o acionista Octávio Augusto de Bastos Meira, presidente da Assembléia Geral, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas João Queiroz de Figueiredo e Orlando de Almeida Corrêa, tendo o primeiro, por solicitação do presidente lido o anúncio de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicada no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, a 23, 24 e 25 e na "Folha do Norte" a 21, 23 e 24, do mês de abril corrente.

Em seguida, o primeiro secretário leu a exposição justificativa da Diretoria, propondo o aumento do capital social da empresa, que atualmente, é de nove milhões de cruzeiros novos, para doze milhões de cruzeiros novos, aumento que se concretizará com o aproveitamento da quantia de quinhentos e vinte e quatro mil duzentos cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos, do Fundo de Manutenção do Capital de Giro e o restante ou seja dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros novos e quarenta e seis centavos, retirados do fundo proveniente de reavaliações do ativo, fundo este que, no balanço social encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, apresentava o saldo de três milhões seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e oitenta e dois centavos. Ainda pelo primeiro secretário, foi lido o parecer unânime do Conselho Fiscal, favorável à proposta da Diretoria, consubstanciada na referida exposição justificativa. Pedindo e obtendo a palavra, o acionista Almerindo da Silva Cardoso, propôs que, aprovado o aumento, os dividendos relativos ao mesmo no corrente exercício, sejam a partir de primeiro de julho próximo, isto é, correspondente ao segundo semestre. Encerrando, o presidente da Assembléia Geral declarou em discussão a exposição justificativa da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, lidos anteriormente, bem como a proposta do acionista Almerindo da Silva Cardoso. Como ninguém mais se manifestasse, passou-se à votação dos mencionados documentos, com o aditivo proposto, que foram aprovados, sem divergência de votos. Autorizando assim o aumento do capital social o presidente da Assembléia Geral submeteu à discussão dos acionistas a nova redação do artigo terceiro dos Estatutos Sociais da Importadora de Ferragens S. A., proposta pela Diretoria na mencionada exposição justificativa, redação esta assim concebida: "Artigo 3º. — O Capital da sociedade, todo realizado, é de doze milhões de cruzeiros novos, divididos em doze milhões de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor nominal de um cruzeiro novo. Os

parágrafos 1º. e 2º. dêse artigo permanecem inalterados. Ninguém se manifestando, o presidente da Assembléia Geral declarou em votação, sendo aprovada, por unanimidade a nova redação do artigo terceiro dos Estatutos Sociais. Em seguida, o presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse usar, sem qualquer manifestação dos acionistas, motivo pelo qual foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, submetida à apreciação da Assembléia Geral e aprovada sem impugnação, indo por isto, assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. Octávio Augusto de Bastos Meira, João Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa, Antônio Alves Velho, Clementino José dos Reis, David dos Santos Loureiro, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Octávio Augusto de Bastos Meira por pp. de Alcyrr Boris de Souza Meira, Cezar Augusto Brasil Meira, Dioris de Bastos Meira, Maria Irene Souza Meira, Octávio Augusto Azevedo Meira, Paulo Rúbio Sousa Meira, Edila de Souza Coêlho, Lúcia Prata dos Santos Silva, Augusto Ebremer de Bastos Meira, Cecil Augusto Bastos Meira, Aldebaro Cavaleiro Macedo Klautau por si e por pp. de Aldebaro Cavaleiro Macedo Klautau Filho, Judith de Oliveira Dias Klautau, Carlota de Moraes Bittencourt Lôbo, Maria de Nazaré Martin Gama e Silva Orion Cavaleiro Macedo Klautau, Jovelino Cardoso Cunha Coimbra por si e por pp. de Arquidiocese de Belém, Francisco José Geraldês, Helio Couto de Oliveira, Livia Lages da Silva Franco, Hermantine Lages da Silva Ferreira, Joaquim Dias, Jorge Dib Doce e Manus Dib Doce, Paulo Petruccelli por si e por pp. de Veridiana Albuquerque Velho, Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, João Luiz Menezes Direito, Raimundo Evangelista da Costa, Antônio Soares Ribeiro, Emilia Soares Ribeiro, Lúcia Soares Ribeiro Caldas, Maria de Nazaré Soares Ribeiro, José Luiz Ribeiro, Marcos Antônio Soares Ribeiro, Nadya Ribeiro Ventura, Maria de Nazaré Ribeiro Vale, Euridice Pinto da Costa Ribeiro, Octacília Aroucha Ribeiro, Abel Borrajo, Alegria Azulay Américo Martins Mendes, Armando de Oliveira Hesketh, Ar-

minindo Rodrigues Dias, Atahualpa José Lobato Fernandez, Aurea Napoleão Cohen, Aurora Napoleão Cohen, Beatriz da Silva Lima, Celso Cunha da Gama Malcher, Maria de Nazaré Martins Malcher, Paulo Sergio Monteiro Reis, Comp. de Seguros Aliança do Pará, Delmira Guedes Martins, Delmira Velasco de Souza, Eduardo Pereira Braga, Ana Tereza Oliveira Braga, Electo Djalma Monteiro Reis, Emídio Pedreira Albuquerque, Expedito Fernandez, Francisca Maria do Couto, Francisco Maria Soares Carrapatoso, Georgina de Lima Monteiro Reis, Helena Nieder Hageboch, Henry Voegeli, Cynthia Velho Condurú, Verena Velho Condurú, Inah de Almeida Facciola, Jaime Pazuelo, João de Paiva Menezes, Joaquim Mendes Ribeiro, Margarida Cruz Xerfan, Ana Odete Xerfan, João Esteves da Silva, José Martins Capela, José Mata, José Olavo Rebelo Lamarão, Judith Pinto da Costa, Juracy Souza Pereira Costa, Lucilia Rodrigues da Cunha Barbosa, Luiz Nunes Direito, Luiz Pinto Pereira, Manoel Rodrigues Santiago, Marcelino da Silva Pinho, Maria Assunção Amorim Silva, Maria Helena Rodrigues da Cunha, Maria Cristina Pereira Braga, Maria de Nazaré Lamarão Corrêa, Israel Berlinsky, Olivia Corrêa de Almeida, Ophir José Novaes Coutinho, Orlando Cardoso Ferreira, Octávio Mendonça, Raul Corrêa de Castro Pinto, Willy Ferreira da Silva, Zurita Ruth Monteiro Reis, Maria de Lourdes Ferreira Viana Burgôa, Manoel Joaquim da Silva, Amazilia Ribeiro Velho, Lacy Faria Ribeiro, Magaly Hallah, Celia Ribeiro de Oliveira, Ivete Ribeiro de Oliveira, José Carvalho da Cruz, Carmen Menezes Direito, Hermogenes Urdininea Condurú, Arnaldo Alves Moreira Pêgo, Liberia Pinheiro Pêgo Barbosa, Manoel Pinheiro Alves Moreira Pêgo, Maria Honorinda Pinheiro Pêgo de Matos, Irene Nunes Macias, Alberto Tavares da Costa por si e por pp. de Afonso Pereira da Silva, Silvano Barata da Silva, Alberto Pereira Sampaio Costa, Joaquim Duarte Oliveira, Seminário São Pio X, Dulce Helena de Oliveira Mandelstan, Constantino Fernandes, José Pinto Pontes, Fernando Luiz Reis Pingarilho, Newton Guerreiro da Silva, Manoel Pereira da Costa, Francisco de Assis Bastos Lis-

bôa, Manoel Domingues Henriques, Juliana da Mata Lobato, Manoel João Lopes Brito, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Antônio Luiz Pereira Costa e Alberto Rubens Peres dos Santos. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Importadora de Ferragens S. A. Belém do Pará, Brasil, 2 de maio de 1970.

a) João Queiroz de Figueiredo
10. Secretário da Assembleia Geral Extraordinária

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de João Queiroz de Figueiredo.

Belém, 26 de maio de 1970.
Em testemunho R. C. O. da verdade.

a) Raimundo Cosme de Oliveira
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).
a) Samuel — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 29 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 6507-6508, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1847/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de maio de 1970.
a) OSCAR FACIOLA — Diretor. (Ext. Reg. n. 2123—Dia—30.5.70)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Importadora de Ferragens S. A., realizada a 30 de abril de 1970.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em sua sede social, à avenida Presidente Vargas 197, primeiro pavimento do Edifício Importadora, reuniram-se, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da Importadora de Ferragens S. A., representando mais de 2 terços do Capital Social, com direito a voto, como

provam suas assinaturas no Livro de Presença, com as especificações legais. As dezessete e trinta horas, o acionista Octávio Augusto de Bastos Meira, presidente da Assembleia Geral, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas João Queiroz de Figueiredo e Orlando de Almeida Corrêa, tendo o primeiro lido aos acionistas o anúncio de convocação da Assembleia Geral Ordinária, publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, a 21, 23 e 24, e na "Folha do Norte", a 19, 23 e 24 de abril do ano em curso. Em seguida, foram lidos, pelo primeiro secretário, o Relatório, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício da Empresa em mil novecentos e sessenta e nove, documentos esses que foram postos em discussão pelo presidente, e, posteriormente, em votação, sendo aprovados por unanimidade, não votando os acionistas impedidos por lei. O presidente anunciou, então, a segunda parte dos trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário a elaboração das chapas para eleição do presidente da Assembleia Geral, da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus Suplentes, eleição essa que se realizou, observados os preceitos legais e estatutários, verificando-se o seguinte resultado, por unanimidade de votos: Para presidente da Assembleia Geral: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; Para a Diretoria: Antônio Alves Velho, presidente; Luiz Nunes Direito primeiro vice-presidente; João Queiroz de Figueiredo, segundo vice-presidente; e Clementino José dos Reis, David dos Santos Loureiro, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Diretores. Para o Conselho Fiscal: Dr. José Carvalho da Cruz, Dr. João Francisco Lima Filho e José Joaquim Martins, membros efetivos; Americo Martins Mendes, Sebastião Vasconcelos e Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, suplentes. Ante o resultado da eleição, o presidente da Assembleia Geral, declarou empossados os eleitos, passando os acionistas a deliberar sobre o "Pro-Labore" mensal dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em exercício, no ano cor-

rente, ficando estabelecido o de três mil e quatrocentos cruzeiros novos para o presidente da Diretoria; o de três mil cruzeiros novos para cada um dos membros da Diretoria, e o de quinze cruzeiros novos para cada membro do Conselho Fiscal, em exercício. Esgotada a segunda parte da ordem do dia, o presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse usar, ninguém se manifestando. O presidente da Assembleia Geral congratulou-se, então, com os acionistas pelos resultados apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e nove. Agradeceu, em nome da Diretoria, o acionista Antônio Alves Velho, assegurando que, no cumprimento do novo mandato, que a Assembleia Geral lhes havia conferido, ele e os seus demais colegas de Diretoria tudo iam fazer pelo exato cumprimento de seus deveres, em benefício do progresso social. Ninguém mais se manifestando, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, ata que, reiniciada a reunião, foi aprovada, sem contestação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes: Octávio Augusto de Bastos Meira, João Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa, Antônio Alves Velho, Clementino José dos Reis, David dos Santos Loureiro, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Octávio Augusto Bastos Meira por pp. de Alcyr Boris de Souza Meira, Cesar Augusto Brasil Meira, Dioris de Bastos Meira, Maria Irene Souza Meira, Octávio Augusto Azevedo Meira, Paulo Rubi Souza Meira, Edilade Souza Coêlho Lúcia, Prata dos Santos Silva, Augusto Ebremai de Bastos Meira, Cecil Augusto Bastos Meira, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau por si e por pp. de Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, Judith de Oliveira Dias Klautau, Carlota de Moraes Bittencourt Lôbo, Maria de Nazaré Martin Gama e Silva, Orion Cavaleiro de Macedo Klautau, Jovelino Cardoso Cunha Coimbra por si e por pp. de Arquidiocese de Belém, Francisco José Geraldês, Hélio Couto de Oliveira, Livia Lages da Silva Franco, Hermantine Lages da Silva Ferreira, Joaquim Dias,

Jorge Dib Doce e Manus Dib Doce. Paulo Petrucelli por si e por pp. de Veridiana Albuquerque Velho, Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, João Luiz Menezes Direito, Raimundo Evangelista da Costa, Antônio Soares Ribeiro, Emilia Soares Ribeiro, Lúcia Soares Ribeiro Caldas, Maria de Nazaré Soares Ribeiro, José Luiz Ribeiro, Marcos Antônio Soares Ribeiro, Nadya Ribeiro Ventura, Maria de Nazaré Ribeiro Vale, Euridice Pinto da Costa Ribeiro, Octacília Aroucha Ribeiro, Abel Borrajo, Alegria Azulay, Américo Martins Mendes, Armando de Oliveira Hesketh, Armino Rodrigues Dias, Atahualpa José Lobato Fernandez, Aurea Napoleão Cohen, Aurora Napoleão Cohen, Beatriz da Silva Lima, Celso Cunha da Gama Malcher, Maria de Nazaré Martins Malcher, Maria de Nazaré Lamarão Corrêa, Paulo Sérgio Monteiro Reis, Comp. de Seguros Aliança do Pará, Delmira Guedes Martins, Delmira Velasco de Souza, Eduardo Pereira Braga, Ana Tereza Oliveira Braga, Electo Djalma Monteiro Reis, Emídio Pedreira Albuquerque, Expedito Fernandez, Francisca Soares do Couto, Francisco Maria Soares Carrapatoso, Georgina de Lima Monteiro Reis, Helena Nieder Hageboch, Henry Voegeli, Cynthia Velho Condurú, Verena Velho Condurú, Inah de Almeida Facciola, Jaime Pazuelo, João de Paiva Menezes, Joaquim Mendes Ribeiro, Margarida Maria Cruz Xerfan, Ana Odete Cruz Xerfan, João Stevens da Silva, José Martins Capela, José Mata, José Olavo Rebelo Lamarão, Judith Pinto da Costa, Juracy Souza Ferreira Costa, Lucília Rodrigues da Cunha Barbosa, Luiz Nunes Dircito, Luiz Pinto Pereira, Manoel Rodrigues Santiago, Marcelino da Silva Pinho, Maria Assunção Amorim Silva, Maria Helena Rodrigues da Cunha, Maria Cristina Pereira Braga, Israel Berlinsky, Olivia Corrêa de Almeida, Ophir José Novaes Coutinho, Orlando Cardoso Ferreira Otávio Mendonça, Raul Corrêa de Castro Pinto, Willy Ferreira da Silva, Zurita Ruth Monteiro Reis, Maria de Lourdes Ferreira Viana Burgôa, Manoel Joaquim da Silva, Amázilia Ribeiro Velho, Lacy Faria Ribeiro, Magaly Hallah, Celia Ribeiro de Oliveira, Ivete Ribeiro de Oliveira, José Carvalho da Cruz, Carmen

Menezes Direito, Hermogenes Urdininea Condurú, Arnaldo Alves Moreira Pêgo, Libória Pinheiro Pêgo Barbosa, Manoel Pinheiro Alves Moreira Pêgo, Maria Honorinda Pinheiro Pêgo de Matos, Irene Nunes Macias. Alberto Tavares da Costa por si e por pp. de Afonso Pereira da Silva, Silvano Barata da Silva, Alberto Pereira Sampaio Costa. Joaquim Duarte Oliveira, Semiário São Pio X, Dulce Helena de Oliveira Mandelstan, Constantino Fernandes, José Pinto Pontes, Fernando Luiz Reis Pingarilho Newton Guerreiro da Silva Maciel Pereira da Costa, Francisco de Assis Bastos Lisboa, Manoel Domingues Henriques, Juliana da Mata Lobato, Manoel João Lopes Brito, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Antônio Luiz Pereira Costa e Alberto Rubens Peres dos Santos. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Importadora de Ferragens S. A. Belém do Pará, Brasil, 2 de maio de 1970.

a) João Queiroz de Figueiredo
1º Secretário da Assembleia Geral Ordinária

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de João Queiroz de Figueiredo.
Belém, 26 de maio de 1970.
Em testemunho R. C. O. da verdade.

a) Raimundo Cosme de Oliveira
Escritor Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

a) Samuel — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 29 de mesmo, contendo 2 folhas de ns. 6509-6510, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1848/70. E para contar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.
(Ext. Reg. n. 2122—Dia—30.5.70)

INDÚSTRIAS JORGE CORREA S. A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1970.

Aos trinta dias do mês de abril de 1970 (mil novecentos e setenta), às 18,00 horas, na sede social de Indústrias Jorge Correa S/A., sita a rua Dr. Paes de Carvalho, n. 648, nesta cidade reuniram-se os acionistas desta sociedade em Assembleia Geral Ordinária que havia sido convocada mediante publicações no Diário Oficial do Estado edições dos dias 16, 17 e 18 de abril de 1970 e no jornal "Folha do Norte", edições dos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês. Pelo livro de presença, verificou-se haver acionistas representando número legal, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção o presidente da Sociedade, acionista Sr. Joaquim Lopes Nogueira, que convidou para Secretários os acionistas Benjamim Marques e Aldo de Oliveira Brandão. Dando início à sessão, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — Indústrias Jorge Corrêa S/A — Assembleia Geral Ordinária — Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente na sede social à rua Dr. Paes de Carvalho, número 648, às 8 horas para deliberação sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, Fixação de honorários e o que ocorrer. A Diretoria — Após essa leitura, o Sr. Presidente disse que, de acordo com a ordem do dia colocava em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969. Essas peças foram amplamente discutidas, após o que, o Sr. presidente colocou os em votação, pedindo aos senhores acionistas que se

pronunciassem sobre a sua aprovação. Manifestou-se então unanimemente, pela aprovação das contas da Diretoria, a Assembleia, deixando de votar os legalmente impedidos. Proclamou a seguir o Sr. presidente, que todas as contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1969, haviam sido aprovados sem restrição. Nessa aprovação estava também incluída a destinação da distribuição dos percentuais conforme artigo 140. dos estatutos sociais, sobre o saldo que ficou a disposição da Assembleia Geral. E o saldo de NCr\$ 56.397,28 (Cincoenta e seis mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros novos e vinte e oito centavos) a conta "Reserva para Aumento de Capital". Passando ao item "b" da ordem do dia, o Sr. Presidente disse que estava na ocasião de se proceder a eleição da nova Diretoria e mais Orgão eletivos para o exercício de 1970, o que foi feito por escrutínio secreto com o seguinte resultado: Joaquim Lopes Nogueira — Presidente, Benjamim Marques — 1º. Vice-Presidente, Aldo de Oliveira Brandão 2º. Vice-Presidente, Diretores José Ruy Melero de Sá Ribeiro e Emilia Libório de Oliveira Melero, reeleitos. Em continuação, procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, verificou-se este resultado: Membros Efetivos Reinaldo Pereira da Rocha, Aloysio Guilherme Araujo de Menezes e Alvaro Moraes Flores, reeleitos. Suplentes Manoel Pereira da Rocha, Alexandre Lopes da Silva Borges, reeleitos e Waldomira Bastos Brasilco, solteira, brasileira, industriaria, residente nesta cidade eleita. Conselho Consultivo, Maria Emilia de Oliveira Melero Sampaio Maia, portuguesa viúva, proprietária; Abel Rodrigues português, casado, contabilista e José Lopes, português, casado, comerciante, todos eleitos, com residência nesta cidade. Pediu o presidente que a Assembleia se manifestasse a respeito da remuneração mensal a começar no mês de maio próximo, das entidades efetivas. Pediu a palavra o acionista Angelo Domingues Ferreira que pro-

pôs para a Diretoria a mesmo pró-labore do exercício anterior e para o presidente em exercício mais uma importância igual ao pró-labore mensal como Representação Social; para o Conselho Fiscal efetivo um aumento de 67% (Sessenta e sete por cento) arredondando para menos a fração de um cruzeiro velho. Conselho Consultivo, propôs que fique ao arbitrio da Assembléia Geral que tomar as Contas do exercício. Posta esta proposta em discussão e a seguir em votação, foi aprovada, obtendo-se de votar os eleitos. Esgotada, como se encontrava a ordem do dia o Sr. presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Manifestou-se, então o acionista Sr. Benjamim Marques para propôr à Assembléia que aprovasse um voto de pesar pelo falecimento de nosso ex-Membro do Conselho Consultivo Dr. Joaquim Libório Vieira. Submetida à aprovação da Assembléia, foi a mencionada proposta acatada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos senhores acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Mesa e mais acionistas presentes que o desejarem. Belém, 30 de abril de 1970. — a) Joaquim Lopes Nogueira; Benjamim Marques; Aldo de Oliveira Brandão; Maria Tereza de Sá Ribeiro p.p. de José Ruy Melero de Sá Ribeiro; Angelo Domingues Ferreira; José Gonçalves de Amorim Junior; Dulce Hachem Marques; Maria Câmara de Souza Marques; Maria Tereza de Sá Ribeiro; Maria Tereza de Sá Ribeiro p.p. de Ascencion Melero de Sá Ribeiro; Orminda Macias Maia; Flodoaldo dos Santos Pinheiro; Benedicta Queiroz Brandão.

Confere com o original.

a) Joaquim Lopes Nogueira
Pres. da Ass. Geral

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de
Joaquim Lopes Nogueira.
Belém, 25 de maio de 1970.
Em testemunho Z. V. da
verdade.

Zeno Veloso
Tabelião Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00,
Belém, 1970
a) Samuel — O funcionário

Junta Comercial do
Estado do Pará
Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 3 folhas de ns. 6378-80, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1797/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 2084 —
Dia: 30.5.70).

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA TUPLAMA

Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convocados os acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 3 de junho, às 10 horas da manhã, na sede social da empresa à Rua Santo Antônio n. 95, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1969;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 23 de maio de 1970
a) Oswaldo Nasser Tuma
Presidente

(T. n. 16167 — Reg. n. 2083
Dias 28, 30.5 e 2.6.70)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — TUPLAMA RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 1969
Senhores Acionistas,

O Balanço que oferecemos a Vs. Ss. como resultado da atividade da empresa no ano de 1969, ainda encerra, a exemplo do exercício anterior, etapas da implantação física do projeto industrial aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia sob Resolução n. 22 hoje, valorizado pela aprovação por esse órgão de desenvolvimento de sua ampliação (Resolução n. 283) o que, em números, representa um empreendimento que após sua total execução atingirá a soma de Cr\$ 4.951.000,00.

Precisamente em meio ao exercício, passamos a ocupar nossas definitivas instalações em área total superior a 21.000m2 o que garante à empresa plena capacidade de expansão em localização privilegiada na faixa industrial da cidade.

O Capital Social integralizado de nossa firma ao fim do exercício atingiu a soma de Cr\$ 2.294.313,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil trezentos e treze cruzeiros), distribuídos em ações ordinárias, ações preferenciais classe C e em ações preferenciais a que se refere a Lei 5.174, não podendo deixar de se ressaltar a busca a recursos externos em Bancos, a fim de acompanhar o ritmo antecipado da implantação do empreendimento desde o exercício anterior.

Ainda assim, não conseguimos colocar em funcionamento a terceira unidade de extrusão do projeto, de maior capacidade das que estão em funcionamento, o que ocorrerá no primeiro semestre de 1970, para, igualmente, ao longo do novo exercício dirigirmos nossas atenções para a linha de injeção, integrando-o em seus números e escopo.

Frise-se, pois, que todos os números aqui insertos representam a mais importante fase de implantação do projeto, a qual se seguirá a da sua consolidação o que, esperamos, e estamos envidando esforços para que venha a ocorrer no exercício que se vai iniciar.

É-nos, sobretudo, confortador, informar a Vs. Ss. de que já estamos produzindo tubos plásticos rosqueados para água em bitolas programadas para o próximo ano, além de havermos iniciado a produção de tubos soldáveis e eletrodutos, integrando-nos, em tempo muito anterior ao previsto no cronograma de produção, ao processo de desenvolvimento habitacional do País.

As vendas dos tubos TUPLAMA no exercício findo, embora somente a partir do mês de julho duas extrusoras estivessem em produção atingiram a soma de Cr\$ 661.285,88 (Seiscentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e oito centavos) correspondendo, pois, ao triplo das vendas no ano de 1968, e o que lhes pode dar uma dimensão de nossas possibilidades nesse setor no ano de 1970 com a terceira extrusora em funcionamento acima aludida.

Atualizado processo de auditoria e planejamento será implantado em nossa empresa no próximo ano, dando-lhe condições de um crescimento em moldes tecnicamente modernos.

Somos gratos, finalmente, à sensibilidade e colaboração de todos os órgãos que não nos faltaram neste exercício, sem podermos deixar de destacar a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e os Bancos de nossa cidade, onde o Banco da Amazônia S.A. justificando sua precípua finalidade participou de forma a devermos cada vez mais prestigiar sua presença na vida desenvolvimentista da Região.

Aos Senhores membros do Conselho Fiscal entregamos esse relatório encarecendo o seu pronunciamento, já que nova etapa de trabalho se inicia e está a exigir de nós, ainda, maior capacidade de luta na salvaguarda de um patrimônio que é hoje da própria Região e do País, através da presença de mais 500 acionistas na linha de ações preferenciais.

Belém, 28 de fevereiro de 1970.

A Diretoria:

aa) OSWALDO NASSER TUMA

— Diretor-Presidente

EDGAR MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO

— Diretor Administrativo Comercial

CARLOS MOACIR DE AZEVEDO GUAPINDAIA

— Diretor Industrial

Conselho Consultivo:

JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

NEWTON CORRÊA VIEIRA

CARLOS ACATAUASSU NUNES

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	348.521,30	348.521,30
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas à Receber	348.808,04	
Menos: Títulos des-		
contados	262.025,71	86.782,33
Contas Correntes ..	195.155,95	
Salário Família a re-		
ceber	78,00	
Adiantamento p/ des-		
pensa Viagens	1.025,00	
Adiantamento plem-		
pregados	13.153,06	
Almoxarifado Mate-		
riais de Oper.	247.933,54	
Almoxarifado-Produ-		
tos	130.459,79	
Depósitos Judiciais.	80,00	
Acionistas c/ Capital	354.635,00	1.029.302,67

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

F.G.T.S. — Não Oplantes 294,40

Imobilizações Técnicas

Maquinismos e Equi-		
pamentos	437.491,26	
Ferramentas	481,10	
Móveis e Utensílios.	39.829,96	
Imóveis de Uso Pró-		
prio	157.674,00	
Biblioteca	270,00	
Construções em An-		
damento	849.393,25	
Sist. de Refrig. da		
Fábrica	8.800,00	
Sub-Estação Abaixa-		
dora	25.000,00	
Implant. Proj. In-		
dustrial	509.029,84	2.027.969,41

Imobilizações Financeiras

Ações e Participa-		
ções	107,00	
Direitos s/ linhas te-		
lefônicas	2.200,00	
Marcas e Patentes.	2.128,98	
Cauc. Perm. p/ut.		
Mqs. Móvs. Utens.	15.251,52	19.687,50
		2.047.656,91

PENDENTEEncargos de Instal.
a Ressarcir

Exercício de 1967 ..	3.587,22	
Exercício de 1968 ..	217.939,83	
Exercício de 1969 ..	248.804,61	470.331,66
Desp. de Câmb. c/		
imp. Mat. Prima ..	127,40	470.459,06
COMPENSADO		
Ações Caucionadas	1.500,00	
Seguros em Vigor	559.124,00	
Bancos c/ Cobrança	1.103,80	561.727,80
		NCr\$ 4.457.962,14

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Fornecedores	153.822,64	
Títulos a Pagar	187.000,00	
Honorários a Pagar	14.821,07	
Encargos Sociais e Retenções na		
Fonte	1.527,84	357.171,55
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos Diversos	889.064,79	
Financ. Int. p/ Garant. Maqs. Mvs.		
Utens.	1.050,00	890.114,79
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Autorizado	5.000.000,00	
Menos: Ações a Subscriver	2.351.052,00	2.648.948,00
COMPENSADO		
Caução da Diretoria	1.500,00	
Apólices de Seguro	559.124,00	
Títulos em Cobrança	1.103,80	561.727,80
		NCr\$ 4.457.962,14

Mário José de Oliveira Peixoto
Tec. Contabilidade Reg. 1270—CRC—PA.**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS**

— D É B I T O —	
Custo de Produtos Vendidos	836.915,89
Despesas com Vendas de Produtos	42.417,51
Despesas Financeiras	29.115,16
Reajuste de Receitas e Desp. Exercício Pas-	
sado	22.645,26
Ajuste de Estoque	4.458,55
	NCr\$ 935.552,37
— C R É D I T O —	
Vendas de Produtos	661.285,88
Receitas Financeiras	948,96
Receitas Diversas	7.344,04
Resultado do Setor Comercial	17.168,88
Encargos de Instalações a Ressarcir	248.804,61
	NCr\$ 935.552,37

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de **Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA**, abaixo assinados, tendo procedido à análise do Balanço da empresa em 31 de dezembro de 1969, recomendam aos senhores acionistas a sua aprovação após constatarem estar tudo em perfeita ordem e exatidão e ainda o louvável esforço de sua Diretoria em implantar o projeto com expressiva antecedência no plano anteriormente estabelecido.

Belém, 28 de fevereiro de 1970.

aa) **Orlando de Almeida Corrêa**

Ladislau de Almeida Moreira

Afonso Gadelha Sima

(Ext. — Reg. n. 2112 — Dia: 30/5/1970).

CIPAB — COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO
Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Abastecimento — CIPAB, realizada no dia trinta de abril de mil novecentos e setenta.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às dezessete horas e trinta minutos, na sede social, à Praça Felipe Patroni s/nº, reuniram-se os Acionistas da Companhia Paraense de Abastecimento — CIPAB, representando mais de sessenta por cento do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença, inclusive do Senhor General Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, representante do Governo do Estado do Pará, credenciado pelo Ofício número 69-66 de vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos, o Doutor Oswaldo Sampaio Melo, Presidente da Assembléia Geral da Companhia, o qual convidou para servir de Secretário o Acionista, Senhor Carlos Benedito Cunha de Menezes, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, disse o Sr. Presidente, que a presente Assembléia Geral havia sido regularmente convocada por convite publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e nos jornais "Folha Vespertina" de vinte e sete e "Folha do Norte" de vinte e oito e vinte e nove de abril do corrente, e que tinha por fim o seguinte: 1 — Apresentação das Contas da Diretoria do Exercício de mil novecentos e sessenta e nove; 2 — Exame e aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a apreciação do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia; 3 — Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; 4 — Fixar a remuneração dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal e os pró-labores, por reunião, do Conselho Consultivo, bem como a do seu Presidente; 5 — O que ocorrer. Em cumprimento ao item primeiro do referido Edital de Convocação, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário a leitura dos referidos documentos, que haviam sido publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e no jornal "Folha do Norte" do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta. Finda a leitura, o Senhor Presidente colocou a documentação em discussão, e como ninguém se manifestasse a respeito, submeteu-a à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passou-se a seguir ao item dois do Edital de Convocação, cujos elementos haviam sido igualmente publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e no jornal "Folha do Norte", no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta. Nesta oportunidade foram prestados os esclarecimentos solicitados e outros que a Diretoria da CIPAB houve por bem prestar, relacionados ao Balanço Geral e à Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, sendo dada ênfase, através de mapas e gráficos, à descapitalização que atinge a Empresa nos últimos exercícios, menos por falta de negócios do que pela carência de Capital próprio para

a gestão dos mesmos. Findos os debates, o Senhor Presidente submeteu à votação a aprovação do Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, sendo aprovados por unanimidade e com votos de louvor à Diretoria pela Administração dos negócios da Companhia, transcrevendo-se em Ata o Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, no exercício das funções legalmente atribuídas, têm a honra de examinar detalhadamente os documentos relativos ao Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da Companhia Paraense de Abastecimento (CIPAB), referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e nove, julgando-os em condições de serem encaminhados à Assembléia Geral para efeito de aprovação". A seguir, constante do item três da Pauta, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, sendo reeleitos os senhores: — Nestor Pinto Bastos, Aldo de Paiva Lisboa e Orlando de Almeida Corrêa e para suplentes os senhores: Antonio Pedro Martins Neto, Jacinto Flávio Marçal e Rubens Bahia. Submetido à discussão pelo Senhor Presidente o item quatro da Pauta dos trabalhos: — "Fixar a remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal e os pró-labores, por reunião, do Conselho Consultivo, bem como a do seu Presidente", com a palavra o representante do Governo do Estado do Pará, que apresentou a seguinte proposta: — Diretor-Presidente da CIPAB — Honorários — Hum mil cruzeiros novos (NCr\$ 1.000,00) mais Gratificação — Quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 500,00), totalizando Hum mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 1.500,00); Diretor de Operações e Diretor-Técnico — Honorários — Hum mil cruzeiros novos (NCr\$ 1.000,00) mais Gratificação — Trezentos cruzeiros novos (NCr\$ 300,00), totalizando Hum mil e trezentos cruzeiros novos (NCr\$ 1.300,00) mensais cada um; Presidente do Conselho Consultivo e Assembléia Geral — Trezentos cruzeiros novos (NCr\$ 300,00) mensais, todos os aumentos considerados para o presente exercício, permanecendo a remuneração anterior para os membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal, isto é, Quinze cruzeiros novos (NCr\$ 15,00) por reunião, na forma dos Estatutos Sociais da Companhia. Submetida à discussão a proposta foi aprovada por unanimidade, passando-se imediatamente à última parte dos trabalhos constantes da Pauta: "O que ocorrer." Com a palavra o General R-1 Rubens Luzio Vaz, em nome do Governo do Estado, congratulando-se com a Diretoria da CIPAB pelo feliz resultado atingido no ano findo, através do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, traduzindo tudo isso o esforço, o interesse, a dedicação, a honestidade da Direção da Empresa, dos Chefes de Departamentos e dos serventários da Companhia. Numéricamente o saldo positivo não está muito elevado, mas tem uma significação extraordinária, porque está evidentemente vencida a barreira deficitária que, já há muito, sufocava o desenvolvimento da CIPAB. Disse mais, que na verdade, durante o ano que findou, o Governo do Estado, asoberbado por pesados encargos, não pôde promover ajuda maior à Companhia, mas que, no decorrer do ano de 1970, certamente, um auxílio mais eficaz poderá ser feito. Em seguida, o General Mário da Silva Machado, falando em nome da Diretoria, agradeceu ao General Rubens os conceitos elogiosos supra-referidos, dizendo que as normas de proceder citadas, os componentes da Diretoria as receberam dele, General Rubens, que durante sua longa atividade no Exército e sua atuação no Governo do Estado, como Secretário da Fazenda, tem transmitido a todos que o conhecem e que com ele privam, uma grande, uma notável lição de civismo, de capacidade de trabalho e de dedicação ao serviço público. O Major Egard Pinto Marques, Diretor de Operações, salientou que o "superavit" considerado poderia ter sido mais apreciável, se não fôra a cruciante carência de capital de giro da Companhia, a qual reduziu de muito a aquisição de gêneros de subsistência de primeira necessidade e utilidades outras. Pediu a palavra o Major Florival de Carvalho Sodré, Diretor-

Técnico, para apresentar uma proposição relativa à expansão das atividades da Companhia (Setores Agro-pecuário e industrial) e, conseqüentemente, o aumento do capital social da Empresa. Leu trechos do trabalho elaborado e concluiu solicitando à Assembléia fosse designada uma Comissão para o estudo do Ante-Projeto, composta de representantes da CIPAB, SAGRI, IDESP, Ministério da Agricultura, SUDAM, etc. A Assembléia autorizou a Companhia a promover as negociações em apêço, no menor lapso de tempo, de maneira a ser o assunto em tela devidamente apreciado pela Assembléia Geral, a se realizar, possivelmente, no dia 5 de junho do corrente ano. A seguir o Senhor Presidente suspendeu a sessão para elaboração da Ata. Reaberta aquela, foi lida a esta que, achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1970.

Dr. Oswaldo Sampaio Melo

Gen. Rubens Luzio Vaz

Gen. Mário da Silva Machado

Maj. Edgar Pinto Marques

Maj. Florival de Carvalho Sodré

Sr. Cyro Barata Jucá

Sr. Carlos Alberto Louzeiro Guimarães

Sr. Carlos Benedito Cunha de Menezes

Confere com o original:

Em, 15 de maio de 1970.

a) Carlos Alberto L. Guimarães

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a assinatura supra de Carlos Alberto L. Guimarães.

Belém, 21 de maio de 1970. — Em testemunho, H.P. da verdade. — a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício.

Reg. Custas — Dec. Lei número 100 de 24.10.69
TABELA XXIX Nº XI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em cinco (5) vias, foi apresentada no dia 21 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 22 do mesmo, contendo 4 folhas de números 6518-21, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1776/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 2105. — Dia 30.5.70)

CERÂMICA MARAJÓ S/A.

C.G.C. — 04827580

Ata da Assembléia Geral Ordinária de 28 de abril de 1970.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, às dez horas, na sede da Cerâmica Marajó S/A., à Av. Presidente Vargas, 381, Edifício Palácio do Rádio, décimo pavimento, conjunto 1004, nesta cidade, reuniram-se os senhores acionistas em Assembléia Geral Ordinária. O Presidente da Empresa senhor Dr. Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, depois de verificar o livro de presença e comparecimento de número legal de acionistas assumiu a presidência dos trabalhos da Assembléia de acordo com o previsto no artigo VIII dos Estatutos da Sociedade e convidou o acionista Sr. Jair Gonçalves Passarinho para constituição da mesa na qualidade de Secretário e declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 21, 23 e 24 de abril do corrente, redigidos nos seguintes termos: — Cerâmica Marajó S/A., — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, sita à Avenida Presidente Vargas, número 351, Ed. Palácio do Rádio s/1003, às 10,00 ho-

ras do dia 28 de abril do corrente, os senhores acionistas desta sociedade, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria encerrado em 21 de dezembro de 1969. b) Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1969; c) Demonstração da Conta "Lucros e Perdas". d) Parecer do Conselho Fiscal. e) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1970. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede da sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 10 de março de 1970. a) Diretoria. Informou ainda o Sr. Presidente, haverem sido feitas as referidas publicações dentro dos prazos fixados em Lei, bem como de terminação do artigo 99 do decreto-lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Solicitou após ao senhor secretário que procedesse à leitura do Relatório, Balanço, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social de 1969. Dispensada a leitura pelos senhores acionistas: em virtude de já conhecerem o conteúdo desses documentos, foi o assunto submetido à discussão e, como, ninguém fizesse uso da palavra, pôs em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, com abstenção da Diretoria e do Conselho Fiscal. Foram a seguir, também aprovados por unanimidade todos os atos praticados pela Diretoria durante o exercício de 1969. Em prosseguimento o senhor Presidente anunciou estar em pauta a eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1970. Procedida à eleição, constatou-se a apresentação de uma única chapa, que mereceu o sufrágio de todos os presentes: assim constituída: — Conselho Fiscal — Efetivo: — Otávio Pires, Edvar de Melo Costa e José de Figueiredo Moura Filho; Suplentes: — João Rui Castelo Branco, Vitor Pires Franco e Júlio César Bendahan. A proposta foi aceita e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Plenário que fossem fixados os honorários mensais dos Membros efetivos da Diretoria e do Conselho Fiscal, do corrente ano, nas seguintes bases: — Diretor-Presidente e Diretor-Comercial em NCr\$ 700,00 cada um, quanto ao honorário do Conselho Fiscal efetivo para o mencionado exercício em Cr\$ 20,00 mensais para cada um de seus membros e que foi aprovado pela Assembléia, igualmente com abstenção dos interessados. A seguir, o senhor Presidente teve a oportunidade de expor os principais fatos ocorridos durante o exercício social passado e os planos de expansão que a Diretoria pretende executar durante o período de 70. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão e lida, aprovada e assinada a ata, foram encerrados os trabalhos. aa) Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, Jair Gonçalves Passarinho, Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, Vitor Pires Franco, pela Companhia Automotriz Brasileira.

Certificamos que a presente Ata está conforme o Livro respectivo. Belém, 28 de abril de 1970.

aa) JAIR GONÇALVES PASSARINHO — Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Jair Gonçalves Passarinho. — Belém, 26 de maio de 1970. — Em testemunho, Z.V. da verdade. — a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: — NCr\$ 10,00 — de 1970. — a) Samuel — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias, foi apresentada no dia 27 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo

3 — números 6460/62 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1823/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de maio de 1970. — a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 2108. — Dia 30.5.70)

CONSTRUTORA GUALO S.A.

Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária, da Construtora Gualo S.A., realizada no dia trinta (30) de abril de mil novecentos e setenta (1970), em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um (351) — Edifício Palácio do Rádio, conjunto trezentos e onze (311) em Belém do Pará.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta (1970) na sede social da firma Construtora Gualo S.A., à Avenida Presidente Vargas número trezentos e cinquenta e um (351) Edifício Palácio do Rádio, conjunto trezentos e onze (311) às dezesseis (16) horas reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da firma que compareceram em número exigido por lei, conforme foi constatado no Livro de Presença de Acionista, a fim de deliberarem nos termos do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Iniciados os trabalhos, assumiu a Presidência o Engenheiro Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Diretor-Presidente, que convidou a mim, Dirce Jucá de Azevedo Guapindaia, acionista da firma, para secretariar os trabalhos no que acedi. Constituída a mesa, o Sr. Presidente, solicitou que fosse lido o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos seguintes termos: — Construtora Gualo S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia trinta (30) de abril às dezesseis (16) horas em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, número trezentos e cinquenta e um — Edifício Palácio do Rádio, conjunto trezentos e onze (311), para deliberação das seguintes matérias: (a) Relatório da Diretoria com apresentação do Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas". b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o atual exercício. (c) O que ocorrer. Belém, dezessete de abril de mil novecentos e setenta (1970). A DIRETORIA. Após a leitura, o senhor presidente colocou em discussão dos presentes o item "A" do referido Edital. Depois de debatido, foi pôsto em votação, que depois de apurado concluiu-se que foi aprovado o Balanço do Exercício de 1969, assim como da demonstração da conta Lucros e Perdas. Em seguida o senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos, comunicando que iria proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o atual exercício; Foram distribuídas as chapas de votação, sendo posteriormente arrecadadas que verificou-se o seguinte resultado: — Para Diretor-Presidente e Sub-Diretor Presidente foram reeleitos os engenheiros Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia e Teivelino Guapindaia respectivamente, para Diretor-Tesoureiro e Sub-Diretor Tesoureiro foram reeleitos o engenheiro Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro e Senhor Messias Campos respectivamente, finalmente para Diretor-Técnico e Sub-Diretor Técnico foram reeleitos os Engenheiros Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro e Fernando Guapindaia Netto, respectivamente. Para o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes foram todos reeleitos por unanimidade, ou seja, para Conselheiros Celestino Rocha, engenheiro civil — Jaguanhara Gomes de Oliveira, contador e Wilson Modesto Figueiredo, economista. Para Suplentes foram reeleitos os senhores Afonso Pinto, Benedito Mário Cardoso Melo e Mário Ferreira Vieira. Após os resultados verificados o engenheiro Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, que havia sido reeleito para Diretor-Tesoureiro, solicitou a palavra, no que foi atendido; Agradeceu a confiança nele depositada pela escolha novamente de seu nome para a Di-

retoria, mas em virtude de seus afazeres particulares, comunicou que não mais era possível continuar como Diretor da Empresa, prometendo inclusive que apontaria seu sucessor para desempenhar fielmente o cargo que acabara de ser reeleito; Argumento esse que foi aceito pela mesa e os demais presentes que pediram ao Engenheiro Ludgero que apresentasse o nome que lhe sucederia, atendendo, escolheu o senhor José Gímenes Pereira, funcionário antigo da empresa e conhecido de todos os presentes. Submetida à apreciação, foi aprovada por unanimidade a escolha: o Senhor Presidente comunicou que o senhor José Gímenes ficava desobrigado de prestar caução, de vez que a do seu antecessor ficaria em garantia. Também usou da palavra o Sub-Diretor Tesoureiro reeleito, senhor Messias Campos que agradeceu também a confiança nele depositada, manifestando seu desejo de não mais continuar desempenhando tal função em virtude de atualmente estar residindo fora do Estado do Pará, não podendo dar assistência necessária à Empresa. Na mesma oportunidade apontou para seu sucessor o senhor João Batista Lima Rodrigues, também conhecido de todos. Submetida à apreciação dos presentes, foi aceito seu pedido, assim como aprovada a indicação do seu sucessor, sendo assim ficou finalmente constituída a Diretoria da firma para o ano de 1970/71 na seguinte disposição: — Diretor-Presidente Engenheiro Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia; Para Diretor-Técnico, Engenheiro Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro e para Diretor-Tesoureiro senhor José Gímenes Pereira. Prosseguindo os trabalhos, o senhor presidente submeteu à votação os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o atual exercício, ficando decidido que continuaria nas mesmas bases do exercício anterior; ou seja, NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) mensalmente para o Diretor-Presidente e de NCr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) mensalmente para os demais Diretores. Para o Conselho Fiscal ficou também na mesma base, ou seja, NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) mensal para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Esgotados os assuntos em pauta, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida em voz alta, sendo por todos achada conforme e que vai por mim assinada devidamente. Belém (Pá), trinta de abril de mil novecentos e setenta. aa) Antonio Eugênio Pereira Lôbo; Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia; Teivelino Guapindaia, representado por seu procurador Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia; Xista de Azevedo Guapindaia, representada por seu procurador Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia; Maria Te-reza Lôbo, representada por seu procurador Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Dirce Jucá de Guapindaia e Freirerocha Engenharia S.A., representada por seu Diretor, engenheiro Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro.

Declaro ser esta, cópia fiel da Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1970.

a) Dirce Jucá de Guapindaia

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Dirce Jucá Guapindaia.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade.

Belém, 6 de maio de 1970.

a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00. — Dez cruzeiros novos. Belém, de 1970. — a) Samuel — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias, foi apresentada no dia 13 de abril de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 14 do mesmo, con-

tendo 4 folhas de números 5594-97, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1627/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 1920. — Dia 30.5.70)

CURTUME MAGUARY S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Aos 30 dias do mês de abril de 1970, às nove (9) horas, da manhã reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Vila de Maguary, em Ananindeua, os acionistas de Curtume Maguary S. A. Depois de verificado pelo livro de presença haver número legal de acionistas foi aclamado para presidir esta Assembléia o acionista Sr. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira que convidou para 1.º e 2.º secretários respectivamente, os Srs. Aloysio Guilherme Araújo de Menezes e Luiz Daniel Lavareda Reis. O Sr. Presidente mandou que o 1.º secretário lesse o anúncio convocatório desta Assembléia publicado no DIÁRIO OFICIAL dos dias 23, 24 e 25 deste mês e no jornal "Folha do Norte" dos dias 21, 23 e 24 também deste mês, do teor seguinte: — "Curtume Maguary S. A. — Convidamos os Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às nove (9) horas para deliberarem sobre: — Relatório e contas da Diretoria do exercício de 1969; eleição dos corpos Administrativos e Fiscais; o que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1970. A Diretoria". O Sr. Presidente pediu ainda ao 1.º secretário para ler o relatório da Diretoria com a demonstração da conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, documentos estes publicados no DIÁRIO OFICIAL do dia 30 de abril de 1970 e no jornal "Folha do Norte" de iguais datas. Postos estes documentos em discussão e a seguir em votação foram aprovados por unanimidade, deixando de votar a Diretoria. A seguir o Sr. Presidente comunicou que se ia proceder à eleição para a diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1970, tendo sido a mesma realizada por escrutínio secreto na forma da Lei, tendo o seguinte resultado: — Direto-

— Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, Presidente; Luiz Daniel Lavareda Reis; Silvestre Juliano de Brito, diretores, reeleitos; Mário Lavareda Reis, brasileiro, casado, industrial, residente em Ananindeua, eleito. Conselho Fiscal: — Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, José Ruy Melero de Sá Ribeiro e Joaquim Lopes Nogueira, reeleitos. Suplentes do Conselho Fiscal: — Raul Vicente, Michel Salame e Mário Bordalo, reeleitos. O Sr. Presidente pediu que a Assembléia se manifestasse sobre "pro labore" e remuneração dos eleitos efetivos. Usou a palavra o acionista Sr. João Canuto da Silva que propôs que o "pro labore" da Diretoria seja aumentado em vinte por cento (20%) sobre o último exercício, e para o Conselho Fiscal efetivo, uma remuneração de cinquenta centavos novos mensalmente a cada membro. Posta em discussão e votação foi esta proposta aprovada, deixando de votar os eleitos. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra a disposição de quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista Joaquim Lopes Nogueira para formar a Assembléia que sabia que a nossa empresa era levedora por títulos líquidos e certos, de importâncias a outras entidades, por empréstimos em todas, das quais não tem pagamentos, o que parece não ser justo. "Propõe, por isso, que a empresa credite os possuidores dos títulos pelo respectivo juro legal, aplicando essa fórmula aos títulos emitidos e já existentes em dezembro de 1969, contar da data do débito, e outros futuros. Por ser um caso equívoco e justo pede que o Sr. Presidente coloque esta proposta em votação, em caráter de parecer pondo assim a Diretoria a vontade para poder resolver a respeito". Pediu a palavra o acionista Sr. Aloysio Guilherme Araújo de Menezes para declarar que discordava do computo de juros das gestões passadas. O acionista Joaquim Lopes No-

gueira insistiu no seu pedido para que o Sr. Presidente pusesse em votação a sua proposta o que foi feito e aprovado. O Sr. Presidente declarou que concedia a palavra a quem se quizesse manifestar sobre qualquer assunto, e como mais ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pela Mesa e mais acionistas presentes que o desejarem.

aa) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira — Aloysio Guilherme Araújo de Menezes — Luiz Daniel Lavareda Reis — P. P. de José Ruy Melero de Sá Ribeiro — Maria Tereza de Sá Ribeiro — Silvestre Juliano de Brito, João Canuto da Silva — Rinaldo Pereira da Rocha — Maria Tereza de Sá Ribeiro — Joaquim Lopes Nogueira — Mário Lavareda Reis — Raimunda Lavareda Reis — Raul Vicente. Confere com o original, a) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Octávio Augusto de Bastos Meira. Belém, 26 de maio de 1970. Em testemuho Z. V. da verdade.

a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00 a) Ilegível — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 6501/6502, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1844/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de maio de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. Reg. n. 2074 — Dia — 30.5.70)

INDÚSTRIA MARTINS JORGE S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Aos 30 dias do mês de abril de 1970, pelas dezessete (17) horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 404, reuniram-se os acionistas de Indústrias Martins Jorge S. A., em Assembléia Geral Ordinária verificada pelo livro de presença haver número legal, o Presidente Sr. Joaquim Lopes Nogueira declarou aberta a sessão e convidou para 1.º e 2.º secretários respectivamente o senhor Reynaldo Pereira da Rocha e Waldomira Bastos Brasilico. Seguidamente pediu que o 1.º secretário lesse o anúncio de convocação desta Assembléia publicado no DIÁRIO OFICIAL nos dias 23, 24 e 25 de abril deste ano e no jornal "A Província do Pará" nos dias 21, 23 e 24 também deste mês, do teor seguinte: "Indústrias Martins Jorge S. A. — Convidamos os Senhores Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às dezessete (17) horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da diretoria do exercício de 1969; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais, e o que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1970. A Diretoria". A seguir o Sr. Presidente pediu que fosse lido o relatório e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 25.4.70 e no jornal "A Província do Pará" de 26.4.70 o que foi feito. O Sr. Presidente pôs em discussão estes documentos, e como ninguém se manifestasse, foram postos em votação e aprovados por unanimidade tendo deixado de votar os acionistas impedidos legalmente. O Sr. Presidente pediu que a Assembléia se manifestasse sobre a aplicação do saldo do Balanço à disposição da Assembléia Geral. Pediu a palavra a acionista Waldomira Bastos Brasilico que teceu considerações acerca da elevação constante do custo das matérias primas e outras despesas que obrigam a um capital de giro cada vez maior para se movimentar as fábricas, pelo que propôs fosse esse saldo levado a um fundo de reserva para aumento de capital oportunamente, o que pôs em discussão e a seguir em

votação, foi aprovado. O Sr. Presidente declarou que se ia proceder à eleição dos corpos eletivos para o exercício de 1970, o que foi feito por escrutínio secreto com o seguinte resultado: — Diretoria: — Joaquim Lopes Nogueira, Presidente, José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Vice-Presidente; Laura de Oliveira Melero Vieira, Diretora; estes reeleitos; Reynaldo Pereira da Rocha, brasileiro, viúvo, industrial, Abel Rodrigues, português, casado, contabilista, ambos residentes nesta cidade, diretores. Conselho Fiscal: — Dr. Edgar de Campos Proença, Benjamin Marques e Aldo de Oliveira Brandão, reeleitos. Conselho Consultivo: — José Lopes, português, casado, comerciante residente nesta cidade; Angelo Domingues Ferreira, português, casado, industrial residente nesta cidade e Maria Emilia de Oliveira Melero Sampaio Maia, portuguesa, viúva, proprietária, com residência nesta cidade. Pede o Presidente que a Assembléia se manifestasse a respeito da remuneração mensal a começar em maio próximo, das entidades efetivas acabadas de eleger. Pede a palavra o acionista Joaquim Moreira que propôs para a diretoria o pro-labore do ano anterior aumentado de quinze (15%) por cento e para o Presidente mais uma importância igual ao pro-labore para representação social; para o Conselho Fiscal efetivo um aumento de sessenta e sete (67%) por cento arredondando para menos a fração de um cruzeiro velho; para o Conselho Consultivo propôs que fique para deliberar na Assembléia do fim do exercício. Propôs ainda o mesmo acionista que o fundo para gratificação à Diretoria, seja distribuído pela forma que esta deliberar em resolução da maioria. Postas estas propostas em discussão e a seguir em votação, foram aprovadas, abstendo-se de votar os eleitos. Declarou o Presidente que a diretoria resolveu entregar aos acionistas de ações Preferenciais uma importância correspondente a seis (6%) por cento ao ano, referente às ações que tivessem um ano de emitidas no fim de 1969, o que foi feito condicionalmente. Pede agora a Diretoria que a Assembléia aprove essa sua deliberação, considerando essas

veibas como dividendos pagos às ações preferenciais relativas ao ano de 1969. Posta em discussão e a seguir em votação, foi aprovado esse dividendo pago. O Sr. Presidente comunicou à Assembléia o inesperado e prematuro falecimento do nosso chefe do Conselho Consultivo, Exmo. Sr. Dr. Joaquim Libório Vieira, médico ilustre e humanitário. Era o Dr. Libório esposo da nossa Diretora, Exma. Sra. D. Laura de Oliveira Melero Vieira. O Sr. Presidente propôs um voto de pesar pelo triste acontecimento que enlutou a Família Melero e nos privou de excelente amigo. Foi esta aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente comunicou ainda à Assembléia que tivemos a satisfação de receber em abril, findante, a visita da nossa companheira de diretoria, Sra. D. Laura de Oliveira Melero Vieira, acompanhada de suas filhas: Rosália Maria e Izabel Maria. D. Laura, que é paraense, encontra-se desde algum tempo afastada da sua terra, e a sua visita foi para nós uma grande satisfação. Na verdade D. Laura é portadora de um nome que é símbolo de trabalho e honestidade, e foi o maior realizador da grandeza desta casa, como seu administrador durante mais de 50 anos. Pronunciamos esse nome com respeito e saudade: José Melero Carrero. Ele era uma alma boa e um amigo sincero, e os que aqui trabalham reverenciam a sua memória. O Sr. Presidente pôs a palavra à disposição da Assembléia, e como ninguém se quisesse manifestar declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela Mesa e mais acionistas que o desejarem.

Joaquim Lopes Nogueira —
Reynaldo Pereira da Rocha —
Waldomira Bastos Brasilico —
Maria Tereza de Sá Ribeiro —
Aloysio Guilherme Araújo de Menezes — P.P. de Ascension Melero de Sá Ribeiro, Maria Tereza de Sá Ribeiro — P.P. de José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Maria Tereza de Sá Ribeiro — Abel Rodrigues — Agostinho Roque — Alexandre Lopes da Silva Borges — Joaquim Moreira — P.P. de Hilda Augusta Nogueira Lopes, Abel Rodrigues. Confere com o original.

a) Joaquim Lopes Nogueira
Presidente

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Joaquim Lopes Nogueira.

Belém, 26 de maio de 1970.
Em testemunho, Z.V. da verdade.

a) ZENO VELOSO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00 — Dez cruzeiros novos.

Belém, de 1970.
a) Ilegível — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 2 vias, foi apresentada no dia 27 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de números 6803, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1845/70. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2076. — Dia 30.5.70)

MADEIRAS BRASIL —
HOLANDA S. A.

Edital de Convocação
ASSEMBLÉIA GERAL

Por este Edital ficam convocados os Senhores subscritores do capital social, a comparecerem no dia 10. de junho de 1970, às 9 horas, em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 1185, para deliberarem sobre o seguinte:

I—Transformação da empresa Madeiras Brasil — Holanda Ltda., em Sociedade Anônima

II—Eleição dos membros da Diretoria do Conselho Fiscal e seus suplentes

III—O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1970.

aa) Antônio Carlos Azevedo
Sodré Filho
Carlos Alberto Sodré
Gerardus Laurentius Joseph Bartels

(Ext. Reg. n. 2069 — Dias 27, 28 e 30.5.70)

CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" —
CAPIM

Edital de Convocação

São os Senhores Acionistas da CAPIM, convocados a reunirem na sede da empresa, sita à rua Visconde de Inhaúma, 1429 em Belém do Pará, dia 22 às 15,00 horas, para em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o Aumento de Capital com Recursos Próprios.

Belém, 12 de maio de 1970.

a) Rodolfo Purpur

D. Administrativo

(T. n. 16163 — Reg. n. 2057 — Dias 26, 28 e 30.5.70)

REFLORESTADORA
DA AMAZONIA EM
CONDOMÍNIO S. A.

Edital de Convocação
ASSEMBLÉIA GERAL

Por este Edital ficam convocados os Senhores subscritores do capital social, a comparecerem no dia 10. de junho de 1970, às 16 horas em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 1185, para deliberarem sobre o seguinte:

I—Constituição da sociedade

II—Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes

III—Apreciação do programa elaborado para início das atividades da empresa

IV—O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1970.

aa) Antônio Carlos Azevedo

Sodré Filho

Gerardus Laurentius Joseph Bartels

João Augusto Marinho

(Ext. Reg. n. 2068 — Dias 27, 28 e 30.5.70)

F. AGUIAR S.A. — COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas de F. AGUIAR S. A. — Comércio e Representações para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, às 17 horas, na sede social à Rua Santo Antônio, 90, para apreciação da seguinte pauta:

a) Aumento de Capital Social

b) Reforma de Estatutos

c) O que ocorrer

Belém, 15 de maio de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1904 — Dias 26, 28 e 29.5.70)

TEXTIL DE ANIAGEM **COMPANHIA AMAZÔNIA**

CATA

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA realizada no dia 30 de abril de mil novecentos e setenta.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, às dez horas, em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão número cento e trinta e oito, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA, convocados previamente que foram através do Edital de Convocação publicado nos dias três, quatro e cinco do mês de abril, nos jornais matutinos "A Província do Pará" e "Folha do Norte", e no Diário Oficial do Estado nos dias quatorze, dezessete do mesmo mês e ano. Após verificação através do Livro de Presença dos Acionistas, haver número legal para deliberar, foi instalada a Assembleia Geral de Acionistas e de acordo com o artigo 52 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesma o Diretor-Presidente da Empresa, senhor Valdemiro Martins Gomes que convidou o acionista e Sub-Diretor, Senhor Mário Gomes Lopes para secretariá-lo. Composta a mesa, o sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que lesse em voz alta o Edital de Convocação da presente Assembleia do teor seguinte: "Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA C.G.C. (M.F.) 04.896.759. Assembleia Geral Ordinária 1ª. Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA —, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril, às 10.00 horas, na sede social, sita à Av. Bernardo Sayão, n. 138, para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) — Apreciação e votação das contas da Diretoria, referentes ao exercício social

encerrado em 31 de dezembro de 1969, compreendendo o Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) — Eleição da Diretoria para o período 1970... 1974 e fixação dos seus honorários; c) — Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso e fixação de seus honorários; d) — O que ocorrer. Belém, (Pa), 02 de abril de 1970. a) Valdomiro Martins Gomes, Diretor-Presidente. Uma vez terminada a leitura do Edital de Convocação pelo Sr. Secretário, determinou o senhor Presidente que fôsse dado início à Ordem do dia com a apreciação das contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969, com o Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura de tais documentos. Iniciada a leitura pediu a palavra o acionista Laurindo Gonçalves Amorim, que encaminhou à mesa dirigente dos trabalhos uma proposta no sentido de que fosse dispensada a leitura de tais documentos uma vez que todos já tinham sido amplamente divulgados, sendo portanto do conhecimento geral. Colocada em votação a referida proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuaram em discussão os documentos acima referidos e o senhor Presidente pediu a palavra para esclarecer que a aprovação por parte da Assembleia de Acionistas do Relatório da Diretoria, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Balanço Geral, traduzia tacitamente igual aprovação dos dividendos a serem distribuídos entre os acionistas e referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e nove. Prosseguindo, feriu-se que foram distribuídos dividendos de 10% (dez por cento) aos titulares das ações ordinárias e preferenciais da série "A" e 12% (doze por cento) aos titulares das ações preferenciais série "B", que são as oriundas dos incentivos fiscais. Para fazer face a tal paga-

mento foi levado a crédito do Passivo Exigível a Curto Prazo em intitulação de Dividendos a Pagar, a importância de NCr\$ 599. 948,52 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos). Foi colocado o assunto em discussão e como ninguém se manifestasse em contrário foi o mesmo posto em votação, sendo aprovado por unanimidade, com abstenção dos membros da Diretoria que por impedimento legal deixaram de votar. Uma vez aprovado o Balanço Geral, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, em prosseguimento o senhor Presidente passou à segunda parte da Ordem do Dia. Informou aos senhores acionistas presentes que devia a Assembleia Geral de acordo com os Estatutos Sociais, eleger a nova Diretoria, em virtude de estar terminado o mandato da atual. Organizadas as chapas, verificou-se que após sua apuração haviam sido, por unanimidade, re-eleitos e mantidos nos seus cargos os senhores: Valdemiro Martins Gomes, como Diretor-Presidente, Manoel Soeiro do Nascimento, como Diretor-Superintendente, Manuel Martins Nogueira, para Diretor-Comercial, Dilermando Guedes Cabral, como Diretor-Tesoureiro, e elevado também por unanimidade de votos a Diretor-Industrial, o nosso atual Sub-Diretor, Sr. Mário Gomes Lopes. Pediu a palavra o Sr. José Ivo Loureiro do Amaral, para congratular-se com os acionistas presentes que se houveram com grande acerto por terem mantido em seus cargos os administradores anteriores como uma prova inequívoca de reafirmação da confiança deles depositada. Poderão assim os dirigentes continuar com o mesmo ritmo e entusiasmo o trabalho honesto e profícuo que vêm realizando na Empresa. Prosseguindo, o Sr. José Ivo Loureiro do Amaral, ressaltou e louvou a investidura ao cargo de Diretor-Industrial, do Sr. Mário

Gomes Lopes, vendo nesta promoção um justo prêmio ao trabalho dedicado que vem desempenhando no Setor Técnico-Industrial da Empresa. Em prosseguimento o Sr. Presidente determinou que efetuassem a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o atual exercício. Organizadas as chapas e após apuração de votos foi por unanimidade re-eleito o seguinte Conselho Fiscal: MEMBROS EFETIVOS: José Ivo Loureiro do Amaral, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado nesta cidade, Domingos Francisco de Bastos, português, casado, comerciante, também residente e domiciliado nesta cidade, sufragados pelos acionistas titulares de ações ordinárias e Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, sufragado pelos titulares das ações preferenciais. SUPLENTE: Fulton Rubélio de Paula primeiro suplente e Alvaro Farias Coelho, ambos comerciantes, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, sufragados pelos titulares de ações ordinárias e Laurindo Gonçalves Amorim, português, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, sufragado pelos titulares de ações preferenciais. Proclamado este resultado o senhor Presidente declarou que os membros do Conselho Fiscal deveriam considerar-se desde já empossados assumindo logo sua função. A seguir o sr. Presidente declarou que deveriam ser fixados os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Padiu a palavra o acionista Laurindo Loureiro do Amaral. Gonçalves Amorim, para apresentar a mesa dirigente dos trabalhos e aos acionistas presentes a proposta de que fosse mantida igual remuneração fixada em 1969. Posta em discussão e como ninguém se manifestasse em contrário, foi a mesma aprovada por unanimidade. No prosseguimento da Ordem do Dia, pediu a palavra o acionista José Ivo Loureiro do Amaral, que após tecer diversas considerações quanto aos trabalhos realizados

pela administração da Empresa, traduzidos nos resultados obtidos e ressaltados através do magnífico relatório apresentado aos acionistas, propunha que os honorários da Diretoria, com base no que determina o Decreto-Lei 1.089, de 02.03.70, fossem fixados em NCr\$ 4.872,00. Pedeu a palavra o acionista Manoel Soeiro do Nascimento que, agradecendo às palavras elogiosas dirigidas à equipe administrativa da qual faz parte, e tendo em vista decisão anterior tomada em Assembleia Geral Extraordinária de 16.11.66, os honorários foram fixados em determinado valor tendo por base o salário mínimo vigente na Região, como no decorrer do mês de maio deveriam ser fixados novos índices para a Região propunha fosse mantida a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária referida, que não só estava acorde com a legislação vigente, como também não sobrecarregaria a Empresa, onerada que será com o futuro índice salarial, terminando por dizer que acreditava ser intérprete de pensamento de todos os seus colegas de administração. Colocadas em discussão e votação as duas propostas, saiu vencedora por unanimidade a apresentada pelo acionista Manoel Soeiro do Nascimento, sendo assim mantida a fixação dos honorários da Diretoria no valor determinado pela deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 16.11.66. Esgotada que estava a Ordem do Dia, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos mandando que se lavrasse a presente ATA que após lida e aprovada vai por todos assinada. Belém (Pa), 30 de abril de 1970. aa) Valdemiro Martins Gomes, Mário Gomes Lopes, Manuel Soeiro do Nascimento, Manuel Martins Nogueira, Cândido Martins Gomes, Dilermando Guedes Cabral, Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Antonio Aguiar Martins Gomes, José Ivo Loureiro do Amaral, Laurindo Gonçalves Amorim, Antonio Virgílio Aguiar, Alda Aguiar

Gomes, Otávio Aguiar Martins Gomes.

Declaro que a presente ATA é cópia autêntica da original lavrada no Livro de Atas das Reuniões de Assembleia Geral. a) Mário Gomes Lopes — Secretário da mesa.

Belém, 30 de abril de 1970.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 3 (três) folhas de ns. 6040-42 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1676/70. E para constar eu, Carmen C. Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

(Ext. Reg. n. 2034 — Dia 30-5-1970)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ "COTELPA"

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Telecomunicações do Pará — "COTELPA", realizada às 17,30 horas do dia 30 de abril de 1970, na sede social da empresa, sita à rua 28 de Setembro, n. 252 nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua 28 de Setembro, n. 252, sede social da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, às 17,30 horas, reuniu-se, devidamente convocada conforme preceituam os Estatutos, em Assembleia

Geral Ordinária, os acionistas da Empresa. Dando início aos trabalhos, o Dr. Ricardo Aurélio Bastos Vasques, Diretor Presidente em exercício solicitou aos acionistas presentes que indicassem um dos seus pares à presidência dos trabalhos. Com a palavra o Dr. Manoel Jesus de Araújo Reis, representante legal do acionista SUDAM, sugeriu aos demais que a presidência dos trabalhos, fosse dada ao Dr. Georzenor Franco, que na Assembleia Geral passada, indicou gentilmente o representante do acionista SUDAM para a presidência dos trabalhos, o que foi aprovado por todos os presentes. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Georzenor Franco, representante do acionista Governo do Estado do Pará, designou o Dr. José Teixeira da Matta Bacelar Neto, representante legal do acionista Departamento de Estradas de Rodagem — DER e o Dr. Manoel Jesus de Araújo Reis, representante legal do acionista Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, para servirem como 1º e 2º Secretários, respectivamente. Após, fez a verificação do Livro de Presença dos Acionistas, constando que estavam presentes: pelo Governo do Estado do Pará, Sr. Georzenor Franco, pela SUDAM, Dr. Manoel Jesus de Araújo Reis; pelo DER, Dr. José Teixeira da Matta Bacelar Neto; pela CELPA, Dr. Antonio Barbosa da Amorim; pelo MONTEPIO, Dr. Newton Pontes Riudades, que o haviam assinado de acordo com as procurações apresentadas e que foram lidas para conhecimento de todos. Solicitou o Presidente em seguida que o 1º Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação da reunião, cujo teor é o seguinte: "Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA Assembleia Geral Ordinária — Convocação. Por este ficam convidados os Srs. acionistas para a reunião de Assembleia Geral, a realizar-se dia 24, (vinte e quatro) do corrente mês, sexta-feira, às 17,30 horas (dezoito horas e trinta minutos) em sua sede, à rua 28

de Setembro número 252, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação da Conta de Lucros e Perdas e Balanço Geral em 31 de dezembro de 1969; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Eleição da Diretoria; d) O que ocorrer. Belém—Pa. 14 de abril de 1970. A Diretoria". Verificado que o Edital foi publicado, conforme norma legal no Diário Oficial do Estado, nos jornais "Folha do Norte" e "A Província do Pará". A seguir foi lido o Edital de 2a. Convocação, cujo teor é o seguinte: "Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA — Assembleia Geral Ordinária — 2a. Convocação: Por este meio ficam convidados os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, em 2a. Convocação, a realizar-se dia 30 (trinta) do corrente mês, quinta-feira, às 17,30 horas (dezoito horas e trinta minutos), em sua sede à rua 28 de Setembro, número 252, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação da Conta Lucros e Perdas e Balanço Geral em 31 de dezembro de 1969; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Eleição da Diretoria; d) O que ocorrer. Belém—Pa., 27 de abril de 1970. A Diretoria. "Verificado que o Edital foi publicado conforme norma legal, no Diário Oficial do Estado, o Presidente sugeriu aos demais que se dispensasse a leitura do Relatório da Diretoria, para apreciação e discussão, bem como do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, uma vez que era matéria do pleno conhecimento de todos face às publicações anteriormente procedidas em jornais e no Diário Oficial do Estado e através de comunicação oficial dirigida em 07 de abril de 1970 a todos os acionistas fazendo parte da mesma, cópia do Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria e mapa demonstrativo das ações subscritas e integralizadas, e ainda impressa em opusculo que fora distribuído antes da reunião, mas sugeriu que se fizesse a leitura dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Au-

editores "Walter Heuer Sociedade Técnica em Contabilidade Industrial Ltda.", o que foi feito com aprovação dos presentes. Teor do Parecer do Conselho Fiscal: "Os do Conselho Fiscal da Companhia de Telecomunicações do Pará COTELPA, tendo examinado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas levantadas em 31 de dezembro de 1969, bem como a documentação registrada nos livros dessa Companhia, constatando estarem na mais perfeita ordem e exatidão opinam pela aprovação das Contas da Diretoria pela Assembleia Geral. Belém—Pa., 02 de abril de 1970. a) Osvaldo Sabino de Freitas e Janin Barriga Aymoré. "Teor do Parecer dos Auditores": "Ilmos. Srs. Diretores da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA — Belém — Pará Prezados Senhores: Examinamos o Balanço Geral da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, Belém—Pará levantado em 31 de dezembro de 1969, que apresenta uma soma total de NCr\$ 7.823.983,13 (sete milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros novos e treze centavos), e a correspondente Conta de Lucros e Perdas do exercício findo nesta data, totalizando NCr\$ 652.979,66 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros novos e sessenta e seis centavos). Efetuamos os exames e controles usuais em auditoria, até uma extensão que julgamos necessária. Somos de parecer que o referido Balanço Geral e a correspondente Conta de Lucros e Perdas, refletem a situação econômico-financeira, da sociedade naquela data, de acordo com os livros e documentos examinados e com as normas usuais, consideradas as observações constantes dos nossos relatórios. Rio de Janeiro, 17 de março de 1970. a) Ilmar Alves dos Santos". Lido também, foi o Lauro Técnico Fiscal apresentado pela SUDAM, em obediência ao Artigo 30 da Lei n. 5.173 de 17 de outubro de 1966. Colocada a matéria em dis-

cussão, os acionistas consideraram-se bastante esclarecidos, solicitando o Presidente da mesa que se procedesse à votação, sendo aprovado por unanimidade o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas e o Relatório de atividades da Diretoria, referentes ao exercício de 1969. Em continuação passou-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, bem como a fixação de sua remuneração. O Sr. Georzenor Franco propõe os nomes dos Srs. Janin Barriga Aymoré, Lúcio Vespasiano do Amaral e Lecir Pontes Riudades; para suplentes: Fulton Rubélio Arnacaru de Paula, Irocema Teixeira Firmino e Luiz Matos Costa, propondo também a remuneração de NCr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros novos) mensais para os membros efetivos, posta em votação foi aprovada por todos os acionistas presentes. A seguir passou-se à eleição da nova Diretoria, tendo o representante do acionista Governo do Estado do Pará apresentado os nomes do Coronel Iranez de Carvalho para Diretor Presidente; Dra. Ana de Jesus Rodrigues para a Diretoria Administrativa, e o Sr. Luiz Vitorio Bisi para a Diretoria Comercial. Na oportunidade o representante legal da SUDAM, pediu a palavra para ler um expediente do Superintendente, dirigido aos senhores acionistas, cujo teor é o seguinte: "Senhores Acionistas: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), na qualidade de acionista dessa Empresa, manifesta seu voto no sentido de eleger o nome do Coronel Iranez de Carvalho para o cargo de Diretor Presidente da Companhia de Telecomunicações do Pará para o período previsto nos Estatutos. Esperando a concordância de Vossas Senhorias, reitero protestos de consideração e apreço. a) General de Divisão Ernesto Bandeira Coêlho — Superintendente. "Colocada em votação, os nomes propostos para compor a Diretoria foram aprovados por todos os presentes. A seguir o Sr. Georzenor Franco propõe que os honorários da Diretoria fossem conservados de

acordo com a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de janeiro de 1970, que estabeleceu a remuneração de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) para cada Diretor, propondo ainda que a representação do Diretor Presidente fosse majorada de NCr\$ 200,00 (duzentos) para (quinhentos cruzeiros novos) NCr\$ 500,00 e os demais Diretores, que não percebiam representação passassem a perceber a no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), o que foi aprovado por todos os acionistas presentes. A seguir o Dr. Antonio Barbosa de Amorim, representante legal do acionista CELPA, manifestou-se em nome da Assembleia Geral pedindo fôros registrado, o que reconhecido publicamente, a dedicação integral aliada ao dinamismo dos senhores Dr. Mauro Fernando Pilar Porto, Dr. Ricardo Aurélio Bastos Vasques e Capitão Engenheiro Mauro Vilar Furtado, transformando um projeto, a priori, humanamente impossível, na realidade que hoje desfrutamos, de podermos falar com 27 (vinte e sete) municípios do Estado do Pará. Após a concordância dos demais, pediu a palavra o Dr. Ricardo Aurélio Bastos Vasques, que em nome da Diretoria enalteceu os nomes dos Diretores recém-eleitos para gerir os destinos da Empresa e agradeceu as palavras de louvor, admitindo que o resultado positivo deve-se à colaboração e apoio de todos aqueles que diretamente ou indiretamente contribuíram

para que a COTELPA se destacasse como fruto do esforço conjunto e cíclico da administração onde o trabalho foi a geratriz de um objetivo a alcançar e que hoje é realidade. Nada mais havendo a tratar, às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos), o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e anunciou que iria suspender a sessão para a lavratura da Ata. As 18:45 horas (dezoito horas e quarenta e cinco minutos) foi a sessão reiniciada, sendo lido a presente que achada conforme recebeu a assinatura de todos os participantes. E eu, José Teixeira da Matta Bacelar Neto, que servi como 1º Secretário, mandei lavrar a presente Ata.

Belém—Pa., 30 de abril de 1970.

a) Georzenor de S. Franco
Representante do Governo do Estado do Pará
Manoel Jesus de A. Reis
Representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia —

SUDAM

José Teixeira da Matta
Bacelar Neto
Representante do Departamento de Estradas de Rodagem — DER—Pa.
Antonio Barbosa de

Amorim

Representante das Centrais Elétricas do Pará
S.A. — CELPA

Newton Pontes Riudades
Representante do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1919 — Dia 30—5—970)

Lei N. 5.349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva"

DIÁRIO à venda no arquivo da

Imprensa Oficial.

CONTRATO DE EMPREITADA

Contrato de Empreitada para construção e instalação de letreiros em acrílicos na fachada principal do terminal rodoviário, engenheiro Hildegardo da Silva Nunes, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, (DER-PA) e a firma Lumearte Indústria, Comércio e Representações Ltda., como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 02137/70 —

I — Preâmbulo

1) **Local e Data:** — Lavrado e assinado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Procuradoria Jurídica do DER-PA, sita no 2º Pavimento de seu Edifício Sede à Av. Almirante Barroso n. 3639, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta (11.05.70).

2) **Contratantes:** — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), como Adjudicador, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Alírio Cesar de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital à rua Mundurucú n. 1266, e a Firma Lumearte Indústria, Comércio e Representações Ltda., por sua sócia senhora Helena Pinto da Silva, brasileira, casada, comerciante, residente e estabelecida à Av. Senador Lemos, n. 421 nesta Capital.

3) **Autorização da Adjudicação:** — A presente adjudicação de serviços decorre da Tomada de Preços levada a efeito pelo Terminal Rodoviário, Engenheiro Hildegardo da Silva Nunes, na qual a proposta da Firma Contratante foi julgada vencedora, tudo conforme consta no processo n. 02137/70, devidamente aprovado pelo Engº Diretor Geral do DER-PA.

II — Discriminação e Execução dos Serviços

4) **Natureza:** — Os serviços adjudicados através do presente contrato de empreitada referem-se a construção e instalação de letreiros em Acrílico, na fachada principal do Terminal Rodoviário, Engenheiro Hildegardo da Silva Nunes, sito à praça Floriano Peixoto,

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

nesta cidade, trabalho este que deverá ser executado de conformidade com os orçamentos apresentados pela Adjudicatária existente às folhas 12, 13 e 19 do processo n. 02137/70, que deu margem a elaboração do presente contrato, que ficam fazendo parte integrante deste contrato para todos os efeitos legais.

5) Descrição dos Serviços:

Os serviços de que trata o presente contrato, constarão da construção e instalação de dois (2) letreiros luminosos, confeccionados em Acrílico, para serem instalados na fachada principal da Sede do Terminal Rodoviário de Belém, possuindo as seguintes características: 1º. Letreiro: dimensão: largura de 33,15 metros; altura 1,00 metro; totalizando .. 33,15 metros quadrados. Legenda: Terminal Rodoviário Engenheiro Hildegardo da Silva Nunes. 2º. Letreiro: dimensão: largura 3,00 metros; altura 0,80 metros; totalizando 2,40 metros quadrados. Legenda: FTERPA.

6) **Características Principais dos Serviços:** — Nas confecções dos letreiros serão empregados materiais de primeira qualidade, como sejam: reactores da marca "General Electric" ou "Phillips", lâmpadas fluorescentes "General Electric", nas cercaduras dos letreiros serão empregados perfisados de duralumínio de nove (9) centímetros; nas iluminações serão utilizados cento e doze (112) lâmpadas fluorescentes dispostos em quatro (4) linhas, devendo os reactores dos mesmos serem do tipo "Partida Rápida". Estas características, deverão ser observadas para os dois (2) letreiros, apenas com a ressalva de que o letreiro menor, isto é no segundo letreiro, na sua iluminação serão utilizados nove .. (9) lâmpadas de quarenta .. (40) KV. As letras dos dois (2) letreiros serão confeccionadas em Acrílico moldadas, sendo as dimensões das letras do primeiro letreiro a seguinte: altura 0,75 metros; largura 0,40 metros; espessura 0,15 metros; as dimensões do segundo letreiro são as seguintes:

altura 0,60 metros; largura 0,35 metros; espessura .. 0,10 metros.

III — Preço e Pagamento

7) **Preço:** — O Adjudicador para a Adjudicatária pagará pela execução de todos os serviços contratados, compreendendo mão de obra e material de 1ª. categoria, bem como o encargo de leis sociais, a quantia de NCr\$ 15.542,06 (Quinze mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros novos e seis centavos), que vem corresponder ao preço global dos serviços empreitados.

8) **Pagamento:** — Os serviços contratados serão pagos em sua totalidade a Firma Adjudicatária, contra a entrega dos mesmos ao Adjudicador.

9) **Dotação:** — O pagamento dos serviços empreitados correrá por conta da verba .. 4.1.1.5.1 e outras suplementares do orçamento do DER-PA em vigor.

IV — Dos Prazos

10) **Início dos Trabalhos:** — Os serviços empreitados serão iniciados após o recebimento pela Adjudicatária da primeira ordem de serviço.

11) **Prazo de Conclusão:** — Os serviços empreitados deverão ser concluídos dentro de vinte e um (21) dias, contados do recebimento da primeira ordem de serviço.

12) **Transferência do Contrato:** — A Firma Adjudicatária somente poderá transferir o presente contrato à terceiros, no todo ou em parte, por ordem escrita do Eng. Diretor Geral do DER-PA.

V — Multa

13) **Espécie de Multa:** — A Firma Adjudicatária fica sujeita a multa de NCr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros novos) por dia que exceder ao prazo para conclusão da obra empreitada.

VI — Da Rescisão

14) **Modalidade da Rescisão:** — O presente contrato poderá ser rescindido pelo Adjudicador independente de interpelação judicial ou extra-judicial bilateralmente pelas partes contratantes, atendidas sempre as conveniências da administração do DER-PA.

VII — Fôro Contratual

15) **Fôro:** Fica eleito o Fôro de Belém, capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir qualquer litígio decorrente do contrato de empreitada.

VIII — Disposições Gerais

16) **Reajustamentos:** — Os preços dos serviços adjudicados não serão revisíveis nem reajustados tendo em vista os termos da coleta de preços objeto deste contrato e da própria proposta da Firma Adjudicatária.

E por estarem assim de comum acordo, assinam este contrato as partes contratantes e as testemunhas abaixo, que tudo assistiram.

Belém, 11 de maio de 1970.

Engº Alírio Cesar de Oliveira
Adjudicador
Helena Pinto da Silva
Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

1º nome

Antonio Manoel Alves Pampa
polha

Resd. Trav. Pariquis, 2790

2º nome

a) Ilegível

Resd. Augustura, 3602

(Ext. — Reg. n. 1998 —

Dia: 30.5.70).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, notifico, pelo presente Edital, Maria da Conceição Guimarães dos Santos, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo Nível 3, lotada na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para o prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Administração — Divisão do Pessoal da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 21 de maio de 1970.

Ercília Amorim Coelho
Diretor da Div. do Pessoal
Visto:
Eng. José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 9052 — Dias 22, 26, 29.5 e 23.6.970)

**Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO
EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Aurora Cardoso Alves, Servente, nível 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 23 de abril de 1970.

a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal

a) Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

VISTO:
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de abril de 1970.

a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 7548 — Dias 1, 5, 8, 13, 16, 19, 26 e 29.5.70)

**GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ
DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE MATERIAL
—CONCORRÊNCIA—**

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público.

Huma (1) Sucata, Internacional — Motor n. 218707 — B1 — Ano 1962.

Huma (1) Sucata, Ford F 600 — Motor n. Ilegível — Ano 1959.

Huma (1) Sucata, Mercedes Benz — Motor n. 3210919A0600861 — Ano 1960.

Huma (1) Sucata, Jeep Willys — Motor n. Ilegível — Huma (1) Sucata, Jeep Willys — Motor n.

—CONCORRÊNCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo

B-5-221502 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Pick-Up — Motor n. B6-240340 — Ano 1966.

Huma (1) Sucata, Pick-Up — Motor n. B5-224278 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Ford F 600 — Motor n. Ilegível — Ano 1957.

a): — As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, no Palácio do Governo até as doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Manutenção e reparos de Autos (SEMRA) no Comando Geral da Polícia Militar do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18

horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.334 — Dias 27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e 1, 2, 3, 4 e 7-7-970)

N. de Ordem	Chapa N.	Motor N.	Ano Fab.	Tipo
01	9-OF	B3-001221	1963	Aero—Willys
02	17434-OF	2A010251	1962	P. Ford.
03	1946-OF	U5SBX-100531	1955	Auto Ford
04	2-G.P.A.	T01059	1951	Impala
05	2023-OF.	RP40601	1965	Sinca
06	1804-OF.	255446	1963	Sinca
07		S Motor	1965	Jeep
08	2834-OF.	B4-183182	1964	Jeep.
09	Ex-4-OF.	B4-027141	1964	A. Willys
10	14-04-OF.	B2-114102	1962	A. Willys
11	2115-OF.	B3-180679	1963	R. Willys
12	Ex-50-Of.	S Motor	1960	Jeep
13	2803-OF.	B4-018048		A. Willys
14	Ex-10-Of.	1-75B8	1960	Mercury
15	2736-OF.	S Motor	1963	P. Willys

a): — As propostas devidamente datadas e assinadas devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, no Palácio do Governo até as doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transporte do Esta-

do, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se

mostrarem condizentes com os interesses do Estado. Divisão do Material do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.283 — Dias 27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e 1, 2, 3, 4 e 7-7-970)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

E D I T A L

Tendo em vista o contido nos termos do item III do artigo 25º da Constituição do Brasil e a Resolução n. 87/69 do Egrégio Tribunal de Contas da União, o Governo do Estado do Pará representado pelo Sr. General R-1 RUBENS LUZIO VAZ, Secretário de Estado da Fazenda, torna público pelo presente edital, a demonstração dos Bens de Capital realizados pela Administração Centralizada e Descentralizada com os recursos provenientes do Fundo Especial — Norte e Nordeste, incorporados ao Patrimônio do Estado, assim discriminados:

A	Nº de	PROGRAMAS DE TRABALHO REALIZADOS	Projeto ou Atividade	Cr\$ Total
AREA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO	Identificação			
AGROPECUARIA	06.1.001	02 — AGROPECUARIA Equipamento do postos agropecuários e dos Centros de Treinamento profissional rural no Interior do Estado; Aquisição de Patrulhas Mecanizadas e Aparelhamento do Setor de Mecanização Agrícola	1.644.519,05	
INFRAESTRUTURA	05.1.002	07 — COMUNICAÇÕES Expansão dos serviços de telecomunicações urbano e interurbano, interligando a Capital com o Interior do Estado	1.644.519,05	740.000,00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	05.1.003	09 — EDUCAÇÃO Implantação das redes telefônicas urbanas no Interior do Estado	540.000,00	2.134.711,86
	04.1.004	 Início, prosseguimento e conclusão de obras de Grupos Escolares na Capital e Interior do Estado	200.000,00	
	05.1.005	 Início, prosseguimento e conclusão de obras de Colégios Estaduais na Capital do Estado	561.310,89	
	08.1.006	 Centro de Treinamento Pré-profissional Rural	1.378.400,97	
INFRAESTRUTURA	04.1.007	10 — ENERGIA Usina Hidrelétrica de Curuá-Una em Santarém	195.000,00	4.011.480,58
	05.1.008	 Extensão da linha de transmissão Castanhal-Capanema	1.140.000,00	
	06.1.009	 Instalação de Sistema Diesel isolados em cidades do Interior	535.480,58	
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	06.1.010	 Construção da Rede de Distribuição	800.000,00	345.000,00
	02.1.011	14 — RECURSOS NATURAIS Equipamentos e Instalações para o laboratório de Análises de Minerais e Rochas e de Fotogrametria	1.536.000,00	
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	05.1.012	15 — SAÚDE E SANEAMENTO Complementação das Instalações dos Leprosários do Prata e Marituba e do Hospital Juliano Moreira	345.000,00	2.244.296,38
	09.1.013	 Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Potável nos Municípios do Interior do Estado	398.883,65	
	10.1.014	 Ampliação da rede de esgotos sanitários de Belém	425.966,89	
	10.1.015	 Construção do sistema de esgotos sanitários do Leprosário do Prata	1.119.447,67	
INFRAESTRUTURA	04.1.016	16 — TRANSPORTES Implantação da PA-70 no trecho BR-010/Marabá-Pa.	299.998,17	1.689.125,79
	04.1.017	 Melhoria do trecho rodoviário no Município de Tomé-Açu	940.000,00	
	04.1.018	 Melhoria do trecho rodoviário no Município de Soure	149.758,87	
	07.1.019	 Construção do Campo de Pouso no Município de Soure	499.570,14	
		TOTAL	99.796,78	12.809.133,66

Código Geral	Natureza das Despesas	Elementos de Despesas	Categorias Econômicas
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		12.809.133,66
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		3.435.894,43
4.1.1.0	Obras Públicas	1.985.235,95	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	1.405.608,48	
4.1.4.0	Material Permanente	45.050,00	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		547.220,13
4.2.4.0	Constituição de Fundos Rotativos	547.220,13	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.826.019,10
4.3.3.0	Auxílio para Obras Públicas	6.205.538,52	
4.3.4.0	Auxílio para Equipamentos e Instalações	2.620.480,58	
	TOTAL		12.809.133,66

a) Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Supervisor do Núcleo Central

a) Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa
Diretor do Departamento de Contabilidade

a) Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

EDITAL

Em cumprimento ao que determina a resolução n. 87/69 do Egrégio Tribunal de Contas da União em seu artigo 30., item III, a Prefeitura Municipal de Soure, pelo seu titular Sr. Prefeito Pedro da Silva Ramos, torna público os serviços executados com recursos recebidos do FUNDO ESPECIAL NORTE-NORDESTE, através da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Pará, como abaixo se discrimina:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.1.0 — Obras Públicas

4.1.1.2 — Início de Obras

Para construção do Campo de Pouso de Aviões, no Município de Soure, de acordo com a especificação a seguir:

1. — Serviço de Pavimentação

1.1 — Preparo de base

1.1.1 — Escavação e carga de material de jazidas

Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Custo
m3	15.450.000	0,1318	2.036,31

1.1.2 — Transporte de material de jazidas

Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Custo
Ton.	23.175.000	0,3415	7.914,26

1.2 — Revestimento asfáltico

1.2.1 — Imprimação

Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Custo
m2	36.000.000	0,0074	266,40

1.2.2 — Capa selante

Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Custo
m2	36.000.000	0,012	432,00

1.2.3 — Transporte de areia

Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Custo
Ton.	200.000	0,4987	448,83

1.2.4 — Transporte de RC-2

Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Custo
Ton.	60.000	0,3975	23,85

RESUMO

Item	Custo
1.1.1	2.036,31
1.1.2	7.914,26
1.2.1	266,40
1.2.2	43,00
1.2.3	448,83
1.2.4	23,85

S O M A NCr\$ 11.121,65

ACRÉSCIMO CONTRATUAL

11.121,65 x 4.8062 = ... NCr\$ 53.452,87 53.452,87

ASFALTO

60 toneladas	25.778,40
QUEROSENE	3.825,00

S O M A NCr\$ 29.603,40
15% sobre o total acima 4.440,51

Frete e tambores para asfalto:

300 tambores X NCr\$ 35,00 NCr\$ 10.500,00 44.543,91

CUSTO DA AREIA

600m3 x NCr\$ 3,00 1.800,00

T O T A L NCr\$ 99.796,78

Soure, 11 de maio de 1970

PEDRO DA SILVA RAMOS
Prefeito Municipal

(T. n. 16.150. Reg. n. 1984 — Dia — 30.5.70)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — SABADO, 30 DE MAIO DE 1970

NUM. 7.159

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anuncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 2 de junho p. vindouro, para julgamento pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravante — A Fazenda Pública do Estado—Agravada—A herança de Altamira da Veiga Cabral Cacela (Adv. Dr. Demócrito Noronha) — Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Apelação Cível "ex-officio" — Capital—Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível — Apelados — Osmar Germano Cavalcante e Firmina Antunes Bogéa Cavalcante — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 26 de maio de 1970.

AMAZONIA SILVA — Oficial Codicista

(G. — Reg. n. 9439).

— EDITAL —

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou às fls. 56 v, dos autos de Apelação Cível da Comarca de

EDITAIS JUDICIAIS

Castanhal em que são partes como apelante: — Andrés Raul Agillera (dr. Asdrubal Mendes Bentes) e apelado: — Manoel Modesto das Neves (dr. Raimundo Batista de Moraes Lima) o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Julgo deserto e não seguido o recurso, em face da certidão de fls.

Belém, 25 de maio de 1970
(a) Agnano Monteiro Lopes
Presidente

Dr. Gengis Freire
Secretário, em exercício
(G. Reg. n. 9.461)

Anúncios de Julgamento da 2a. Vara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 4 de junho próximo, para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Recurso Cível "Ex-Officio" de Nova Timboteua.

Recte: — O dr. Juiz de Direito da Comarca.

Reodo: — Antonio Gonçalves de Souza

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

AGRAVO DA CAPITAL

Agvte: — Barbara da Con-

ceição Martha (ad. Dr. Arthur Cláudio Mello).

Agvdo: — José Maria Martins Martha Junior (adv. Dr. Waldemar Vianna)

Relator: — Desembargador Antonio Koury

AGRAVO DA CAPITAL

Agvte: — Aloisio Alexandre Soares (adv. Dr. José Maria Tuma Haber)

Agvdo: — Banco da Amazônia S.A. (adv. Dr. Leonidas Verdelho)

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

AGRAVO DE BREVES

Agvte: — Anazilda Farias dos Santos, assistida por sua mãe Zilda Farias dos Santos, pela As. Jud.

Agvdo: — Manuel Nunes Valente.

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

— Belém, 29 de maio de 1970.

Amazonina Silva

Oficial Codicista

— EDITAL —

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou às fls. 98 v, dos autos de Apelação Cível da Comarca de Santa Izabel do Pará, em

que são partes como apelante: Manoel Dias Vieira (dr. Vinicius Hesketh) e apelado: Francisco de Jesus Sobral (Benedito Alvarenga), o seguinte despacho:

"Julgo deserto e não seguido o recurso.

Belém, 25 de maio de 1970
(a) Agnano Monteiro Lopes
Presidente"

Dr. Gengis Freire
Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 9.464)

— EDITAL —

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou às fls. 98 v, dos autos de apelação cível da comarca de Capanema em que são partes como Apelante: Autran Homem de Barros (dr. Jorge Daniel de Souza Ramos) e apelada: Cantionila Pereira Dias (dr. Antonio Carlos de Sabóia) o seguinte despacho:

"Julgo procedente e não seguido o recurso.
Belém, 26 de maio de 1970.
(a) Agnano Monteiro Lopes
Presidente

Dr. Gengis Freire
Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 9.463)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO ESPECIAL

Do "D. O." n. 21.794, de 30 de maio de 1970

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7024 DE 30 DE ABRIL DE 1970

Homologa Resolução do Conselho Estadual de Águas e Esgotos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 121, de 15 do mês corrente, do Conselho Estadual de Águas e Esgotos, que aprova o Regulamento Interno e o Organograma do Departamento de Águas e Esgotos e que a este acompanha.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 15 DE ABRIL DE 1970

Aprova o Regulamento Interno e o Organograma do Departamento de Águas e Esgotos, do Estado do Pará.

O CONSELHO ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, no exercício pleno de suas atribuições, de acordo com a decisão unânime, tomada em reunião desta data e nos termos do Expediente nº 192, de 11.03.1970, do DAE.

R E S O L U E

Aprovar o Regulamento Interno e o Organograma do Departamento de Águas e Esgotos, do Estado do Pará.

Sala de Sessões do C.E.A.E., em 15 de abril de 1970.
Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente do CEAE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS ORGANOGRAMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Conselho Estadual de Águas e Esgotos

A) DIRETOR GERAL

- a — Conselho Fiscal
- b — Secretaria
- c — Grupo de Financiamento
- d — Assessorias
- e — Unidade Operacionais Regionais
- f — Procurador Judicial
- g — Grupo de Apropriação de Custos

B) DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- A — Seção de Pessoal
 - a — Setor de Registro e Cadastro
 - b — Setor de Folhas
- B — Seção de Expediente e Protocolo
 - a — Setor de Expediente
 - b — Setor de Arquivo
 - c — Setor de Protocolo
- C — Seção de Material
 - a — Setor de Controle
 - b — Setor de Compras
 - c — Setor de Ensaio e Análise de Materiais
 - d — Setor de Almoxarifado
- D — Seção de Patrimônio
 - a — Setor de Cadastro e Documentação
 - b — Setor de Bens Patrimoniais
 - E — Telegrafia

C) DIVISÃO COMERCIAL

- A — Seção de Consumo e Tarifa
 - a — Setor de Cadastro
 - b — Setor de Letura e Lançamento
 - c — Setor de Distribuição
 - d — Setor de Dívida Ativa
 - E — Seção de Contabilidade Geral

- a — Setor de Contabilidade de Investimentos Especiais
- b — Setor de Contabilidade Patrimonial
- c — Setor de Contabilidade Orçamentária
- d — Setor de Contabilidade Financeira
- C — Seção de Tesouraria Geral
- a — Setor de Pagamento
- b — Setor de Arrecadação
- D) DIVISÃO INDUSTRIAL
- A — Seção de Captação
- a — Setor de Captação do Utinga e Guamá
- b — Setor de Mananciais
- B — Seção de Laboratório Central
- a — Setor de Análise e Pesquisa
- C — Seção de Tratamento
- a) — S. Brás
- b — 5º Setor
- D — Seção de Distribuição
- a — Setor de S. Brás
- b — Setor de Estações Elevatórias
- E) DIVISÃO DE AGUAS
- A — Seção de Rede Geral
- a — Setor de Execução
- b — Setor de Manutenção
- B — Seção de Instalações Prediais
- C — Seção de Hidrômetro
- a — Setor de Manutenção
- b — Setor de Instalações e Contrôlo
- D — Seção de Abertura e Fechamento
- F) DIVISÃO DE ESGOTOS
- A — Seção de Bombeamento
- a — Setor de Estações Elevatórias
- B — Seção de Rede Sanitária
- a — Setor de Execução
- b — Setor de Manutenção
- C — Seção de Instalações Prediais
- G) DIVISÃO DE OBRAS
- A — Seção de Construção
- a — Setor de Conservação de Imóveis
- B — Seção de Planejamento
- a — Setor de Estudo e Projeto
- H) DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
- A — Seção de Oficinas
- B — Seção de Eletro-Mecânica
- C — Seção de Transporte e Comunicação
- a — Transporte
- b — Comunicação

REGULAMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

CAPÍTULO I

Do Departamento e Seus Fins

Art. 1º — O DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PARÁ (DAE-PA), Autarquia Estadual, diretamente subordinada ao Governo do Estado criada pela Lei número 2.500 de 2 de fevereiro de 1962 e reestruturada pelo Decreto número 6.818, de 9 de outubro de 1969, com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, financeira e contábil, tem por finalidade o planejamento, a execução e administração dos serviços de água e esgoto, competindo-lhe, diretamente ou através de convênio com outras Entidades de direito público, especificamente:

- a) — cuidar da manutenção, conservação e ampliação dos atuais serviços de instalações de água e esgotos da cidade de Belém, assim como dos que, futuramente venham a ser incorporados a sua administração, em outras localidades do Estado do Pará;
- b) — projetar, executar, ampliar remodelar e explorar os serviços de aproveitamento de água potável e de esgotos sanitários implantando esses em todas as comunidades de mais de 1.000 (hum mil) habitantes, situadas nos limites territoriais do Estado do Pará;
- c) — pleitear a ampliação dos dispositivos legais na defesa contra a poluição dos mananciais;
- d) — elaborar e fazer cumprir as tabelas para cobrança das taxas de água e esgoto inclusive promovendo a revisão das que estiverem em vigor;
- e) — prestar ao Governo do Estado, informações sobre assuntos pertinentes aos seus serviços;
- f) — realizar operações financeiras para obtenção de recursos que se fizerem necessários à execução de suas obras e à maior eficiência dos seus serviços, observadas as exigências constitucionais.

CAPÍTULO II

Art. 2º — Os recursos com os quais contará o DAE-PA, serão os seguintes:

- a) — a receita das tarifas;
- b) — a arrecadação das taxas específicas para o serviço de abastecimento de água e esgotos;
- c) — a receita proveniente dos serviços técnicos e administrativos prestados;
- d) — as operações de crédito;
- e) — o produto da venda de imóveis, máquinas e outros materiais;
- f) — auxílio e doações;
- g) — dotações orçamentárias estaduais ou federais;
- h) — receitas diversas.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

Art. 3º — O DAE-PA, dirigido e administrado por um Diretor Geral, é constituído dos seguintes órgãos:

- a) — Órgão Deliberativo:
 - I — Conselho Estadual de Águas e Esgotos (CEAE).
- b) — Órgãos Executivos:
 - I — Diretoria Geral (DG)
 - II — Divisões Técnicas (DT)
 - III — Unidades de Operações Regionais (UPR)
- c) — Órgão de Fiscalização Financeira:
 - I — Conselho Fiscal (CF).

CAPÍTULO IV

Da Competência dos Órgãos

do Conselho Estadual de Águas e Esgotos (CEAE)

Art. 4º — O Conselho Estadual de Águas e Esgotos (CEAE) órgão deliberativo do DAE-PA, é constituído dos seguintes membros que exercem suas funções, na forma definida pelo seu Regimento Interno:

- I — um Presidente;
- II — o Diretor Geral;
- III — um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;
- IV — um representante do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará;
- V — um representante da Prefeitura Municipal de Belém;
- VI — um representante da Associação Comercial do Pará;

VII — um representante da Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública;

VIII — um representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

IX — um representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Pará.

§ 1º — O Presidente do CEAE será um engenheiro civil, estranho ao quadro do DAE-PA, e de livre escolha do Governador do Estado;

§ 2º — os demais membros do CEAE, à exceção do Diretor Geral que será membro nato, serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação de Entidades representadas;

§ 3º — o mandato dos Conselheiros será de dois (2) anos com exceção do Diretor Geral e do Presidente;

§ 4º — o Conselho Estadual de Águas e Esgotos (CEAE) elegerá anualmente entre os seus membros, um Vice-Presidente;

§ 5º — os membros do Conselho Estadual de Águas e Esgotos (CEAE) perceberão a título de "pro-labore", uma gratificação por sessão a que comparecerem, bem como uma representação mensal a ser fixada pelo Governo do Estado, através de Decreto.

Art. 5º — A orientação superior do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS (DAE-PA), será exercida pelo Conselho Estadual de Águas e Esgotos (CEAE), ao qual compete deliberar sobre o seguinte:

a) — proposta de alteração deste Decreto e do Regimento Interno e demais projetos de leis e Regulamentos de interesse do DAE-PA;

b) — fixação e revisão das tarifas dos serviços de água e esgotos;

c) — organização do quadro do pessoal, fixação de seus padrões e hierarquia;

d) — orçamentos e programas anuais e plurianuais de trabalho do DAE-PA;

e) a abertura de créditos adicionais;

f) — convênio com outros órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

g) — gratificação de presença, a título de jeton e representação de seus membros, inclusive a gratificação do Secretário do CEAE;

h) — dúvidas de interpretação ou consequentemente de omissões do presente Decreto;

i) — alienação e oneração dos bens do (DAE-PA), na forma da legislação em vigor.

Art. 6º — As deliberações do Conselho Estadual de Águas e Esgotos (CEAE) sobre matérias das alíneas A, B, C, D, E, F, G, H e I, do artigo 5º, serão imediata e obrigatoriamente submetidas a apreciação do Governador do Estado para decisão final e homologação por Decreto.

Do Conselho Fiscal (CF)

Art. 7º — O Conselho Fiscal que funcionará como órgão de fiscalização financeira, compor-se-á:

I — De um representante da Secretaria de Estado de Fazenda, que será seu Presidente;

II — de um representante do DAE-PA, indicado pelo Diretor Geral;

III — de um Contador, de livre escolha do Governador do Estado.

Art. 8º — Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Governador do Estado, com mandatos de dois (2) anos.

Parágrafo Único — Os membros do Conselho Fiscal, de que trata este artigo, deverão ser obrigatoriamente Contadores diplomados e registrados no respectivo Conselho.

Art. 9º — Os membros do Conselho Fiscal serão renova-

dos em conjunto ou separadamente, a qualquer tempo, a juízo do Governador do Estado.

Art. 10 — Ao Conselho Fiscal compete:

I — exercer a fiscalização sobre a administração financeira e contábil do DAE-PA, dando parecer obrigatório sobre os balancetes mensais e os balancetes anuais;

II — fiscalizar a execução orçamentária do exercício e dar parecer sobre a proposta orçamentária do DAE-PA, para o exercício seguinte;

III — examinar as prestações de contas dos servidores do DAE-PA, responsáveis por bens de seu patrimônio;

IV — opinar sobre assuntos de contabilidade e administração financeira que lhe sejam propostos pela Diretoria Geral ou pelo Conselho Estadual de Águas e Esgotos.

Parágrafo Único — Assegurar-se-á aos membros do Conselho Fiscal a percepção de gratificação a título de pro-labore, em montante a ser fixo pelo Conselho Estadual de Águas e Esgotos.

Da Diretoria Geral (DG)

Art. 11 — O Diretor do DAE-PA, nomeado em comissão, pelo Governador do Estado, após a aprovação pela Assembléia Legislativa, será engenheiro civil de reconhecida competência e idoneidade.

Art. 12 — Ao Diretor Geral compete:

I — representar o DAE-PA, ativa ou passivamente, em juízo, por procuradores devidamente habilitados e, administrativamente, por ele próprio, ou por delegados designados;

II — movimentar, nos termos da Lei ou de Regulamentos, as contas de depósitos nos estabelecimentos bancários;

III — elaborar os programas anuais de trabalho do DAE-PA, dirigir e fiscalizar a sua execução, solicitando ao Conselho Estadual de Águas e Esgotos (CEAE) a aprovação de normas e medidas que julgue indispensáveis ao fiel cumprimento das obrigações de seu cargo;

IV — ordenar pagamentos, admitir pessoal de obras, assinar contratos de serviços, obras e fornecimentos;

V — autorizar os arrendamentos e as locações de imóveis necessários aos serviços do (DAE-PA), observadas as disposições legais;

VI — fazer admissões e contratações para o quadro do pessoal regido pelas Leis Trabalhista;

VII — designar os ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas;

VIII — delegar atribuições;

IX — instaurar processos administrativos, elogiar e aplicar penalidades e decretar a prisão administrativa dos servidores do DAE-PA;

X — admitir ou dispensar o pessoal do DAE-PA, de acordo com as Leis aplicáveis à espécie;

XI — propor ao Governador do Estado a concessão dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva aos servidores do DAE-PA, obedecida a legislação em vigor.

Art. 13 — A Diretoria Geral será assistida pelos seguintes órgãos:

I — Secretaria (SC)

II — Assessoria (AT)

III — Procuradoria Judicial (PJ)

IV — Grupo de Financiamento (GT-FIN)

V — Unidades Operacionais Regionais (UPR)

VI — Grupo de Apropriação de Custos (GAC)

Art. 14 — A Secretaria compete:

I — organizar e manter atualizada a coleção de recortes e publicações de interesse do (DAE) particularmente do DIÁRIO OFICIAL;

II — redigir notícias e comunicações sobre os serviços do Departamento;

III — providenciar a publicidade e divulgação de assuntos referentes ao DAE-PA, através da imprensa: rádio e televisão;

IV — receber queixas, reclamações e sugestões, encaminhá-las ao órgão competente e proceder as indagações respectivas, comunicando, em seguida, aos interessados, o resultado das providências tomadas.

V — preparar atos, avisos, circulares, ordens e instruções de serviços sujeitos à assinatura do Diretor Geral e à Publicidade.

VI — responsabilizar-se pela regularidade da tramitação de papéis e expedientes sujeitos a assinatura, visto, aprovação, autorização ou conhecimento do Diretor Geral;

VII — regular as audiências do Diretor Geral;

VIII — preparar a correspondência e despachos do Diretor Geral;

IX — atender as pessoas que desejam comunicar-se com o Diretor Geral ou com outras autoridades da autarquia.

Art. 15 — A Assessoria compete:

I — assessorar e orientar o Diretor Geral, emitindo pareceres sobre assuntos de suas respectivas especialidades;

II — preparar normas a serem baixadas com finalidade de disciplinar e tornar eficientes os serviços de diversos órgãos do DAE-PA;

III — desempenhar outros encargos que lhe sejam atribuídos pelo Diretor Geral;

Parágrafo Único — Os cargos de assessores serão exercidos por profissionais de nível superior devidamente habilitados.

Da Procuradoria Judicial (PJ)

Art. 16 — A Procuradoria Judicial compete:

I — representar legalmente o DAE-PA., ativa e passivamente, em juízo e fora d'ele, nas causas judiciais em que a Autarquia for parte ou por qualquer for interessada, d'este Regimento e delas dando imediato conhecimento à Procuradoria Geral do Estado.

II — promover judicialmente ou amigavelmente, as desapropriações de bens móveis e imóveis ou direitos gerais ou não, em geral, necessários aos serviços de obras do DAE-PA. mediante prévias avaliações elaboradas por funcionários designados pela Diretoria Geral;

III — minutar escrituras públicas, ou particulares de interesse do DAE-PA;

IV — promover a cobrança, judicial ou amigável da "Dívida-Ativa";

V — emitir pareceres jurídicos sobre assuntos de interesse do DAE-PA. encaminhados pelo Diretor Geral, ou por solicitação dos dirigentes dos outros órgãos da Autarquia;

VI — estudar e elaborar projetos e leis, decretos e outros atos de interesse do DAE-PA. ou sobre eles opinar;

VII — colaborar com os demais órgãos do DAE-PA. na elaboração dos contratos, ordens de serviço, termos, editais e qualquer outro documento que exija assistência Jurídica ou visto da PJ;

VIII — conferir e visar procurações, alvarás judiciais e outros documentos de caráter jurídico;

IX — intervir em todos os processos de acidente de trabalho, em conjugação com a DA;

X — presidir processos administrativos ou sindicâncias, quando determinado pelo Diretor Geral, ou indicar um advogado do DAE, para presidi-los;

XI — organizar e manter um serviço e documentação jurídica, incluindo uma coleção de normas federais, estaduais e municipais;

XII — organizar e manter um registro de documentos para efeito de recebimento, por procuradores, de vencimentos salariais e outras importâncias devidas a servidores e de pagamentos relativos a obras, serviços e fornecimento contraidos pelo DAE-PA;

Parágrafo Único — O cargo de Procurador Judicial-chefe será exercido por Bacharel em Direito.

Art. 17 — O Grupo de Financiamento tem a seu cargo: (GT-FIN)

I — efetuar pesquisas sobre recursos disponíveis em agências financeiras e entidades públicas ou privadas, para aplicação em programas de saneamento básico;

II — estudar e coordenar a obtenção de recursos para financiamento ou para reforço do DAE;

III — programas a ampliação de recursos financeiros controlados pelo DAE-PA. em obras e serviços relativos ao saneamento básico, apoiados em levantamentos de necessidades e prioridades;

IV — analisar os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, com vistas à aplicação dos recursos controlados pelo DAE-PA;

V — colaborar supletivamente com os municípios, na obtenção de fundos para obras de saneamento básico;

VI — coordenar os entendimentos do DAE-PA. com os órgãos financeiros;

VII — coletar e analisar as informações necessárias àqueles órgãos;

VIII — requisitar dos demais órgãos do DAE-PA. os dados de que necessita para o bom desempenho de suas atribuições;

IX — controlar a aplicação dos recursos resultantes dos empréstimos;

X — fiscalizar, em coordenação com a Divisão de Obras a execução dos serviços e obras de saneamento básico, relativos à aplicação dos recursos resultantes dos empréstimos;

XI — elaborar relatórios relacionados com os empréstimos;

Parágrafo Único — o cargo de Chefe do Grupo de Financiamento será exercido por profissional de nível devidamente habilitado.

Das Unidades Operacionais Regionais

Art. 18 — As Unidades Operacionais Regionais (UPR) são órgãos visando à descentralização administrativa do DAE-PA. por regiões, constituída do agrupamento de Zonas Fisio-gráficas da Capital e do Estado, onde se faça sentir a ação do Departamento.

Parágrafo Único — o cargo de Chefe de Unidades Operacionais Regionais (UPR) será um engenheiro.

Do Grupo de Apropriação de Custos

Art. 19 — Ao Grupo de Apropriação de Custos (GAC), compete:

I — coordenar e fiscalizar os registros relativos à apropriação de custos, com base nos elementos fornecidos pelas unidades de execução;

II — efetuar a análise da despesa e a evolução das mesmas;

III — apurar os elementos necessários a determinação dos custos de venda dos produtos, materiais e serviços, inclusive para fixação de uma estrutura tarifária do DAE-PA;

IV — efetuar a apropriação dos gastos de custeio, operação, manutenção e renda, analisando os respectivos resultados, junto com a contabilidade orçamentária;

V — estudar, planejar e executar as determinações dos custos de obras e serviços do DAE-PA;

VI — orientar cada unidade do DAE-PA. no preenchimento de modelos de apropriação de custos;

VII — fornecer elementos relativos à apropriação e custos, para os relatórios do DAE;

VIII — apresentar ao Diretor Geral comentários e críticas sobre a situação das diversas unidades da autarquia;

IX — estudar e encaminhar, a todos os órgãos, as normas indispensáveis ao perfeito funcionamento dos serviços do Grupo;

X — fiscalizar, com rigor, o cumprimento das normas

referidas no item acima, comunicando ao DG, as irregularidades observadas;

XI — manter sempre atualizados os valores dos equipamentos do DAE-PA, considerando as depreciações, juros de capital etc;

XII — desempenhar outras tarefas, periódicas, ou ocasionais, que contribuam para o bom andamento dos serviços relativos à apropriação de custos;

Parágrafo Único — o cargo de Chefe do Grupo será exercido por profissional de nível superior devidamente habilitado.

Da Divisão Administrativa

Art. 20 — A Divisão administrativa tem a seu cargo a coordenação e direção dos serviços administrativos relacionados com pessoal, expediente e protocolo, material, patrimônio e zeladoria;

Parágrafo Único — o cargo da Divisão Administrativa será exercido por profissional de nível superior, devidamente habilitado.

Art. 21 — A Divisão Administrativa estão diretamente subordinados:

- I — Seção de Pessoal
- II — Seção de Expediente e Protocolo
- III — Seção de Material
- IV — Seção de Patrimônio
- V — Zeladoria

Art. 22 — A Seção de Pessoal tem a seu cargo a coordenação e a administração dos assuntos relacionados com o pessoal a serviço do DAE-PA.

Art. 23 — A Seção de Pessoal estão diretamente subordinados:

- I — Setor de Registro e Cadastro
- II — Setor de Fôlhas

Art. 24 — Ao Setor de Registro e Cadastro compete:

I — Organizar e manter atualizado o fichário do pessoal a serviço do DAE-PA;

II — informar os processos relativos a pessoal.

Art. 25 — Ao Setor de Fôlhas compete:

I — o preparo das fôlhas de pagamento, coordenação do sistema de controle de frequência e prestação de serviços extraordinários do pessoal do DAE-PA;

II — a supervisão e a orientação dos serviços incumbidos dos problemas de controle do pessoal nos diversos órgãos do DAE-PA.

Art. 26 — A Seção de Expediente e Protocolo tem a seu cargo, coordenar todo o serviço de expediente do DAE-PA.

Art. 27 — A Seção de Expediente e Protocolo estão diretamente subordinados:

- I — Setor de Expediente
- II — Setor de Arquivo
- III — Setor de Protocolo

Art. 28 — O Setor de Expediente tem a seu cargo:

I — coordenar todo o serviço de expediente do DAE-PA;

II — receber e abrir correspondência oficial e os papéis dirigidos ao DAE-PA;

III — fornecer aos demais órgãos do DAE-PA, quando solicitados, os autos e papéis, para fins de consulta, relativos ao exercício corrente;

IV — manter em dia os elementos informativos e os dados estatísticos, demonstrativo do volume de serviço que não lhe são afetos;

V — remeter a imprensa o extrato dos atos, editais, comunicados e despachos que devem ser dados a publicidade.

Art. 29 — Ao Setor de Arquivo compete:

I — organização e a direção do arquivo do DAE-PA, mantendo os fichários de modo a atender as requisições de processos e documentos dos diversos órgãos do DAE;

II — sistematizar, catalogar e manter atualizadas as publicações de documentações administrativas, técnicas, históricas e aquelas relativas ao Patrimônio do DAE-PA.

Art. 30 — O Setor de Protocolo tem a seu cargo:

I — recebimento e a distribuição de requerimentos, correspondências, avisos circulares, portarias, ofícios e processos em geral;

II — atender e informar o público sobre o andamento dos processos do DAE-PA;

Art. 31 — A Seção de Material tem a seu cargo a coordenação, a direção e a fiscalização das atividades relacionadas com a previsão, a aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais necessários ao funcionamento do DAE-PA, definindo normas sobre os demais órgãos do DAE-PA, relacionados com o material.

Art. 32 — A Seção de Material estão diretamente subordinados:

- I — Setor de Controle
- II — Setor de compras
- III — Setor de Ensaio e Análise de Materiais
- IV — Setor de Almoxarifado

Art. 33 — Ao Setor de Controle compete:

I — controle geral do material estocado nos diversos depósitos do DAE-PA, a fim de possibilitar a aquisição criteriosa e em tempo, dos materiais necessários ao funcionamento do DAE-PA.

Art. 34 — Ao Setor de Controle compete:

I — execução das medidas relacionadas com aquisição de materiais e equipamentos, tais como a seleção dos fornecedores, a indicação de propostas mais convenientes e a coordenação das providências para aquisição urgente.

Art. 35 — Ao Setor de Ensaio e Análise de Material compete:

I — a realização, diretamente ou não dos ensaios necessários a fim de verificar se o material adquirido está de acordo com as especificações;

II — elaborar normas de recebimento.

Art. 36 — Ao Setor de Almoxarifado compete:

I — orientar e fiscalizar os trabalhos do Setor de Ensaio e Análise de Materiais;

II — controlar os recebimentos e faturamentos;

III — manter o Almoxarifado organizado, cuidando da manutenção das instalações e do material estocado;

IV — zelar pela distribuição dos diversos materiais conforme as necessidades de serviços de acordo com as solicitações de aquisição.

Art. 37 — A Seção de Patrimônio tem a seu cargo providências para levantamento e demarcação de bens imóveis do DAE-PA, bem como, manter registro e fiscalização desses imóveis.

A Seção de Patrimônio estão diretamente subordinados:

I Setor de Cadastro e Documentação

II — Setor de Bens Patrimoniais

Art. 38 — Ao Setor de Cadastro e Documentação compete:

I — manutenção e organização dos cadastros de todos os bens móveis do DAE-PA, bem como atualização permanente dos mesmos;

II — organizar e manter fichários e arquivos de escrituras, plantas e demais documentos relativos a bens imóveis.

Art. 39 — Ao Setor de Bens Patrimoniais compete:

I — providenciar de acordo com as instruções que lhe forem baixadas, o levantamento e a demarcação dos bens imóveis do DAE-PA;

II — manter o permanente serviço de fiscalização desses imóveis, prevenindo contra possíveis invasões ou posses indevidas, providenciando junto aos órgãos competentes as medidas necessárias a salvaguardar o seu patrimônio imobiliário.

Art. 40 — A Zeladoria compete:

I — coordenar a direção das tarefas relacionadas com a zeladoria dos prédios onde estejam instalados órgãos de mais uma divisão.

Da Divisão Comercial (DC)

Art. 41 — A Divisão Comercial tem a seu cargo, a administração, coordenação e direção das atividades comerciais e financeiras do DAE;

Parágrafo Único — o cargo de Diretor da Divisão Comercial será exercido por profissional de nível superior devidamente habilitado.

Art. 42 — À Divisão Comercial estão diretamente subordinados:

I — Seção de Consumo e Tarifa (DC-1)

II — Seção de Contabilidade Geral (DC-2)

III — Seção de Tesouraria Geral (DC-3)

Art. 43 — À Seção de Consumo e Tarifa compete:

I — o preparo de toda e qualquer cobrança, relativa ao consumo d'água e taxas de esgotos, controle de emissão e arrendação bem como, a organização e manutenção dos cadastros físicos e financeiros de todos os consumidores do DAE-PA.

Art. 44 — À Seção de Consumo e Tarifa estão diretamente subordinados:

I — Setor de Cadastro (DC-1-1)

II — Setor de Leitura e Lançamento (DC-1-2)

III — Setor de Distribuição (DC-1-3)

IV — Setor de Dívida Ativa (DC-1-4)

Art. 45 — O Setor de Cadastro tem a seu cargo:

I — a manutenção e organização do cadastro de todos os consumidores de água e esgotos, bem como a atualização permanente dos mesmos.

Art. 46 — O Setor de Leitura e Lançamento tem a seu cargo:

I — coleta de dados de medição, a administração, a coordenação e a direção dos serviços relacionados com a medição em geral, da água distribuída pelo DAE-PA, bem como a concessão do uso da água e utilização dos esgotos, e com o lançamento dos imóveis abastecidos.

Art. 47 — O Setor de Distribuição tem a seu cargo:

I — estudar a distribuição e controle da entrega das guias para pagamento de água;

II — tomar providências relativas a cobrança dos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos e de Companhias de Economia Mista;

III — providenciar a inclusão nas verbas orçamentárias federais, estaduais, municipais, autárquicas e de economia mista, de dotações referentes a consumo de água;

IV — outras tarefas determinadas pelo Chefe da Seção.

Art. 48 — O Setor de Dívida Ativa tem a seu cargo:

I — promover a cobrança amigável da Dívida Ativa;

II — relacionar a dívida a ser cobrada executivamente.

Art. 49 — À Seção de Contabilidade Geral, compete:

I — efetuar a classificação e registros relativos aos atos e fatos administrativos que envolvam o aspecto econômico-financeiro, bem como, responsabilidade pela movimentação da verba;

II — manter de forma analítica os registros que, por sua natureza requeiram esta providência;

III — manter a documentação contábil do DAE-PA;

IV — efetuar análise das contas do ativo e passivo, providenciando sempre que julgar necessário e no encerramento do exercício, o levantamento dos inventários físicos, comparando com os inventários apresentados pelos registros contábeis;

V — levantar balancetes periódicos de escrituração;

VI — efetuar o reajustamento no inventário contábil face aos elementos aprovados pelos inventários físicos;

VII — analisar as contas de receita e despesa, providenciando para que seja rigorosamente observado o regime de competência;

VIII — levantar mensalmente os balancetes a serem submetidos ao Diretor da Divisão Comercial, bem como os demonstrativos da movimentação patrimonial da empresa;

IX — levantar o balanço geral por ano;

X — efetuar a classificação dos registros contábeis dos atos e fatos administrativos, que envolvem aspectos econômicos e financeiros ligados a empréstimos interno e externo;

XI — executar todas as demais tarefas de natureza contábil não especificadas nas letras anteriores.

Art. 50 — À Seção de Contabilidade Geral estão subordinados:

I — Setor de Contabilidade Patrimonial (DC-2-1)

II — Setor de Contabilidade Orçamentária (DC-2-2)

III — Setor de Contabilidade Financeira (DC-2-3)

IV — Setor de Contabilidade de Investimentos Especiais (DC-2-4)

Art. 51 — Ao Setor de Contabilidade Patrimonial compete:

I — confeccionar as fichas patrimoniais;

II — controlar os contratos de obras e serviços adjudicatados;

III — fazer os registros de bens móveis e imóveis do DAE-PA;

IV — apropriar as inversões especiais feitas em obras e raquínarias;

V — apropriar custo de obras;

Art. 52 — Ao Setor de Contabilidade Orçamentária compete:

I — fazer a emissão e o registro dos empenhos e boletins de retificação orçamentária;

II — confeccionar as fichas orçamentárias;

III — fazer o controle das verbas orçamentárias;

IV — elaborar os quadros demonstrativos próprios para a apresentação dos balancetes e dos balanços gerais;

V — desempenhar outros encargos determinados pelo Chefe da Seção.

Art. 53 — Ao Setor de Contabilidade Financeira compete:

I — escriturar o razão geral;

II — processar faturas de empreiteiros e fornecedores;

III — controlar a Tesouraria e as contas bancárias;

IV — confeccionar as fichas de natureza financeira;

V — elaborar quadros demonstrativos próprios, para apresentação dos balancetes e do balanço geral;

VI — desempenhar outros encargos determinados pelo Chefe da Seção, dentro das atividades concernentes as suas atribuições;

Art. 54 — Ao Setor de Contabilidade de Investimentos Especiais, compete:

I — fazer rigoroso controle contábil dos empréstimos especiais aplicados em obras do DAE-PA, através de escrituração independente e integrada na Contabilidade Geral;

II — elaborar relatórios financeiros a serem enviados ao Diretor Geral e entidades financiadoras;

III — fazer controle sobre saldos bancários à conta de financiamentos especiais;

IV — desempenhar outros encargos determinados pelo Chefe da Seção, dentro das atividades concernentes as suas atribuições.

Art. 55 — A Seção de Tesouraria Geral tem a seu cargo:

I — receber importâncias que lhe forem remetidas e outras cujo recebimento for-lhe atribuído;

II — efetuar pagamentos devidamente autorizados;

III — promover a realização de depósitos e retiradas de numerário em bancos;

IV — providenciar o endosso dos cheques para efeito de depósito em conta do Departamento;

V — proceder, diariamente, à verificação física das disponibilidades na Tesouraria, preparando o respectivo Boletim da Caixa.

Art. 56 — A Tesouraria Geral estão diretamente subordinados:

- I — Setor de Arrecadação;
- II — Setor de Pagamento.

Art. 57 — Ao Setor de Arrecadação compete:

I — receber todas as rendas tributárias, patrimoniais e industriais do DAEPA;

II — guardar todos os depósitos, valor e cauções efetuadas como garantia diversas;

III — desempenhar outros encargos determinados pelo Chefe da Secção, dentro das atividades concernentes as suas atribuições.

Art. 58 — Ao Setor de Pagamento compete:

I — fazer os pagamentos em moeda corrente, ou em cheques, das folhas de pessoal, adiantamentos e faturas de empreiteiros e fornecedores;

II — efetuar depósitos judiciais no Banco do Estado do Pará, relativo a desapropriação de imóveis;

III — desempenhar outros encargos determinados pelo Chefe da Secção dentro das atividades concernentes as suas atribuições;

Da Divisão Industrial (DI)

Art. 59 — A Divisão Industrial tem a seu cargo a execução de todos os trabalhos necessários para a transformação da água "in natura" em água potável e respectiva distribuição, através das elevatórias e exame e controle de poluição dos cursos d'água e ainda, o controle de tratamento de águas residuárias;

Parágrafo Único — o cargo de Diretor da Divisão Industrial, será exercido por um engenheiro.

Art. 60 — A Divisão Industrial estão diretamente subordinados:

- I — Secção de Captação (DI-1)
- II — Secção de Laboratório Central (DI-2)
- III — Secção de Tratamento (DI-3)
- IV — Secção de Distribuição (DI-4)

Art. 61 — A Secção de Captação tem a seu cargo:

I — operação, conservação, remanejamento e fiscalização dos serviços de acumulação, captação de água potável;

II — executar os serviços de proteção sanitária, conservação e fiscalização das bacias hidrográficas e respectivas matas;

III — manter completo e atualizado, em colaboração com os demais órgãos do DAEPA, o levantamento cadastral dos serviços de acumulação, captação, incluindo área e imóveis ocupados pelas bacias hidrográficas e hidráulicas (reservatório de acumulação), barragens e linhas adutoras com as respectivas linhas ocupadas;

IV — manter completo e detalhado arquivo técnico, contendo plantas de bacias hidrográficas (reservatório de acumulação), projetos e plantas dos sistemas de captação, barragens com os respectivos perfis e faixas de ocupação, assim como dados técnicos sobre os equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos utilizados pela Secção;

V — coligir e fornecer informações e dados estatísticos de interesse para o projeto, construção, operação, manutenção e custeio dos serviços de água e efetuar, principalmente, estudos para organizar estatisticamente sobre:

VI — características hidrológicas da região das bacias hidrográficas compreendendo:

a) — as curvas de variação das vazões, os cursos de água da bacia;

b) — as perdas por evaporação e infiltração a serem previstas;

c) — as curvas de precipitação atmosféricas;

d) — volumes aduzidos e as perdas nas adutoras.

Art. 62 — A Secção de Captação estão diretamente subordinados: (DI-1)

I — Setor de Captação do Utinga e Guamá (DI-1-1)

II — Setor de Mananciais (DI-1-2)

Parágrafo Único — a cada Setor mencionado, compete o desempenho das atribuições acima, nas áreas das respectivas jurisdições.

Art. 63 — A Secção de Laboratório Central, compete: (DI-2)

I — efetuar exames, análises, estudos e pesquisas relativas às características físicas, químicas, bacteriológicas, biológicas e outras de:

II — das águas destinadas ao abastecimento público desde o seu estudo natural, até a entrega ao consumo, com a colaboração da Secção de Tratamento;

III — de esgotos domésticos e resíduos industriais, em harmonia com a Divisão de Esgotos;

IV — de corpos de águas receptoras;

V — de materiais usados pelo DAEPA, especialmente no Setor de Tratamento;

VI — fiscalizar os trabalhos de limpeza e desinfecção das novas linhas de adução e distribuição de água, dos novos reservatórios e das canalizações existentes, que tenham sofrido reparos, realizando os indispensáveis exames e expedindo o laudo para início ou reinício de funcionamento do sistema;

VII — efetuar estudos e pesquisas, visando o estabelecimento de padrões de potabilidade, e índices de poluição, de métodos de ensaios e análises, de especificações e de normas de trabalho;

VIII — efetuar estudos e pesquisas, objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento de água, de esgotos domésticos e resíduos industriais, bem como das instalações e equipamentos em harmonia com a Secção de Tratamento;

IX — efetuar estudos e pesquisas sobre biologia e bacteriologia aplicadas aos problemas dos serviços de água, esgotos domésticos e resíduos industriais;

X — coligir dados técnicos e científicos de interesse para projetos, construções, operação, conservação, custeio dos serviços de Laboratório e Tratamento de águas e esgotos;

XI — dar parecer sobre projetos de Laboratórios, para novas instalações de tratamento de água, de esgotos sanitários, resíduos industriais, bem como para a ampliação e remodelações de vulto das instalações existentes;

XII — determinar normas para projetos de estações de tratamento de resíduos industriais, para projetos de piscinas públicas e de poços abastecimento

Parágrafo Único — o cargo de Chefe da Secção de Laboratório Central, será exercido por um Químico.

Art. 64 — Ao Setor de Análise e Pesquisas (DI-2-1):

I — As análises físico-químicas e bacteriológicas de rotina da água distribuída à Cidade;

II — as análises físico-químicas, bacteriológicas e microscópicas das águas de procedências diversas, destinadas ao abastecimento;

III — o controle de qualidade dos produtos químicos usados no tratamento da água;

IV — efetuar todos os trabalhos enumerados no artigo 61, dentro de suas atribuições.

Art. 65 — A Secção de Tratamento compete (DI-3).

I — o recebimento, verificação e armazenamento dos produtos químicos usados no tratamento de água, de acordo com as normas fixadas e vigentes;

II — o preparo das soluções de produtos químicos;

III — a dosagem e aplicação das soluções;

IV — a operação das unidades de mistura, floculação, decantação, filtração, cloração e alcalinização das estações de tratamento;

V — o tratamento e desinfecção das águas de esgotos sanitários;

VI — determinar normas e fiscalizar sua execução no que se refere ao uso de piscinas públicas e poços de abastecimento, em harmonia com a Seção de Laboratório Central.

Art. 66 — A Seção de Tratamento estão subordinados:

I — São Braz (DI-3-1)

II — 5ª Setor (DI-3-2)

Art. 67 — A Seção de Distribuição compete (DI-4):

I — operar, conservar, ampliar, remanejar e fiscalizar os serviços de distribuição de água potável, inclusive reservatórios e linhas sub-adutoras;

II — manter completo e detalhado arquivo, contendo plantas cadastrais, perfis e demais detalhes do Sistema de Distribuição de água, projetos detalhados dos reservatórios e das estações elevatórias;

III — operar e conservar todos os equipamentos das estações elevatórias.

IV — coligir e fornecer elementos informativos e dados estatísticos de interesse para o projeto, construção, operação, manutenção e custeio dos serviços de água, e principalmente, efetuar estudos e organizar estatística de:

a) — as curvas de variações de volumes armazenados;

b) — a variação da demanda;

c) — os volumes distribuídos e as perdas nas canalizações.

Parágrafo Único — o cargo de Chefe da Seção de Distribuição, será exercido por um engenheiro.

Art. 68 — A Seção de Distribuição estão diretamente subordinados:

I — Setor de São Braz (DI-4-1)

II — Setor de Estações elevatórias (DI-4-2)

Art. 69 — A cada setor compete o desempenho das atribuições mencionadas acima, nas áreas das respectivas jurisdições.

Da Divisão de Águas (DAG)

Art. 70 — A Divisão de Águas compete:

I — a coordenação e a execução das operações do sistema, necessários ao abastecimento dos consumidores ou a possibilitar intervenção na rede para reparos e ampliações;

II — manutenção da rede alimentadora e distribuidora;

III — execução de novas instalações;

IV — a execução das interrupções e restabelecimento de fornecimento ou supressão de ligações;

V — a execução de vistorias;

VI — a fiscalização dos ramais domiciliares;

VII — o fornecimento, aos interessados, de declarações relativas às condições de abastecimento dos prédios;

Parágrafo Único — o cargo de Diretor da Divisão de Águas, será exercido por um engenheiro.

Art. 71 — A Divisão de Águas estão diretamente subordinados:

I — Seção de Rede Geral (DAG-1)

II — Seção de Instalações Prediais (DAG-2)

III — Seção de Hidrômetros (DAG-3)

IV — Seção de Abertura e Fechamento (DAG-4)

Art. 72 — A Seção de Rede Geral, tem a seu cargo, coordenar, orientar, e controlar os serviços de assentamentos e manutenção da rede distribuidora.

Art. 73 — A Seção de Rede Geral estão diretamente subordinados:

I — Setor de Execução (DAG-1-1)

II — Setor de Manutenção (DAG-1-2)

Art. 74 — Ao Setor de Execução compete:

I — providenciar o levantamento cadastral completo e detalhado e a locação do sistema de distribuição de águas em conjunto com a Seção de Patrimônio;

II — planejar, executar e fiscalizar projetos de ampliação de rede geral de distribuição de água;

III — manter em perfeito estado de funcionamento e plena capacidade de utilização a rede de distribuição de água;

IV — coligir e fornecer elementos informativos e dados estatísticos de interesse para o projeto, construção, operação, manutenção e custeio dos serviços.

Art. 75 — A Seção de Instalações Prediais, terá a seu cargo (DAG-2):

I — examinar e aprovar o projeto das instalações hidráulicas, de acordo com as normas da ABNT e Regulamento de Instalações Prediais;

II — examinar a apresentação de cálculos e memórias justificativas, quando exigidos;

III — Dimensionar ramais domiciliares;

IV — especificar hidrômetros a serem instalados;

V — estudar casos especiais que envolvam conhecimentos técnicos da instalação predial e do sistema de abastecimento local;

VI — estudar e propor as bases para elaboração de tabelas de preços unitários para a execução de serviços de instalações prediais e hidrante;

VII — estudar e propor medidas destinadas a aperfeiçoar o projeto e execução ou a fiscalização da execução de instalações prediais de água;

VIII — opinar sobre a aprovação de peças, dispositivos novos e aparelhos para emprego em instalações prediais de água;

IX — estudar normas relativas a padronização de peças, registros ou dispositivos a serem usados na instalação predial;

X — prestar assistência técnica aos demais órgãos na instalação predial.

Art. 76 — A Seção de Hidrômetros, tem a seu cargo, a administração, coordenação e direção dos serviços relacionados com a medição de água distribuída pelo DAEPA, aos consumidores, objetivando sempre sua cobrança.

Art. 77 — A Seção de Hidrômetro estão subordinados:

I — Setor de Manutenção (DAG-3-1)

II — Setor de Instalação e Controle (DAG-3-2)

Art. 78 — O Setor de Manutenção tem a seu cargo:

I — aferir hidrômetros novos, recuperados, bem como sua pintura e selagem;

II — executar provas de fadiga e estanqueidade em medidas;

III — efetuar consertos, ajustamento, numeração e lavagem do hidrômetro;

IV — dar parecer sobre baixas de hidrômetros julgados irrecuperáveis e obsoletos;

V — manter o equipamento geral da oficina;

VI — executar outras tarefas determinadas pelo Chefe da Seção;

Art. 79 — Ao Setor de Instalações e Controle, compete:

I — executar as ordens de instalação, substituições, retiradas recolocação e selagem de hidrômetros dos consumidores existentes;

II — atender reclamações sobre funcionamento de hidrômetros.

Art. 80 — A Seção de Abertura e Fechamento compete:

I — providenciar a abertura e fechamento de ligações de água após recebimento de autorização por parte da Seção de Consumo e Tarifa.

Da Divisão de Esgotos (DE)

Art. 81 — A Divisão de Esgotos, compete:

I — a coordenação necessária das operações do sistema, construção, conservação, remanejo, desobstrução e fiscalização dos esgotos sanitários;

II — fazer cumprir o "Regulamento das Instalações Prediais de Águas e Esgotos Sanitários da cidade de Belém-PA."

“Regulamento de Fossas Sépticas” nas partes que lhe dizem respeito; isoladamente ou em conjunção com outras Divisões;

Parágrafo Único — o cargo de Diretor da Divisão de Esgotos, será exercido por um engenheiro.

Art. 82 — A Divisão de Esgotos, estão diretamente subordinados:

- I — Secção de Bombeamento (DE-1)
- II — Secção de Rede Sanitária (DE-2)
- III — Secção de Instalações Prediais (DE-3)

Art. 83 — A Secção de Bombeamento compete:

I — operar, conservar, ampliar, remanejar e fiscalizar o sistema de emissários de esgotos sanitários;

II — providenciar o levantamento completo, detalhado e a locação do sistema de emissários, incluindo as respectivas faixas de ocupação em conjunção com a Secção de Patrimônio;

III — organizar e manter arquivo contendo plantas, perfis e demais detalhes das canalizações de emissário incluindo as respectivas faixas de ocupação, projetos detalhados de estações elevatórias de esgotos e outros documentos.

IV — operar e conservar todos os equipamentos das estações elevatórias;

V — coligir e fornecer elementos informativos e dados estatísticos de interesse para projeto, construção e manutenção, operação e custeio dos serviços de esgotos e efetuar, principalmente, estudos e organizar estatísticas sobre volume de contribuição;

VI — providenciar a conservação dos prédios e jardins, em conjunção com a Divisão de Obras.

Art. 84 — A Secção de Bombeamento compreende:

I — Setor de Estações Elevatórias (DE-1-2)

Art. 85 — Ao Setor de Estações Elevatórias, compete:

I — o desempenho das atribuições mencionadas no artigo 83, de acordo com a natureza das mesmas e em função de sua denominação.

Art. 86 — A Secção de Rede Sanitária compete:

I — operar, conservar, remanejar, desobstruir e fiscalizar o sistema de rede de esgotos sanitários;

II — planejar, construir, fiscalizar a execução de projetos de ampliações ou de sistema isolados de redes de esgotos sanitários, sob regime de administração direta ou por empreitada mediante determinação da Diretoria Geral;

III — reparar os coletores prediais a partir com a via pública até o coletor geral;

IV — providenciar o levantamento cadastral completo e detalhado e a locação do sistema de rede de esgotos sanitários, em conjunção com a Secção de Patrimônio;

V — organizar e manter arquivo contendo plantas cadastrais, perfis e demais detalhes do sistema de redes de esgotos sanitários;

VI — tomar providências necessárias à aplicação dos dispositivos legais contra a poluição dos cursos de águas em colaboração com a Secção de Tratamento;

VII — coligir e fornecer elementos informativos e dados estatísticos de interesse para projeto, construção, operação, manutenção e custeio dos serviços de esgotos sanitários e efetuar, principalmente, estudos sobre volumes de contribuição;

VIII — assentamento de coletor predial, quando necessário;

IX — ligação à rede sanitária de obras executadas por órgãos ou empresas estranhas ao DAE-PA;

X — orçar e autorizar o recebimento de pagamento de serviços de assentamento de coletor público ou correlatos, quando solicitado e autorizado pela DG.

Art. 87 — A Secção de Rede Sanitária estão diretamente subordinados:

- I — Setor de Execução (DE-2-1)
- II — Setor de Manutenção (DE-2-2)

Art. 88 — A cada setor acima indicado, compete o desempenho das atribuições mencionadas no artigo 86, de acordo com a natureza das mesmas e em função de sua denominação.

Art. 89 — A Secção de Instalações Prediais compete:

I — executar e fiscalizar os serviços de coletores prediais de esgotos sanitários;

II — examinar e aprovar projetos de instalações sanitárias em obediência ao que determinar o “Regulamento das Instalações Prediais de Água e Esgotos Sanitários da cidade de Belém” e o “Regulamento de Fossa Séptica”;

III — fiscalizar a execução dos projetos aprovados, tomando providências cabíveis que se fizerem necessárias em obediência dos “Regulamentos”;

IV — estudar e propor as bases para elaboração de tabelas de preços para análise de projetos, fiscalização e execução de assentamento de coletor e demais serviços correlatos;

V — estudar e propor medidas destinadas a aperfeiçoar o projeto e execução ou a fiscalização da execução das Instalações Prediais;

VI — opinar sobre a aprovação de peças, dispositivos novos e aparelhos para emprego em Instalações Prediais;

VII — estudar normas relativas e padronização de peças e dispositivos a serem usados nas instalações prediais;

VIII — prestar assistência técnica aos demais órgãos da Divisão;

IX — orçar e autorizar o recebimento de pagamento dos serviços de coletor predial;

X — impedir e punir infrações;

XI — organizar e manter arquivo de plantas de instalações aprovadas e executadas;

XII — procurar a inscrição de profissionais ou firmas, habilitando-os a projetar e executar instalação predial de esgotos;

XIII — organizar e manter cadastro de usuários com registro de dados técnicos e estatísticos de interesse para controle, pesquisa e projeto;

XIV — pedir e receber materiais, organizando e mantendo controle;

XV — dar conhecimento à Secção de Cadastro das ligações executadas.

Da Divisão de Obras (DO)

Art. 90 — A Divisão de Obras tem a seu cargo o planejamento e a execução de todas as obras direta ou indiretamente do DAE-PA;

Parágrafo Único — o cargo de Diretor da Divisão de Obras, será exercido por um engenheiro.

Art. 91 — A Divisão de Obras estão diretamente subordinados:

I — Secção de Construção (DO-1)

II — Secção de Planejamento (DO-2)

Art. 92 — A Secção de Construção tem a seu cargo:

I — execução, supervisão, orientação e controle dos serviços de projeto de rede e das obras hidráulicas e sanitárias de um modo geral;

II — a execução, supervisão, orientação e controle dos projetos estruturais;

III — o exame, o projeto e as especificações das obras de construção civil de interesse do DAE-PA;

IV — a organização e manutenção do arquivo, com respectivos fichários de todos os estudos, normas e pareceres das obras de construção civil executadas ou fiscalizadas pelo DAE-PA, ou órgãos estranhos;

Art. 93 — A Secção de Planejamento tem a seu cargo:

I — a coordenação e execução do planejamento geral dos sistemas de abastecimento de água do Estado;

II — a orientação geral para possibilitar a fixação de normas de projeto;

III — a coordenação, administração e a fiscalização dos serviços de água de abastecimento.

Art. 94 — A Secção de Planejamento está diretamente subordinado:

I — Setor de Estudos e Projetos (DO-1-1)

Art. 95 — Ao Setor de Estudos e Projetos compete:

I — a elaboração e o exame dos projetos e respectivos orçamentos e especificações, o preparo e promoções de correspondências, elaboração e manutenção do cadastro técnico e a execução dos serviços de desenho e topografia.

Da Divisão de Manutenção (DM)

Art. 96 — A Divisão de Manutenção tem a seu cargo, a administração, coordenação e a direção das atividades auxiliares do DAE-PA, compreendendo as partes de transporte e equipamentos, de manutenção, eletro-mecânica e de telecomunicações;

Parágrafo Único — o cargo de Diretor da Divisão de Manutenção, será exercido por um engenheiro.

Art. 97 — A Divisão de Manutenção estão diretamente subordinados:

I — Secção de Oficinas (DM-1)

II — Secção de Eletro-mecânica (DM-2)

III — Secção de Transporte e Comunicação (DM-3)

Art. 98 — A Secção de Oficinas tem a seu cargo:

I — instalar, organizar, operar e conservar os serviços de reparação, reforma e execução de máquinas em geral (hidráulicas, elétricas e pneumáticas), móveis, esquadrias, ferramentas e equipamentos em geral, de uso do DAE-PA, fornecer assistência e orientação e exercer o controle para a devolução da operação, conservação e manutenção das máquinas, etc.

II — instalar, organizar e conservar os serviços de instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

III — instalar, organizar, operar e conservar os serviços de reparação de viaturas.

Art. 99 — A Secção de Eletro-mecânica tem a seu cargo:

I — coordenação, administração e fiscalização dos serviços de manutenção geral, eletro-mecânica e de operação das elevatórias do DAE-PA, definindo e executando o controle e fiscalização sobre os demais órgãos do DAE-PA, relativos a sua atribuição.

Art. 100 — A Secção de Transporte e Comunicação tem a seu cargo:

I — coordenação, supervisão, controle dos veículos e equipamentos móveis do DAE-PA, bem como operar e ampliar os serviços de comunicações e telefones, incluindo as respectivas estações.

Art. 101 — A Secção de Transporte e Comunicação estão diretamente subordinados:

I — Setor de Transporte (DM-3-1)

II — Setor de Comunicação (DM-3-2)

Art. 102 — O Setor de Transporte tem a seu cargo:

I — coordenação, direção e a fiscalização das atividades relacionadas com o uso de veículos do DAE-PA;

II — a administração das garagens e postos de abastecimento, lubrificação, lavagem e borracheiro;

III — a coordenação das operações de locomoção, distribuindo os veículos de acordo com as determinações do Chefe do Setor;

IV — a fiscalização da execução das normas em vigor, no que diz respeito à utilização de viaturas;

V — a organização e manutenção do cadastro de veículos e equipamentos móveis;

VI — a definição das rotinas de manutenção preventiva dos veículos e equipamentos e o controle e sua aplicação;

VII — o controle do custo operacional de cada viatura e equipamento.

Art. 103 — Ao Setor de Comunicação, compete:

I — a ampliação, manutenção e conservação dos equipamentos telefônicos do DAE-PA;

II — a instalação, manutenção e conservação dos equipamentos de rádio do DAE-PA;

III — a coordenação das providências de interesse do DAE-PA, junto aos órgãos cujas atividades estejam relacionadas com telecomunicações.

Das Atribuições Gerais

Art. 104 — Aos Diretores de Divisão compete:

I — dirigir e administrar a Divisão;

II — diligenciar no sentido de manter o perfeito entrosamento e máxima colaboração dos serviços subordinados, entre si e com os demais órgãos do DAE-PA;

III — promover, quando julgar conveniente, reuniões, que serão assistidas, obrigatoriamente, pelos funcionários da Divisão que forem convocados;

IV — cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, resoluções, ordens de serviço e normas que tenham por finalidade a boa execução dos trabalhos do DAE-PA;

V — aprovar a escala de férias do pessoal diretamente subordinado;

VI — aplicar penas disciplinares e elogiar o pessoal lotado na Divisão, de acordo com as normas em vigor;

VII — distribuir e movimentar de acordo com as necessidades de serviço, o pessoal lotado na Divisão;

VIII — autorizar a antecipação ou prorrogação de horários de trabalho, respeitando as normas vigentes;

IX — aprovar e encaminhar a relação dos servidores que prestaram serviços extraordinários;

X — apresentar relatório das atividades da Divisão, de acordo com as normas fixadas pela Diretoria Geral;

XI — desempenhar outros encargos determinados pela Diretoria Geral.

Dos Chefes de Secção

Art. 105 — Aos Chefes de Secção compete:

I — dirigir e administrar a Secção ou Setor a seu cargo, informando ao Chefe imediato, sobre suas atividades, bem como sobre todos os assuntos e providências que forem necessários para o bom andamento dos respectivos trabalhos;

II — distribuir aos servidores que lhes forem subordinados, os trabalhos que lhes incumbem realizar;

III — fiscalizar a execução dos serviços a cargo da Secção ou Setor;

IV — propor a escala de férias do pessoal subordinado;

V — aplicar penas disciplinares a propor elogios por merecimento aos pessoal subordinado, de acordo com as normas existentes;

VI — aprovar e encaminhar a relação dos servidores que prestarem serviços extraordinários, aos chefes imediatos;

VII — apresentar os relatórios solicitados pelos chefes imediatos;

VIII — desempenhar encargos determinados pelos chefes imediatos.

Do Pessoal do DAE-PA

Art. 106 — As atribuições do DAE-PA, serão desempenhadas por pessoal de nível superior, pessoal auxiliar e obras, em qualidade e quantidade adequada às reais necessidades da Autarquia.

Art. 107 — A Diretoria do DAE-PA, proporá a tabulação de funções e empregos, bem como, suas alterações para tudo e aprovação do Governo do Estado.

Art. 108 — A proposição obedecerá sempre a necessidade de serviço e em consonância com os valores obtidos em pesquisa sobre o mercado de trabalho.

Art. 109 — Em caso algum, o Diretor Geral e os servidores do DAE-PA. poderão receber mensalmente, a título de vencimentos, salários, remunerações ou proventos, importâncias superiores a dois terços (2/3) dos subsídios fixados para o Governador do Estado.

Art. 110 — O pessoal para o serviço necessário e essencial do DAE-PA. será admitido ou contratado para funções e empregos constantes da Tabela proposta pelo Diretor Geral do DAE-PA. ao Chefe do Poder Executivo, para efeito de aprovação.

Art. 111 — Serão extintos os cargos do atual quadro do pessoal do DAE-PA. a medida que vagarem.

Art. 112 — É facultado aos servidores públicos que atualmente prestam serviços ao DAE-PA. optarem pela função ou emprego, caso em que serão admitidos ou contratados, ou pedirem sua redistribuição ou relocação em repartições públicas em cargos compatíveis com a capacidade dos mesmos, a critério do Governador do Estado.

Parágrafo Único — Os funcionários que não usarem da faculdade de opção e permanecerem no DAE-PA. continuarão a receber os vencimentos previstos na atual Tabela, e se inferiores ao fixado na Tabela a vigorar, perceberão a diferença pelos recursos do DAE-PA. sem que essa diferença se incorpore aos vencimentos, até que o Estado reajuste os vencimentos dos cargos correspondente ao quadro único.

Art. 113 — Os funcionários que optarem pela Função de Emprego, só terão averbados o tempo de serviço realmente prestados ao DAE-PA. para efeito da aplicação das Leis Trabalhistas, no que diz respeito ao recolhimento do FGTS e demais vantagens.

Parágrafo Único — O DAE-PA. deverá recolher em parcelas no prazo de um (1) ano, as importâncias relativas ao FGTS, resultante do levantamento do tempo de serviço de cada funcionário optante, de acordo com o artigo acima.

Art. 114 — As promoções observarão, em conjunto, as seguintes condições:

- a) — mérito;
- b) — tempo de serviço;
- c) — tempo no cargo;
- d) — idade;
- e) — encargos de família.

Art. 115 — As promoções serão feitas mediante apostilas do Diretor Geral nos meses de janeiro a julho, quando serão promovidos os funcionários que até 31 de dezembro do ano anterior, houverem atingido o total dos pontos nas respectivas classes.

Art. 116 — A Correspondência dos pontos será feita como segue:

I — carreiras de três (3) classes:

- classe A — menos de 60 pontos
- classe B — de 60 a 119 pontos e fração
- classe C — a partir de 120 pontos

II — carreiras de quatro (4) classes:

- classe A — menos de 40 pontos
- classe B — de 40 a 79 pontos e fração
- classe C de 80 a 119 pontos e fração
- classe D a partir de 120 pontos

III — carreira de cinco (5) classes:

- classe A — menos de 30 pontos
- classe B de 30 a 59 pontos e fração
- classe C — de 60 a 89 pontos e fração

- classe D — de 90 a 119 pontos e fração
- classe E — a partir de 120 pontos

Art. 117 — Os pontos serão atribuídos da seguinte forma:

- I — tempo de serviço prestado ao DAE-PA. dois pontos por ano de efetivo exercício;
- II — tempo de serviço na carreira — quatro pontos por ano de efetivo exercício;
- III — tempo de serviço como titular do DAE-PA. seis pontos por ano de efetivo exercício;
- IV — idade 0,4 décimos por ano excedente de 18 anos;
- V — encargos de família;
 - a) — cônjuge na contância do casamento 5 pontos;
 - b) — dependentes — um ponto por dependente;
- VI — mérito — até 70 pontos.

Art. 118 — É considerado de efetivo exercício para efeito de promoção, o tempo de afastamento do funcionário em virtude de:

- a) — férias;
- b) — casamento, até oito (8) dias;
- c) — luto pelo falecimento do cônjuge, pai, mãe, filho ou irmão, até oito (8) dias;
- d) — exercício de cargo de provimento em comissão, função, gratificação ou substituição;
- e) — convocação para o serviço militar;
- f) — júri ou outros serviços obrigatórios por Lei;
- g) — licença por acidente em serviço ou doença profissional;
- h) — licença a gestante;
- i) — missão ou estudo, noutros pontos do Território Nacional ou no estrangeiro, devidamente autorizado pelo Diretor Geral;
- j) — prisão, se ocorrer, afinal, soltura por ter sido reconhecida a ilegalidade da medida ou a improcedência da imputação;
- k) — trânsito, nos casos de remoção ou designação até o prazo legal;
- l) — processo administrativo, se, o funcionário for declarado inocente ou se a pena imposta for a de advertência, repreensão ou multa;
- m) — licença prêmio;
- n) — exercício em outro órgão estadual, devidamente autorizado pelo Governo do Estado.

Art. 119 — Entende-se por dependente:

- a) — filho menor de 21 anos de idade e solteiro ou maior inválido e sem economia própria;
- b) — filha solteira ou viúva, sem economia própria;
- c) — ascendente até 2º grau ou irmão inválido, desde que vivam às expensas do funcionário e não tenham economia própria.

Art. 120 — Ao viúvo ou desquitado de ambos os sexos, enquanto mantiver filho menor, serão conferidos os pontos mencionados no item V, do artigo 117.

Art. 121 — A prova dos encargos de família será feita por atestados ou certidões passadas por autoridade competente.

Parágrafo Único — O funcionário deverá apresentar prova de encargos de família à Seção de Pessoal do DAE-PA. até 1º de junho e 1º de dezembro de cada ano.

Art. 122 — A apreciação do mérito do funcionário compete ao seu chefe imediato e ao superior imediato deste, devendo constar no Boletim de merecimento, que se referirá sempre ao semestre anterior.

§ 1º — No caso de estar o funcionário diretamente subordinado ao Diretor Geral, a avaliação do mérito caberá somente a este.

§ 2º — A avaliação do mérito do funcionário que se encontrar exercendo outro cargo ou função no DAE, ou tiver

servido sob ordens de mais de um chefe, será feita pela autoridade a que esteve subordinado por mais tempo no semestre a que se referir, o Boletim de Merecimento.

§ 3º — O chefe direto do funcionário afixará, na Unidade respectiva, para conhecimento dos interessados, os pontos referentes ao mérito, atribuídos no Boletim.

Art. 123 — O mérito do funcionário corresponde aos pontos obtidos nas condições específicas de merecimento de cada carreira.

Parágrafo Único — Serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, pertinente à carreira.

Art. 124 — Não serão atribuídos pontos de merecimento ao funcionário que estiver afastado por mais de três (3) meses, no semestre a que corresponder o Boletim de Merecimento.

Art. 125 — O funcionário que estiver na situação prevista nas alíneas I e M do artigo 118, terá o mesmo mérito consignado no último Boletim de Merecimento que lhe tenha sido expedido.

Parágrafo Único — Quando promovido, o funcionário que estiver no caso previsto neste artigo, só poderá ter nova promoção, após ter reassumido o exercício, efetivamente, o cargo durante seis (6) meses, no mínimo.

Art. 126 — Não será promovido o funcionário que, embora tendo alcançado número de pontos necessários, apresentar no semestre correspondente à promoção, mais de três (3) faltas injustificadas, ou houver sofrido penalidade disciplinar de suspensão ou multa.

Art. 127 — No processamento das promoções cabem as seguintes reclamações:

- a) — da avaliação de mérito;
- b) — da contagem final dos pontos.

Art. 128 — Da avaliação do mérito, caberá:

- a) — pedido de reconsideração, por parte do interessado
- b) — recurso "ex-officio", interposto pelo chefe imediato.

§ 1º — O pedido de reconsideração, dirigido às autoridades que houverem atribuído as notas, será encaminhado pelo interessado, ao chefe imediato, dentro de dez (10) dias contados da data em que a avaliação se tornar pacífica, devendo ser decidido no prazo de dez (10) dias, sob pena de responsabilidade.

§ 2º — O recurso "ex-officio" terá cabimento:

- a) — quando o pedido de reconsideração, não for totalmente atendido;
- b) — quando houver divergência, entre autoridades competentes para decidir o pedido de reconsideração.

§ 3º — O recurso, depois de devidamente justificada a decisão pelos chefes que atribuíram as notas, será decidido em última instância, pelo chefe hierarquicamente superior, no prazo de quinze (15) dias.

Art. 129 — Fica assegurada aos servidores do DAEPA, de qualquer categoria, a percepção de salário família, correspondente à cada filho de idade inferior a dezoito (18) anos ou a filho inválido de qualquer idade sem recursos próprios e subsistência.

Art. 130 — O salário família será concedido pelo Diretor Geral à vista da devida comprovação apresentada pelo servidor.

Art. 131 — A quantia relativa ao salário família, será fixada em cinco por cento (5%) sobre o salário mínimo regional, vigente.

Art. 132 — Continuam em vigor as normas observadas no DAEPA, relativos à acidente de trabalho.

Parágrafo Único — O DAEPA, fica autorizado, a promover, por intermédio de sua Procuradoria Judicial, as providências e os acordos necessários à concessão de eventual indenização aos servidores do DAEPA, acidentados em serviço

Art. 133 — Os servidores do DAEPA, serão obrigatoriamente inscritos no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 134 — Cada Divisão deverá dispor de um Regulamento Interno, organizado em complemento ao presente Regulamento, especificando:

I — os encargos de cada uma das Seções e Setores integrantes das Divisões;

II — as normas de execução dos trabalhos das Divisões, Seções e Setores;

III — a competência dos chefes de Seções e Setores.

Parágrafo Único — Os Regimentos Internos deverão ser elaborados pelos Diretores de Divisão, respeitadas as normas traçadas pelo presente Regulamento, no prazo de sessenta (60) dias, para aprovação pelo Diretor Geral.

Art. 135 — O atual representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) cumprirá o restante do mandato de que se acha investido.

O presente Regulamento, entrará em vigor, a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

(G. Reg. n. 7812)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA.

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇO, sob o regime de EMPREITADA, para a reforma de uma balsa de cem (100) toneladas, pertencente ao DERPA, que fazem o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, e a firma MARTINS FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO — MARFIL, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 1934/70

I — PREAMBULO

1) LOCAL E DATA: — Lavrado e assinado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sita à Avenida Almirante Barroso, n. 3639, aos oito (8) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta (1970). 2) CONTRATANTES: — O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), como ADJUDICADOR, neste ato representado por seu Diretor Ge-

ral, Engenheiro Alirio César de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Mundurucus n. 1266, e o Senhor Manoel Martins da Silva Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, Representante Legal da firma "Martins Filhos, Indústria e Comércio" "MARFIL", estabelecida à Travessa Coronel Luiz Benites, n. 87/105, nesta cidade, como ADJUDICATÁRIA.

II — DISCRIMINAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: — Os serviços adjudicados através do presente contrato, consistem na substituição do fundo e lados em chapa de 1/4" (um quarto de polegada) de uma BALSA do D.E.R., com 19,50 metros de comprimento por 8,00 metros de largura e 1,35 metros de altura, trabalho esse que será ser feito do seguinte modo: a) vedar com cimento e caixas estanques o fundo da balsa no local onde se encontra, devendo a mesma ser colocada em condições de flutuação, a fim de ser transportada até o estaleiro de ADJUDICATÁRIA para docagem; b) substituição dos la-

dos e fundos da referida balsa em chapas da C.S.N. de 14" (um quarto de polegada) de espessura; c) após o chapeamento acima referido, deverá ser processada a limpeza e retoques gerais no convés da balsa; d) terminada a obra deverá ser dada na balsa duas demãos de tinta antiferruginosa e uma demão de tinta cinza naval; e) a seguir a balsa deverá ser vista-riada em seco e flutuando para o devido teste de perfeição técnica do serviço realizado, tudo feito com a assistência da fiscalização do DERPA.

III — PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: — O ADJUDICADOR pagará à ADJUDICATÁRIA pela execução dos serviços contratados o preço global de NCr\$ 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Cruzeiros Novos) que correrá à conta da verba 3.1.3.0.17 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1970.

2) FORMA DE PAGAMENTO: — O ADJUDICADOR pagará à ADJUDICATÁRIA a importância de NCr\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem cruzeiros novos) sendo 50% (cinquenta por cento) desse valor na assinatura do contrato e os 50% (cinquenta por cento) restantes contra a entrega da referida balsa, com a sua reforma devidamente concluída, testada e aprovada pela fiscalização do DERPA.

IV — DOS PRAZOS DE CONCLUSÃO: — Os serviços ora contratados serão iniciados após o recebimento pela ADJUDICATÁRIA da primeira Ordem de Serviço, expedida pela fiscalização do DERPA. 2) TERMINO DOS SERVIÇOS: — Os serviços ora adjudicados deverão ser concluídos pela ADJUDICATÁRIA impreterivelmente dentro de quarenta e cinco (45) dias corridos, contados do recebimento da primeira Ordem de Serviço, salvo motivo de força maior justificado a critério exclusivo do ADJUDICADOR.

V — MULTA: A ADJUDICATÁRIA fica sujeita a multa de NCr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos) por dia que ex-

ceder ao prazo de conclusão dos serviços contratados.

VI — DA RESCISÃO AUTOMÁTICA: — O presente contrato será rescindido automaticamente, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, e sem que resulte direito de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, quando esta: a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste contrato; b) paralisar os serviços por mais de quinze (15) dias, sem motivos justos; c) falir; d) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito da Diretoria Geral do DERPA e) não recolher qualquer multa no prazo de 48 horas da data da infração; f) executar qualquer trabalho com imperícia devidamente constatada pela fiscalização do DERPA.

2) POR MUTUO ACÓRDO: — O presente contrato, se assim convier as partes contratantes, poderá ser rescindido, ficando assegurado a ADJUDICATÁRIA, o valor dos serviços executados. 3) POR INICIATIVA DO DERPA: — Fica assegurado ao ADJUDICADOR, por decisão fundamentada da Diretoria Geral do DERPA, rescindir o presente contrato, se assim lhe convier, garantindo porém a ADJUDICATÁRIA, o valor dos serviços executados.

VII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: — Correção por conta da ADJUDICATÁRIA todas as despesas com o material e mão de obra necessário à execução dos serviços contratados. O presente contrato decorre de licitação feita por intermédio da Carta Convite, processada pelo DERPA, através da Diretoria de Operações (D.O.), na qual saiu vencedora a firma ADJUDICATÁRIA, conforme processo n. 1934/70, tudo devidamente aprovado pelo Engenheiro Diretor Geral.

VII — FÓRO: — Para as questões decorrentes deste contrato, elege-se o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes contratantes, tudo feito diante das testemunhas abaixo,

que a tudo assistiram.

Belém, 8 de maio de 1970.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA — ADJUDICADOR.

Sr. MANOEL MARTINS DA SILVA FILHO — ADJUDICATÁRIA.

Testemunhas:

1a. Nome: a) Ilegível

Resid.: Quintino Bocaiuva, 1140.

2a. Nome: Odília Rebello

Resid.: Antonio Baena, 137

(Ext. — Reg. n. 1918 — Dia 30/5/70).

ANÚNCIOS

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — "RICOSA"

Ata da Assembléia Geral Ordinária, da firma Ribeiro Cordeiro Indústria e Comércio S.A. — "RICOSA", realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970), para o fim especial de deliberar sobre a aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano social encerrado em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta (1970), às dezessete (17) horas, em sua sede social, à Trav. Cristóvão Colombo, n. 146 (altos), nesta vila de Icoaraci Município de Belém (Pa), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Ribeiro Cordeiro Indústria e Comércio S.A. — "RICOSA" por cujas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, se verificou a existência de número legal, totalizando a maioria do capital. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutária o presidente da empresa sr. Leonel dos Santos Cordeiro, que convidou a mim, Júlio Bento Martins, para secretariá-lo. Determinou, de início, que se procedesse à leitura do Edital de Convocação

à Assembléia, o que fiz, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias, 21, 23 e 24 do mês corrente, nos seguintes termos: "Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A. — "RICOSA" — Assembléia Geral Ordinária Convocação — De acordo com os dispositivos estatutários, ficam os senhores acionistas de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A. — "RICOSA", convidados a comparecer à reunião da Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social da empresa, à Trav. Cristóvão Colombo, n. 146 (altos), às dezessete (17) horas do dia vinte e oito (28) do corrente, na qual serão tratados os seguintes assuntos: — a Exame e aprovação do Balanço Geral da empresa, demonstração da conta "Lucros e Perdas" encerrado em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. b) — Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal. c) — O que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1970. Leonel dos Santos Cordeiro — Presidente. Em continuação dos trabalhos instruiu que fizesse como de fato o fiz, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes, ao exercício de 1969, devidamente publicados e postos a disposição dos senhores acionistas, dentro do prazo legal, na sede social. Postos em discussão, nenhum dos presentes se manifestou. Passando-se a votação, foram aprovados por unanimidade, com abstenção, dos legalmente im-

pedidos de votar. Sugeriu então o sr. Presidente, que o saldo de Cr\$ 11.872,51 (onze mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e hum centavos), referido no Balanço sob a rubrica "Lucro a Disposição da Assembléia Geral", permanecesse a disposição da Assembléia. Passou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o novo exercício verificando-se os seguintes resultados: Membros efetivos Nelson Emil Nassar, José de Pinho Teixeira de Souza e Antonio Duarte Oliveira, Suplentes: Wilson Leite Moraes, Adécio Correa da Silva e Armênio Almeida Moraes. Fixaram-se os honorários para Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), mensais, para cada membro efetivo, ou suplente em exercício, honorários devidos ao fim do exercício. Franqueou-se a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião, lavrou-se a presente ata que reaberta a sessão, foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes. Eu Júlio Bento Martins, servindo de secretário, a escrevi e subscrevo.

Icoaraci, 28 de abril de 1970.

aa) Leonel dos Santos
Cordeiro

Diretor Presidente
Joaquim Duarte Ribeiro
Diretor Comercial
Júlio Bento Martins
Diretor Industrial
Meryan Xerfan Cordeiro
Lirla Ceil Ribeiro
Maria Elizabeth Bessa
Martins
Antonio Ribeiro de
Almeida
Oscarino Vasconcelos
dos Santos

Cartório Conduru

Reconheço as (8) oito assinaturas supra assinaladas
Belém, 27 de maio de 1970.
Em test. H.P. da verdade.
Hermano Pinheiro
Tabelião Vitalício

Reg. Custas — Dec. Lei
de 24.10.69 — TABELA
XXIX — N. XI

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00
Belém, ... de 1970.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 2 (duas) folhas de ns. 6.558/59 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 1861/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de maio de 1970.
OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 2134 — Dia 30-5-970)

CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — C A P I M —

C.G.C. do MF 04952891

Cópia da Ata da Nona Reunião da Diretoria

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta, às quinze horas na sede da sociedade à Rua Visconde de Inhaúma, 1429, nesta Capital por convocação do Diretor Presidente reuniu-se a diretoria da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "MARINGÁ" — Capim, a fim de deliberar sobre aumento de capital subscrito, de acordo com o artigo 5º dos Estatutos Sociais — Iniciando os trabalhos, disse que atendendo a exigência para liberação de recursos oriundos do Dec. 756, art. 1º, letra b, era necessária a incorporação de recursos próprios o que se fazia no ato conforme Boletim de Subscrição que leu e que passava a fazer parte integrante desta Ata. — Em seguida mandou que fosse transcrito o Recibo de depósito bancário e o parecer do Conselho Fiscal que tinham o seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — Capim, à vista da proposta de aumento do capital, elevando o capital subscrito de Cr\$ 588.510,00 para Cr\$ 642.510,00 mediante a subscrição de ações ordinárias nominativas de Cr\$ 10,00 cada uma no mon-

tante de Cr\$ 84.000,00, havendo examinado o Boletim de Subscrição verificaram que foi observado o direito de preferência, bem como foram atendidas as prescrições do art. 5º dos Estatutos Sociais, da Lei 4728 e do Dec. Lei 2627. — Considerando mais que o aumento é de elevado interesse social são de parecer favorável a proposta. — Belém, 21 de maio de 1970. — aa) Orlandir Urizzi, João Preiss e Waldemar Allegretti" — Recibo de Depósito — Cia. Agro-Pecuária e Industrial Maringá — Capim, por seu Diretor infra-assinado, Sr. Conrado Andréa Mommensohn, em cumprimento do disposto no Art. 1º do Decreto 5.956 de 1.11.1943 e Art. 10, item V da Lei 4595 de 31.12.1964, deposita no Banco do Brasil S/A a importância de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) proveniente de quantias que recebeu de subscritores de Capital, para os fins previstos no § 2º do referido Art. 1º, menciona a seguir os nomes dos subscritores, domicílios e quotas respectivas. — João Aloysio Mommensohn, residente à Rua Sergipe, 601 — 12º. andar, São Paulo — SP Cr\$ 5.040,00; Conrado Andréa Mommensohn, residente à Rua Princesa Isabel, 275, Maringá—Pr. Cr\$ 1.680,00; Alfredo Dalla Costa, residente à Rua Humaitá, s/n. Cianorte—Pr. Cr\$.. 480,00; Antonio Dólis, residente à Rua Guajuru, 221, Jardim São Paulo, Cr\$ 480,00; João Francisco Schmid, residente à Rua Espírito Santo, 1174, Paranavai—Pr. Cr\$ 480,00; Rodolfo Purpur, residente à Av. Humaitá, 512, Maringá, Pr. ... Cr\$ 96,00; Urbano Buchweitz, residente à Rua Martim Afonso, 829, Maringá, Pr. Cr\$ 48,00; Genuino Marcilio Gatti, residente à Rua Benjamim Constant, s/n., Maringá—Pr. Cr\$ 48,00; Angelo Motti, residente à Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 985, Maringá, Pr. ... Cr\$ 48,00 — soma total — Cr\$ 8.400,00 — Maringá, Pr. 22 de maio de 1970 — Cia. Agro-Pecuária e Industrial Maringá—Capim — aa) Conrado Andréa Mommensohn — Chanceler do Banco do Brasil S/A.

datada de 22 de maio de 1970 e rubrica ilegível. — no verso consta reconhecimento de firma". — Na sequência dos trabalhos a matéria foi colocada em votação e aprovada por unanimidade ficou autorizada a emissão de 8.400 ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 10,00 cada uma. Consequentemente o Capital Autorizado de Cr\$ 2.300.000,00 passará a ter um capital subscrito de Cr\$ 642.510,00 e o Capital integralizado de Cr\$ 566.910,00 — de cujo total se acham representados em Cr\$ 208.510,00 por ações preferenciais e o restante por ações ordinárias. — Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário a lavratura da presente. — Lavrada a Ata foram reabertos os trabalhos com a leitura, o que foi feito e que, por estar conforme, vai pelos presentes assinada. — Belém, 22 de maio de 1970. — aa) João Aloysio Mommensohn, Conrado Andréa Mommensohn e Rodolfo Purpur.

A presente é cópia fiel do que consta à pagina cinco verso, seis e seis verso do livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — C A P I M.

Belém, 23 de maio de 1970

a) Rodolfo Purpur
Diretor Administrativo

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Rodolfo Purpur.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 25 de maio de 1970

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

CIA. AGRO-PECUARIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ"
— C A P I M —

C. G. C. do MF 04952891

CAPITAL — Autorizado Cr\$ 2.300.000,00 — Subscrito
Cr\$ 642.510,00 — Integralizado Cr\$ 566.910,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS do valor nominal de NCr\$ 10,00 cada uma, nominativas e integralizadas com Recursos Próprios, sendo 10% (dez por cento) no ato desta subscrição e os restantes dentro de 30 (trinta) dias contados desta data, observadas e aceitas as condições constantes dos Estatutos da Empresa.

Belém, 21 de maio de 1970.

Nº de Ordem	Nome completo do investidor e assinatura	Endereço completo (cidade e estado)	Exercício — 1969 e 1970	Total Cr\$	Número de Ações
1	Alfredo Dalla Costa	R. Humaitá s/n CIANORTE — Paraná	Recursos próprios	4.800,00	480
2	Ângelo Motti	Av. Luiz T. Mendes 985 — Maringá — Paraná	Recursos próprios	480,00	48
3	Antônio Dólis	R. Guajurú 221 — São Paulo — Capital	Recursos próprios	4.800,00	480
4	Conrado Andréa Mommensohn	R. Princesa Isabel, 275 — Maringá — Paraná	Recursos próprios	16.800,00	1.680
5	Genuino Marcílio Gatti	R. Benjamin Constant, s/n — Maringá — Paraná	Recursos Próprios	480,00	48
6	João Aloysio Mommensohn	R. Sergipe 601, 120. and. — S. Paulo — Capital	Recursos Próprios	50.400,00	5.040
7	João Francisco Schmid	R. Espírito Santo n. 1174 — Paranavaí — Paraná	Recursos próprios	4.800,00	480
8	Rodolfo Purpur	Av. Humaitá, 512 — Maringá — Paraná	Recursos Próprios	960,00	96
9	Urbano Buchweitz	R. Martin Afonso — 829 — Maringá — Pr.	Recursos próprios	480,00	48
				84.000,00	8.400

a) João Aloysio Mommensohn
Diretor Presidente

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura su pra de João Aloysio Mommensohn.
Em sinal, C.N.A.R. da verdade. — Belém, 25 de maio de 1970.
a) Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros). — Belém
SAMUEL — O Funcionário.

1970.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 6 vias foram apresentados no dia 25 de maio de 1970 e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas folhas de ns. 6364/65, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1791/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de maio de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola

(T. n. 16165 — Reg. n. 2067 — Dia 30.5.70)

Senhores Acionistas,

Estamos à disposição dos Srs. Acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Conceição do Araguaia, 28 de Abril de 1970

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DESPESAS "PRE-OPERACIONAIS"

D E B I T O						C R É D I T O	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO							
Despesas Gerais		430.059,65		Rendas Financeiras			1.067,04
				Rendas Diversas		428.992,61	
				Despesas Pré-Operacionais Deste Exercício			
NCr\$		430.059,65					NCr\$ 430.059,65

Conceição do Araguaia, 28 de abril de 1970

aa) AMEDEU AUGUSTO PAPA
Diretor Presidente
RAMEZ ABOU RIZK
Diretor Financeiro
VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
Diretor Administrativo

NICOLAU LUNARDELLI FILHO
Diretor Executivo
JOAO BATISTA ZANIN
Tec. Contab. CRC-SP-56.708
CRC — PA. IS. 49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ACA PU AGRO PECUARIA S/A, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que: — Tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Despesas Pré-Operacionais e demais documentos da firma, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

(aa) PAULO SICILIANO NETO

PAULO TAMANAKA

MARIA JÚLIA BRINGEL VIDAL
(Ext. — Reg. n. 1892 — Dia 30.5.70)

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a Vv. Sas. para deliberação, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, e respectiva demonstração da conta "Despesas Pré-Operacionais" para o exercício findo naquela data.

Estamos à disposição dos Srs. Acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Barreira do Campo, 28 de Abril de 1970
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Terras	35.079,80	Capital	13.182.482,00
Edificações Diversas	187.316,94		
Móveis e Utensílios	53.477,72	Provisão p/Contingências Eventuais ..	103.422,29 13.285.904,29
Instalações	23.510,59		
Veículos e Equipamentos de Trans- portes	525.356,24	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Maquinismos, Instrumentos e Ferra- mentas	76.157,26	Recebedorias	3.657,07
Máquinas e Equipamentos de Terraple- nagem	139.582,32		
Imobilizações em curso	3.107.358,85	Contas a Pagar	252.589,88 256.246,95
Cercas e Porteiras	185.338,99		
Arreios e Alfaias	6.851,60	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Reprodutores	214.522,70		
Reprodutores em trânsito	22.427,30		
Semoventes	48.599,00		
Bens c/Correção Monetária	1.646.315,38	Títulos a Pagar	41.364,00
(—) Fundo de Reserva p/Depreciação	305.811,58		
(—) Fundo de Depreciação c/Correção	623.482,60 5.342.600,51	PENDENTES	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		Lucro Futuro em Vendas a Liquidar	124.758,61
Estoque p/Alimentação	6.881,08		
Estoque de Materiais de Construção ..	17.676,44	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Estoque do Armazém de Vendas	70.305,15		
Estoque do Almoxarifado	12.855,92	Caução da Diretoria	600,00
Estoque de Materiais Agrícolas	80.385,00		
Contas Correntes Diversas	181.018,52		
Capital a Liberar	1.547.715,00		
Gado, Suínos e Caprinos	1.613.842,96		
Gado em Trânsito	242.473,33 3.773.153,40		

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Prestamistas de Terras Compromissadas	180.828,81	
DISPONÍVEL		
Bancos	1.386,26	
Caixa	38.067,39	39.453,65
PENDENTES		
Imposto s/Circulação de Mercadorias	115.442,63	
Despesas Pré-Operacionais Ex. Anteriores	2.919.625,66	
Despesas Pré-Operacionais deste exercício	1.337.169,19	4.372.237,48
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	600,00	
	NCr\$ 13.708.873,85	NCr\$ 13.708.873,85

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DESPESAS "PRÉ-OPERACIONAIS"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RENDAS FINANCEIRAS	
Despesas Gerais	1.755.934,72	Rendas Diversas	418.765,53
	1.755.934,72	Despesas Pré-Operacionais deste exercício	1.337.169,19
			1.755.934,72

Barreira do Campo, 28 de Abril de 1970.

a) **NICOLAU LUNARDELLI**
Diretor Presidente
a) **GABRIEL HERMES FILHO**
Diretor Vice-Presidente
JOÃO BATISTA ZANIN
Tec. Contab. CRC - SP - 56.708
CRC - PA - IS. - 49

a) **NICOLAU LUNARDELLI FILHO**
Diretor Executivo
a) **LUCIANO LUNARDELLI**
Diretor Executivo
a) **VICENTE SAMPAIO GÓES NETO**
Diretor Executivo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COD ESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que: — Tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Despesas Pré-Operacionais e demais documentos da firma, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

a) **Pedro Leardi**a) **Sérgio Cardoso de Almeida**a) **Ruy Mesquita**

(Ext. dia 30.5.70 — Reg. n. 1893)

SEVERINO SIMÕES S.A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria de SEVERINO SIMÕES S.A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS — (FERTÉCNICA), no cumprimento da Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940 e mais os dispositivos estatutários, vem apresentar-vos o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e demais contas referentes ao exercício findo de 1969, peças estas indispensáveis para que bem possam ajuizar o que foi a sua gestão.

Esta Diretoria não deseja dizer o pouco ou o muito que fez, senão, que teve a seu favor a preferência amiga de seus clientes e das Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e a boa acolhida com que sempre foi distinguida nos Bancos onde transaciona, o que bem demonstra a confiança que inspiram os negócios efetuados pela (FERTÉCNICA).

Ao digno Conselho Fiscal, aqui deixamos os nossos agradecimentos pela cooperação que sempre nos dispensou.

A todos os nossos auxiliares, sem distinção de categoria, pela prestimosa colaboração de seu trabalho, aqui externamos os nossos melhores agradecimentos.

Terminando, devemos informar aos nossos acionistas que continuamos sempre ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém-Pará, 31 de janeiro de 1970.
A DIRETORIA

- PASSIVO

ATIVO

Não Exigível		
Patrimônio Líquido		
Capital	423.053,13	
Reservas		
Fundo de Reserva Legal	5.394,10	
Provisões		
Fundo para Depreciação	6.901,91	
Fundo para Deved. Duvidosos	7.718,83	
Fundo para Garantia do T. Serviço	6.256,32	
Lucros e Perdas		
Lucro deste exercício	102.487,90	551.812,19
Exigível		
Contas Correntes	43.351,73	
Títulos Descontados	74.201,07	
Imposto de Renda Retido na Fonte	134,47	
Títulos a Pagar	115.000,00	
Dividendos	61,20	
Duplicatas a Pagar	344.344,12	577.092,59
Compensação		
Caução da Diretoria		50,00
		NCR 1.128.954,78

FERNANDO MONTEIRO CORDEIRO — Contador C RC — PA. 0921
(a) SEVERINO SIMÕES DA SILVA — Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1 969 — Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

DEBITO

FERNANDO MONTEIRO CORDEIRO — Contador CRC — PA. 0921
(a) SEVERINO SIMÕES DA SILVA — Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de SEVERINO SIMÕES S.A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (FERTECNICA), tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e demais contas relativas ao exercício findo de 1969, acharam tudo na mais perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém-Pará, 31 de janeiro de 1970.
ALBERTO ACATAUASSO NUNES

Belém-Pará, 31 de janeiro de 1970.

Belém-Pará, 31 de Janeiro de 1979
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

(aa) **CHILDERICO JOSÉ DIAS FERNANDES**
IACINTO.

JACINTO FERREIRA DE BRITO

(Ext. Reg. n. 1906 — Dia — 30.5.1970)

SINTÉTICOS PERSEVERANÇA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Aos 30 dias do mês de abril de 1970, pelas dezenove (19) horas, em sua sede social, reuniram os acionistas de Sintéticos Perseverança S.A. em Assembléia Geral Ordinária. Verificado pelo livro de presença haver número legal, o Presidente Sr. Joaquim Lopes Nogueira declarou aberta a sessão e convidou para 1.º e 2.º secretários respectivamente os acionistas Alexandre Lopes da Silva Borges e Waldomira Bastos Brasilico. A seguir o Sr. Presidente pediu ao 1.º Secretário para ler o anúncio de convocação desta Assembléia publicado no DIÁRIO OFICIAL dos dias 23, 24 e 25 de abril também deste ano, e do seguinte teor: — "Sintéticos Perseverança S.A. — Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizarem-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às dezenove (19) horas para deliberarem sobre: — Relatório e contas da diretoria do exercício de 1969; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1970. A Diretoria". A seguir o Sr. Presidente pediu ao 1.º secretário para ler também o relatório da diretoria, que se encontra sobre a mesa, o que foi feito e é do seguinte teor: — "Senhores acionistas. Esta diretoria vem empregando os seus melhores esforços no sentido de levar avante o projeto longamente estudado de dotar o nosso Estado com a nova indústria de cabos, fios, linhas e redes de pesca de polietileno e sintéticos diversos, de largo consumo na Amazônia e em todo país. Estes artigos anteriormente fabricados com sisal e algodão, estão sendo superados pelos de materiais sintéticos, conforme se verifica pelas importações do Sul do País e agora também do Exterior pela zona franca de Manaus. Não pouparemos esforços para que o nosso projeto seja uma realidade, pois a nossa mentalidade industrial não nos permite recuar perante qualquer obstáculo que se nos depare. O nosso lema está no nosso próprio nome — Perseverança! Conquanto já tenhamos dispendido considerável importâncias para a realização do nosso plano, não conseguimos durante 1968/1969 obter resultados, por não termos ainda efetivado vendas. Todavia, temos a satisfação de vos informar que já lançamos os nossos produtos no mercado no início deste ano, com real aceitação, e iremos aumentando o fabrico e venda cada vez mais intensamente. Finalizamos pedindo a vossa aprovação para as nossas realizações". Parecer do Conselho Fiscal: — "Senhores Acionistas. Convidados pela diretoria para verificar o movimento de seus trabalhos e a escrituração de seus livros e contas, somos de parecer que tudo se encontra em perfeita ordem e merece a vossa aprovação. Agostinho Roque, Waldomira Bastos Brasilico e João Canuto da Silva. O Sr. Presidente pôs estes documentos em discussão. Pediu a palavra o acionista Sr. Agostinho Roque, que propôs um voto de aplausos aos esforços da diretoria e ao mesmo tempo propunha a aprovação a seus atos administrativos, o que, posto em votação foi aprovada por unanimidade, deixando de votar os acionistas diretores. A seguir o Sr. Presidente declarou que se ia proceder eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1970, que foi feita por escrutínio secreto com o seguinte resultado. Diretoria — Joaquim Lopes Nogueira, Presidente, José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Vice-Presidente; Alexandre Lopes da Silva Borges e Abel Rodrigues, diretores, todos reeleitos. Conselho Fiscal — Efetivos — Agostinho Roque, Waldomira Bastos Brasilico e João Canuto da Silva. Suplentes — Manoel Lopes Rodrigues, e José Ribamar de Souza, reeleitos, e Waldemar Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade. O Sr. Presidente pediu que a Assembléia se manifestasse sobre os honorários da diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal, pediu a palavra a acionista Waldomira Bastos Brasilico que propôs que os membros efetivos do Conselho Fiscal tivessem uma cota fixa mensal igual a do anterior exercício; e quanto à diretoria que não tivessem os seus membros um salário fixo em virtude da empresa ainda não es-

tar em franca atividade, todavia que poderia ser-lhes arbitrada como pró-labore, no fim do exercício, uma percentagem sobre os lucros. Posta em discussão e a seguir em votação foi esta proposta aprovada por unanimidade, tendo deixado de votar os acionistas legalmente impedidos. A seguir o Sr. Presidente declarou que concederia a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela mesa e mais acionistas presentes que o desejarem.

Joaquim Lopes Nogueira — Alexandre Lopes da Silva Borges — Waldomira Bastos Brasilico — Aloysio Guilherme Araújo de Menezes — Fábricas Perseverança S.A., Manoel Pereira da Rocha, Presidente — P.P. de José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Joaquim Lopes Nogueira.

Confere com o original.

JOAQUIM LOPES NOGUEIRA — Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Joaquim Lopes Nogueira. — Belém, 26 de maio de 1970. — Em testemunho, Z.V. da verdade. — a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Emolumentos: — NCr\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos). — Belém, de 1970. — a) Ilegível — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 2 vias, foi apresentada no dia 27 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de números 6497/8, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 841/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de maio de 1970. a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO — (C.P.M.)

C.G.C. nº 04.925.798/001

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e de conformidade com o que está previsto em nossos estatutos, é com satisfação que levamos ao conhecimento de Vv. Ss., o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro de 1969, cujo resultado, é exatamente, a prova incontestável dos frutos de nosso trabalho sem trégua e profícuo, permanecendo ao inteiro dispor de Vv. Ss., Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos complementares.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1969

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— ATIVO —

Disponível	3.783,63	3.783,63
------------------	----------	----------

— PASSIVO —

Não Exigível		
Capital	3.500,00	
Exigível		
Lucros a distribuir	283,63	3.783,63

Belém, 31 de dezembro de 1969
a) Moacyr Gonçalves Pamplona
C.R.C. nº 0859

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**

— D E B I T O —		
Despesas Gerais	282,80	
Lucros	2.717,20	3.000,00

— C R E D I T O —		
Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira		3.000,00

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1969
a) Moacyr Gonçalves Pamplona
C.R.C. nº 0859

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No pleno exercício de nossas atribuições, os Membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO (C.P.M.), examinando os elementos apresentados, referentes ao exercício financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1969, do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas, encontramos tudo em perfeita ordem, motivo pelo qual somos de parecer que os referidos documentos devem ser aprovados Senhores Acionistas, em Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 31 de dezembro de 1969

aa) Ricardo Augusto Castelo de Oliveira
Da. Zuleide Gonçalves Pamplona
Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha

(Ext. Reg. n. 2.046 — Dia: 30.05.70)

**SEVERINO SIMÕES S. A. — FERRAMENTAS
E EQUIPAMENTOS**

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia trinta (30) de abril de mil novecentos e setenta (1970).

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às quatorze horas, na sede social sita à Rua O" de Almeida n. 607, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas de Severino Simões S. A. — Ferramentas e Equipamentos, em número legal, atendendo à convocação conforme Editais publicados nos jornais, "Folha do Norte" nos dias 31 de março, hum e dois de abril de 1970 e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias, 10, 11 e 14 de abril de 1970. — O Sr. Severino Simões da Silva, Diretor-Presidente da Sociedade, assumiu a Presidência e declarou aberta a sessão convidando a srta. Maria do Socorro Souza Simões para secretariá-lo, compondo assim, a mesa dos trabalhos. — Constituída a mesa o Sr. Presidente determinou que fosse procedida à leitura dos Editais de Convocação, cujo teor é o seguinte: SEVERINO SIMÕES S. A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS — Assembléia Geral Ordinária — CONVOCACAO — Ficam convidados os Senhores Acionistas de Severino Simões S. A. — Ferramentas e Equipamentos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1970, às 14 horas, na sede social sita à Rua O" de Almeida n. 607, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a

seguinte Ordem do Dia: a) — Discussão, aprovação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969; b) — Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para os exercícios de 1970 a 1972. c) — Outros assuntos de interesse social. — Ficam, desde já à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. — Belém do Pará, 30 de março de 1970. — a) Severino Simões da Silva — Diretor-Presidente. — Finda a leitura dos Editais de Convocação, o Sr. Presidente apresentou aos Senhores Acionistas, para exame, discussão e aprovação, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como às demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, documentos estes que, após serem minuciosamente examinados, foram aprovados por unanimidade, pelos Senhores Acionistas. — A seguir os Senhores Acionistas foram convidados pelo Sr. Presidente a se pronunciarem sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o triênio de 1970 a 1972. — Com a palavra o Acionista Sr. Dr. Adalberto Acatauassú Nunes, apresentou aos demais os seguintes nomes para comporem a Diretoria: Sr. Severino Simões da Silva para Presidente; Srta. Maria do Socorro Souza Simões para Diretor-Secretário e Dr. Gerson dos Santos Peres para Diretor-Comercial, sendo que os cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Adjunto, seriam exercidos pelos seguintes: Maria do Socorro Souza Simões e Dr. Gerson dos Santos Peres, respectivamente, acumulados com os cargos para os quais já foram indicados acima, sendo dita proposta aprovada por unanimidade. — Por proposta da Sra. D. Maria de Lourdes Souza Simões, foram apresentados os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Dr. Adalberto Acatauassú Nunes, Sr. Childerico José Dias Fernandes e Sr. Jacinto Ferreira de Brito para membros efetivos e Dr. Alberto Gatasse Kalume, Dr. Elias Gatasse Kalume e Sr. Erasmo Cardoso da Silva, para suplentes, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. — Em seguida, havendo-se esgotada a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença dos Senhores Acionistas e deu por encerrada a sessão. — Para constar e para que produza todos os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada em todos os seus termos, vai ao final assinada por todos os presentes

Belém do Pará, 30 de abril de 1970.

aa) SEVERINO SIMÕES DA SILVA

Presidente da mesa

MARIA DO SOCORRO S. SIMÕES

Secretária da mesa

Acionistas:

aa) Severino Simões da Silva

Maria do Socorro Souza Simões

Maria de Lourdes Souza Simões

Jacinto Ferreira de Brito

Erasmo Cardoso da Silva

Childerico José Dias Fernandes

Adalberto Acatauassú Nunes — Dr.

Gerson dos Santos Peres — Dr.

Testemunhas:

aa) Fernando Cordeiro

Mário Monteiro Palheta

CARTÓRIO DO 50. OFÍCIO — Reconheço as firmas supra de — Severino Simões da Silva (2), Maria do Socorro S. Simões (2), Maria de Lourdes Souza Simões, Jacinto Ferreira de Brito, Erasmo Cardoso da Silva, Childerico José Dias Fernandes, Adalberto Acatauassú Nunes, Gerson dos Santos Peres, Fernando Cordeiro e Mário Monteiro Palheta.

NOTA: — A assinatura reconhecida por engano como sendo de Gerson S. Peres — é reconhecida entretanto, como de: — Severino Simões da Silva.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00.
Belém, 1970.
a) Samuel — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 5543/44, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1609/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.
(Ext. Reg. n. 1905 — Dia — 30.5.70)

SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S.A.

Belém — Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo o disposto na Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos em vigor, vimos submeter ao vosso exame, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal e o resultado das nossas atividades durante o exercício de 1969 que vem de findar.

Pelos elementos constantes daquelas peças, vereis com exatidão, expressando em algarismos, tudo o que nos foi dado movimentar e realizar em prol da comunidade social que nos tem honrado com a sua confiança, na direção dos destinos comerciais e dos bens que constituem o patrimônio da Sociedade, no período transante.

Belém, 23 de março de 1970.

(a) Ilegível
Presidente
(a) Ilegível
Diretor

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1969

A T I V O			
0—Disponível			
0.1.—Caixa	8.804,99		
0.2.—Bancos, C/Movimento	868,95	9.673,94	
1—Realizável			
1.1.—Promissória a Receber	8.774,23		
1.2.—Mercadorias	150.728,91		
1.3.—Duplicatas a Receber	33.537,03		
1.4.—Contas a Receber	96.070,94		
1.5.—Investimentos e Outras Aplicações	6.742,70	295.853,81	
2—Imobilizado			
2.1.—Móveis e Utensílios	13.633,22		
2.2.—Máquinas e Ferramentas ..	4.049,94		
2.3.—Bens, C/Reavaliação	1.783,29	19.466,45	

3—Pendentes			
3.1.—Prejuízos a Ressarcir			74.209,46
4—Compensação			
4.1.—Ações Cauçionadas	1.000,00		
4.2.—Valores Segurados	189.441,69	190.441,69	
			NCr\$ 589.645,35

P A S S I V O

5—Não Exigível			
5.1.—Capital	200.000,00		
5.2.—Fundo de Reserva Legal ..	27.340,63		
5.3.—Fundo de Reserva Especial	112.686,93		
5.4.—Lucros Suspensos	3.674,79	343.702,35	
6—Exigível			
6.1.—Promissórias a Pagar	33.000,00		
6.2.—Impostos a Pagar	13.724,00		
6.3.—Obrigações a Pagar	4.447,60		
6.4.—Contas a Pagar	62,40		
6.5.—Contas Correntes — Credoras	67,52		
6.6.—Duplicatas a Pagar	3.095,17		
6.7.—Imposto de Renda na Fonte	1.104,62	55.561,31	

7—Compensação			
7.1.—Caução da Diretoria	1.000,00		
7.2.—Seguros em Vigor	189.441,69	190.441,69	
			NCr\$ 589.645,35

Belém, 31 de dezembro de 1969.

(a) Ilegível
Presidente
(a) VALTER SANTOS
C. R. C. P. A. N. 0241 — Prov.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

D É B I T O

Despesas Gerais de Administração	
Saldo dos seguintes:	
Telegramas e Portes, Água, Luz, Telefone, Emolumentos e Protocolos, Pró Labore, Honorários, Material de Expediente, Salários, Aluguéis, Despesas de Viagens Publicidades, etc.	59.998,38
Imposto e Taxas	
Saldo desta conta	30.362,31
Imposto de Renda	
Saldo desta conta	2.790,30
F. G. T. S.	
Saldo desta conta	2.218,97
Previdência Social	
Saldo desta conta	6.322,68
Despesas de Vendas	
Saldo desta conta	4.602,27
Despesas Financeiras	
Saldo desta conta	10.443,19
	NCr\$ 116.738,10

C R É D I T O

Mercadorias	
Lucros apurados nesta conta	41.986,82
Outras Rendas	
Saldo desta conta	367,50
Juros e Descontos	
Saldo desta conta	174,32
Resultado do Exercício	
Prejuízo verificado no exercício	74.209,46
	NCr\$ 116.738,10

Belém, 31 de dezembro de 1969.

(a) Ilegível

Presidente

(a) VALTER SANTOS

C. R. C. PA. N. 0241 — Prov.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediência aos Estatutos Sociais e à Lei das Sociedades Anônimas, reunidos na sede social da SOCIEDADE AERONÁUTICA PARAENSE S.A. sita à rua Gaspar Viana, 157 — Sala 4, nesta cidade, para examinar as Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1969.

Depois de cuidadosa exame de todos os documentos apresentados, verificamos que o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, espelha com exatidão a situação da Sociedade, em 31 de dezembro de 1969, pelo que somos de parecer que as Contas mencionadas, merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 12 de março de 1970.

(aa) Dr. NESTOR PINTO BASTOS

Dr. LUIZ GUILHERME CHAVES

SÉRGIO JOSÉ LOBATO PONTES — Suplente

(Ext. Reg. n. 1895 — Dia — 30.5.1970)

TAURUS BRASIL S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Aos 30 dias do mês de abril de 1970, às catorze (14) horas, os Acionistas de Taurus Brasil S.A. reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rodovia SNAPP n. 397, em Belém, Pará. Verificando haver número legal de acionistas presentes, o presidente da diretoria Sr. José Torquato de Araújo, assumiu a presidência da Mesa da Assembléia e declarou aberta a sessão, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Aloysio Guilherme Araújo de Menezes e Joaquim Lopes Nogueira. Foi lido, a seguir, pelo Sr. Primeiro Secretário, o anúncio convocatório da Assembléia, como das publicações no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23, 24 e 25 de abril corrente, e no jornal "O Liberal" de 22, 23 e 24 também de abril, do teor seguinte: — "Taurus Brasil S.A. — Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às catorze (14) horas para deliberarem sobre: — Relatório e contas da diretoria do exercício de 1969; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1970. A Diretoria". Em seguida o Sr. Presidente pediu ao secretário para fazer a leitura do Relatório da Diretoria, balanço geral e conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1969 e já publicado no DIÁRIO OFICIAL de 30 de abril e no jornal "O Liberal" de iguais datas. Esses documentos, depois de lidos, foram postos em discussão e a seguir em votação, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. acionistas com direito ao voto no caso. O Sr. Presidente declarou que se iria proceder à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1970, o que foi feito por escrutínio secreto na forma da Lei, obtendo-se, por unanimidade, o

seguinte resultado: — Diretoria Presidente, Sr. José Torquato de Araújo, reeleito; Vice-Presidente, Joaquim Lopes Nogueira, português, solteiro, maior, industrial, residente nesta cidade, eleito. Conselho Fiscal — Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, Abel Rodrigues e Reinaldo Pereira da Rocha, reeleitos, Conselho Fiscal-Suplentes: Os mesmos do exercício anterior. Em seguida foi pedido à Assembléia que se manifestasse sobre as remunerações dos eleitos efetivos para o exercício de 1970. O acionista Sr. Aloysio Guilherme Araújo de Menezes propôs para a diretoria: — Presidente, o mesmo "pro-labore" do último exercício, e para o Vice-Presidente, menos cem (100) cruzeiros novos que o presidente, mensalmente. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, remuneração igual à do exercício anterior. Esta proposta foi posta em discussão e a seguir em votação, sendo aprovada. O Sr. Presidente pôs a seguir a palavra à disposição da Assembléia, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela Mesa e mais acionistas presentes que o desejarem.

José Torquato de Araújo — Aloysio Guilherme Araújo de Menezes — Joaquim Lopes Nogueira — P. P. de José Ruy Melero de Sá Ribeiro — Joaquim Lopes Nogueira.

Confere com o original,

a) JOSÉ TORQUATO DE ARAUJO — Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma retro de José Torquato de Araújo.

Belém, 26 de maio de 1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.

a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00.

Belém, ... 1970

a) Ilegível — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 9499, que vai por mim rubricada com o apelido Teneiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1843/70. E para constar eu, Carmen Celeste Teneiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. Reg. n. 2072 — Dia — 30.5.70)

BELÉM COMERCIAL S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Aos 30 dias do mês de abril de 1970, pelas quinze (15) horas, reuniram-se em sua sede social à Quintino Bocaiuva, 283, os acionistas de Belém Comercial S. A., em Assembléia Geral Ordinária. Verificado pelo livro de presença haver número legal, o Presidente Sr. Agostinho Roque declarou aberta a sessão e convidou para 1º e 2º secretários respectivamente os Srs. Reynaldo Pereira da Rocha e Alexandre Lopes da Silva Borges. A seguir o Sr. Presidente pediu ao 1º secretário para ler o anúncio de convocação desta Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL nos dias 23, 24 e 25 do mês de abril deste ano e também no jornal "O Liberal" nos dias 21, 23 e 24 também deste mês e do seguinte teor: "Belém, Comercial S. A. — Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às quinze (15) horas, para deliberarem sobre: — Relatório e contas da diretoria do exercício de 1969; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1970. A Diretoria". Seguidamente pediu para ser lido o relatório da Diretoria contendo balanço e conta de lucros e perdas, bem assim como o parecer do Conselho Fiscal, conforme publicado no DIÁRIO OFICIAL de 30.4.1970, e no Jornal "O Liberal" de igual

data o que foi feito. Pediu o Presidente que a Assembléia se manifestasse sobre estes documentos. Pediu a palavra o acionista Waldomira Bastos Brasilico, que propôs a aprovação das contas da Diretoria, o que foi votado e aprovado. Declarou a seguir o Sr. Presidente que se ia proceder à eleição dos corpos eletivos para o exercício de 1970, o que foi feito por escrutínio secreto com o seguinte resultado: Diretoria — Agostinho Roque, Presidente; Alexandre Lopes da Silva Borges e Abel Rodrigues, diretores, todos reeleitos. Conselho Fiscal-Efetivos — Manoel Pereira da Rocha, Manoel de Sá Ribeiro e Waldomira Bastos Brasilico, reeleitos. Suplentes — Manoel Lopes Rodrigues e José Lopes, reeleitos; Joaquim Moreira, português, casado, industrial, eleito, residente nesta cidade. O Sr. Presidente pediu que a Assembléia se manifestasse a respeito das remunerações mensais dos eleitos, efetivos. Pediu a palavra à acionista Waldomira Bastos Brasilico que propôs para a Diretoria o mesmo "pro-labore" do exercício anterior, e para o Conselho Fiscal, efetivo, a mesma remuneração do exercício anterior aumentada de 67%, porém arredondando para menos a fração de um cruzeiro velho, tudo a começar no mês de maio próximo. Como ninguém se manifestasse, foi esta proposta apresentada à Assembléia que aprovou por unanimidade, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. O Sr. Presidente declarou que estava a palavra à disposição de quem quisesse usá-la, e como ninguém se manifestou, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela Mesa e mais acionistas que o desejem.

Agostinho Roque, Reynaldo Pereira da Rocha, Alexandre Lopes da Silva Borges, Joaquim Lopes Nogueira, P. P. de José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Joaquim Lopes Nogueira, Waldomira Bastos Brasilico e Aloysio Guilherme Araújo de Menezes.

Confere com o original.

a) AGOSTINHO ROQUE — Presidente.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma retro de Agostinho Roque.

Belém, 26 de maio de 1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.

a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Eomlumentos: NCr\$ 10,00

Belém, ... 1970

a) Ilegível — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 9500, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1843/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor

(Ext. Reg. n. 2071 — Dia — 30.5.70)